

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16º DA REPUBLICA — N. 152

CAPITAL FEDERAL

SABBA DO 2 DE JULHO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 1.191 — Torna extensiva aos funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos a disposição constante do n. 6 das observações geraes do decreto n. 406, de 17 de maio de 1890.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 1 de junho findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e da de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Expediente da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADE ANONYMA — Rectificação da acta da assemblea geral da Lighterage Company Limited.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.191—DE 28 DE JUNHO DE 1904

Torna extensiva aos funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos a disposição constante do n. 6 das observações geraes do decreto n. 406, de 17 de maio de 1890, consolidada no n. 1 das observações geraes do decreto n. 2.417, de 28 de dezembro de 1896, que mandou observar na Estrada de Ferro Central do Brazil o regulamento modificado pela lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica extensiva aos funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos a disposição constante do n. 6 das observações geraes do decreto n. 406, de 17 de maio de 1890, consolidada no n. 1 das observações geraes do decreto n. 2.417, de 28 de dezembro de 1896, que mandou observar na Estrada de Ferro Central do Brazil o regulamento modificado pela lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, estendendo aos funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos a disposição constante do n. 6 das observações geraes do decreto n. 406, de 17 de maio de 1890, consolidada no n. 1 das observações geraes do decreto n. 2.417, de 28 de dezembro de 1896, cumpro o dever de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 23, de 18 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 47 — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1904.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho a honra de renotter-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionada, que estende aos funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos a disposição constante do n. 6 das observações geraes do decreto n. 406, de 17 de maio de 1890, consolidada no n. 1 das observações geraes do decreto n. 2.417, de 28 de dezembro de 1896.

Saude e fraternidade. — Lauro Severiano Müller.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

ERRATA

O § 1º do art. 5º do regulamento processual da justiça sanitaria do Districto Federal, a que se refere o decreto n. 5.221, de 30 de maio ultimo, publicado no *Diario Official* n. 141, de 23 de junho proximo findo, leia-se do modo que se segue e não como foi publicado: «A intimação administrativa para demolição ou interdição definitiva para execução de obras será...» (O mais como está até final).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 1 de junho findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade, pela patente n. 4.005, a Aristides Lustosa do Carvalho, brasileiro, negociante e industrial, residente nesta Capital, para sua invenção de um novo systema de parallelepipedo, intitulado — Parallelepipedo paranaense.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de junho de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Recommendeu-se ao bacharel José Piedado, nomeado por portaria de 22 do corrente para o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Instituto de Sciencias e Lettras da Capital do Estado de S. Paulo, que preste as informações a que se refere o art. 566 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, o providencie não só para que o regulamento daquelle instituto, na parte relativa ás disciplinas do curso gymnasial e á sua distribuição pelos seis annos do mesmo curso, seja posto em harmonia com o do Gymnasio Nacional, annexo ao decreto n. 3.914, de 23 de janeiro de 1901, como exige o art. 382, n. 1, do citado codigo, mas também para que se envie a este ministerio certidão, provando que continuam inalteraveis as apolices constitutivas do patrimonio do alludido instituto. — Foram-lhe remettidos a referida portaria e um exemplar do Codigo do Ensino, e outro do Gymnasio Nacional.

— Foram solicitadas do director geral da Imprensa Nacional as necessarias providencias, afim de que sejam impressos 500 exemplares da *Memoria Historica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro*, correspondente ao anno de 1903.

Requerimentos despachados

João Baptista Barreira Vianna. — Deferido, na conformidade do aviso na presente data dirigido ao director do Instituto Nacional de Sordos Mudos.

Carlos Damião Maeder Du Bois. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Luiz de Lima Bittencourt, allegando haver concluido, no dia 11 de junho corrente, o primeiro anno medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e pedindo-lhe sejam concedidas guias de transferencia e matricula na Faculdade da Bahia. — O supplicante só póde matricular-se aqui, querendo, por já terem conhecido, ha muito, as aulas do 2º anno da Faculdade da Bahia.

Hospicio Nacional de Alienados — N. 336 — Em 25 de junho de 1904.

Respondendo ao vosso aviso de hoje, tenho a informar-vos que, effectivamente, em a noite de 20 do corrente, depois das 10 horas, illudindo a vigilancia do rodante, evadiu-se o enfermo Carolino José Pimenta, epileptico e sujeito a impulsos. Na manhã seguinte, logo que o facto foi verificado o delle tive conhecimento, como me cumpria, communicar a repartição central da policia, dirigindo-me, pelo telephone, ao Sr. Dr. delegado auxiliar de dia, e, por officio, ao Dr. chefe de policia. Do inquerito procedido no estabelecimento não

pude apurar nenhuma responsabilidade do pessoal do serviço; o doente se evadiu despedindo os vidros da bandeira de uma janella do refeitório; os seus designios foram facilitados pelas numerosas obras a que, actualmente, se procede neste estabelecimento. A policia, por sua vez, procedeu a inquerito neste hospicio, no mesmo dia, depondo o director, administrador, inspector e guardas, procedendo a vistoria do local e chegando, creio, ás mesmas conclusões do inquerito privado.

Cumpre-me acrescentar que facto semelhante, certamente lastimavel e que por todos os meios faz-se preciso evitar, não é singular, na vida deste estabelecimento, em todas as administrações que tem tido e nem lhes é lícito lançar pécha de desidiosas, porque os similares estrangeiros, melhor conduzidos, registram factos identicos.

Saudo e fraternidade — A S. Ex. o Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores. — O director interino, *Afranio Petzoto*.

Expediente de 28 de junho de 1904

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 727\$200, publicações feitas para a Directoria Geral de Saude Publica nos mezes de abril e maio findos;

De 27\$206\$, passagens concedidas pelo Novo Lloyd Brasileiro;

De 10\$174\$34, fornecimentos á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, em maio findo;

De 180\$, acrescimo do vencimentos, relativo ao actual exercicio, que compete ao professor do Instituto Nacional do Musica, Frederico do Nascimento.

Requisitou-se a restituição da caução depositada por Freire de Aguiar & Comp.

Expediente de 30 de junho de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança, conforme requerer, para a comarca de Angra dos Reis, onde pretende fixar residencia, ao coronel Joaquim Octavio Ribeiro Brazil, commandante da 24ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca do Pirahy, naquella Estado.

— Concederam-se:

Um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier, ao coronel Alberto Roberto Rosa commandante da 2ª brigada de artilharia da guarda nacional da comarca de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Dispensa do lapso de tempo decorrido para prestar o necessario compromisso e assignar o respectivo termo da posse e entrar em exercicio do seu posto no major fiscal do 19º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Adelmo Sanches. — Enviou-se a portaria á Recebedoria desta Capital.

— Foi nomeado José Pinto de Castro para o lugar de 2º suppleto do juiz da 2ª pretoria do Districto Federal.

— Remetteram-se:

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Pernambuco 17 patentes de officiaes daquelle milicia nos municipios de Cimbres, Igarassú e Nazareth;

Ao coronel commandante da 107ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de S. Sebastião do Parizito, no Estado de Minas Geraes, 45 patentes de officiaes daquelle milicia;

Ao juiz da 1ª pretoria a certidão do obito de José Luiz Cardoso de Sales (Barão de Ibiara-Mirna), fallecido em Nice, França.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 2:920\$, folha, relativa a junho findo, do pessoal do escriptorio de obras;

De 1:973\$333, auxiliares, copistas e serventes do Archivo Publico Nacional;

De 50\$, auxilio ao porteiro dessa repartição para aluguel de casa;

De 1:388\$, folha do pessoal do commando superior da guarda nacional;

De 225\$, pessoal subalterno do mesmo commando;

De 83\$, fornecimento feito, em junho findo, á Secretaria de Estado.

— Requisitou-se ao dito Ministerio:

O adiantamento de 11:610\$285 ao administrador do Hospicio Nacional;

A restituição das cauções depositadas por Augusto Maria da Motta e Antonio Marques da Costa.

Declara-se para conhecimento das repartições subordinadas a este Ministerio, que foram assignados contractos, com os negociantes abaixo mencionados, para fornecimento durante 2º semestre de 1904, de diversos artigos cujos preços são adiante indicados:

GRUPO 1º—BELMIRO RODRIGUES & COMP.—
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 47

Corvão de pedra Cardiff, tonelada.....	42\$000
Corvão de pedra New-Castle, tonelada.....	44\$000

GRUPO 2º—GUIMARÃES & LEITÃO—RUA SANTO
CHRISTO, ILHA DAS MOÇAS

Leuha, talha.....	6\$000
-------------------	--------

GRUPO 3º—JOSÉ GONÇALVES FERREIRA—RUA
DA SAUDE N. 307

Farinha de trigo, barrica.....	29\$500
--------------------------------	---------

GRUPO 4º—TEIXEIRA, BORGES & COMP.—RUA
DO ROSARIO NS. 65 E 68

Café em grão, kilo.....	\$340
Dito moído.....	\$740

GRUPO 5º—COMPANHIA CENTRO PASTORIS DO
BRAZIL—RUA SANTO ANTONIO N. 31

Leite fresco, litro.....	\$320
--------------------------	-------

GRUPO 6º—TEIXEIRA, BORGES & COMP.—RUA
DO ROSARIO NS. 66 E 68

Alfafa, kilo.....	\$ 50
Farelo, kilo.....	\$90
Fubá grosso, kilo.....	\$100

GRUPO 6º—ANTUNES & IRMÃO—RUA GONÇAL-
VES DIAS N. 4

Milho, kilo.....	\$115
------------------	-------

GRUPO 7º—ANTUNES & IRMÃO—RUA GONÇAL-
VES DIAS N. 4

Assucar do 1º, kilo.....	\$520
Dito do 2º, kilo.....	\$180
Dito do 3º, kilo.....	\$180
Dito muscavo, kilo.....	\$240
Dito branco grosso, kilo.....	\$10

GRUPO 8º—SOUZA & TORRES — PRAÇA DAS
MARINHAS N. 250

Frangos, um.....	1\$500
Gallinhas, um.....	2\$500
Ovos, dúzia.....	1\$100

GRUPO 9º—JOÃO ROBLES QUINTANA—RUA DA
URUGUAYANA N. 25

Biscuitos sortidos, kilo.....	1\$800
Bolachas de agua e sal, kilo.....	1\$400
Pão fresco, kilo.....	\$367
Roscas do barão, kilo.....	\$600

GRUPO 10 — CANDIDO ESPINDOLA DE MELLO
—LARGO DO ROSARIO N. 8

Carne de vacca, kilo.....	\$400
Dito de porco, kilo.....	1\$100
Dito de carneiro, kilo.....	1\$600

GRUPO 11—RODRIGUES & COMP.—RUA DO
OUVIDOR N. 57

1 Papel impresso para decretos e portarias, Crane & Co. Dalton Mass, Old Faya T., C. Mill ou Original Swall Mill, 400 folhas.....	20\$000
2 Dito idem para avisos e officios, n. 7, de 7½.900, idem.....	12\$000
3 Dito idem, idem idem, n. 7, de 7½.700, idem.....	14\$000
4 Dito idem, idem idem, n. 7, de 7½.000, idem.....	18\$000
5 Papel lithographado para officios, n. 7, de 3½.600, Edward Lloyd, idem.....	12\$000
6 Dito idem idem, n. 7, de 5½.500, Crane & Co. Dalton Mass ou Royal Vellum, idem.....	13\$000
7 Dito pautado e riscado para minutas, n. 7, de 3½.900, 400 1/2 folhas.....	7\$000
8 Dito idem idem, n. 7, de 3½.800, idem.....	8\$000
9 Dito idem idem, n. 7, de 5½.500, idem.....	9\$000
10 Dito idem idem, n. 7, de Johannot et C., 400 folhas.....	10\$000
11 Dito Florete com 33 linhas, de 3½.000, idem.....	3\$ 00
12 Dito idem idem, de 4½.000, idem.....	3\$500
13 Dito idem idem, de 4½.500, idem.....	4\$000
14 Dito Fiume, com 33 linhas, Almasso, de 4½.000, idem.....	4\$000
15 Dito idem idem, de 4½.700, idem.....	5\$000
16 Dito idem idem, Edward Lloyd Superfine, de 4½.700, idem.....	6\$500
17 Dito idem idem, de 5½.000, idem.....	7\$500
18 Dito pautado Fiume Almasso, de 5½.700, idem.....	8\$000
19 Dito idem idem, de BFK Rives, de 7½.300, idem.....	9\$000
20 Dito idem idem, linho italiano azul ou branco, de 5½.500, idem.....	9\$000
21 Dito idem quadrado de 0m,010 Almasso idem.....	8\$000
22 Dito idem idem, de 0m,20, idem, idem.....	8\$500
23 Dito idem idem, de 0m,010, n. 7, idem.....	12\$000
24 Dito idem idem, 0m,010, n. 5, idem.....	16\$000
25 Dito idem idem, de 0m,010, duplo Almasso, idem.....	18\$000
26 Dito idem com 25 linhas, de 6½.000, idem.....	7\$000
27 Dito idem idem, de 7½.000, idem.....	10\$000
28 Dito de linho Royal Vellum, idem, de 5½.500, idem.....	12\$000
29 Dito liso Fiume Almasso, de 4½.000, idem.....	4\$000
30 Dito liso azul, Almasso, de 5½.000, idem.....	8\$ 00
31 Dito idem azul ou branco, italiano, de 5½.500, idem.....	8\$500

32 Dito idem, de 3 ^{as} .000, idem...	3\$000	71 Ditos de linho Crane's Bond de 0 ^m .260×0 ^m .235, idem.	3\$000	100 Ditas de Brandauer — Birmingham, n. 530, extra-fina ou fina, idem.....	1\$500
33 Dito idem, de 4 ^{as} .500, idem...	4\$000	72 Ditos amarelos para tele-gramma de 0 ^m .368×0 ^m .236 idem.....	\$500	101 Ditas de Perry & Comp. n. 420, extra-fina ou fina, idem.....	1\$500
34 Dito Hollanda, pautado com margem.....	25\$000	73 Ditos para officios de 0 ^m .367×0 ^m .234, idem.....	1\$500	102 Ditas de diversos fabricantes, idem.....	2\$500
35 Dito idem n. 5, idem idem..	25\$000	74 Ditos idem idem idem de 0 ^m .498×0 ^m .239 idem.....	2\$000	103 Reguas de borracha com 0 ^m .35 de A. W. Faber—New York, uma.....	1\$500
36 Dito idem n. 5, pautado com-mum.....	12\$000	75 Ditos idem idem idem de 0 ^m .561×0 ^m .265, idem.....	3\$000	104 Ditas idem com 0 ^m .54, idem, idem.....	1\$800
37 Papel Hollanda n. 3 1/2, pau-tado commum, 400 folhas..	20\$000	76 Dito idem idem Old Faya T. C. Mill de 0 ^m .601×0 ^m .305, idem.....	3\$500	105 Lacre encarnado n. 1 de Adrien Maurin, caixa com 10 páos.....	3\$000
38 Dito idem n. 1 1/2, pautado commum, idem idem.....	34\$000	77 Ditos idem idem Elizabethan, de 0 ^m .443×0 ^m .290, idem...	3\$500	<i>Observação.</i> — As dimensões do papel qua-driculado, diplomata e envelopes estão cal-culadas em meios millimetros.	
39 Dito idem n. 1 pautado com-mum, idem idem.....	40\$000	78 Ditos idem idem do.....	1\$000	Feijão de côres, kilo.....	\$300
40 Dito para cartas em 4 ^o Diplo-mata Warvenley de 0 ^m .322×0 ^m .444, 100 folhas..	1\$500	79 Ditos idem idem 0 ^m .390 × 0 ^m .254, idem.....	4\$500	Fubá, idem.....	\$240
41 Dito idem idem St. Georges de 0 ^m .360×0 ^m .457, idem idem.	1\$800	80 Ditos idem idem 0 ^m .838 × 0 ^m .278, idem.....	6\$000	Gelée nacional, vidro.....	\$700
42 Dito idem idem Original Insu-bria Mill C. F. M. de 0 ^m .360×0 ^m .490, idem idem.	2\$500	Impressão de cada cento de envelopes, idem.....	\$500	Goiabada, kilo.....	2\$000
43 Dito idem idem Crane's Bond de 0 ^m .402×0 ^m .506, idem idem.....	3\$000	81 Papel de Canson & Montgol-fier de dimensão de 0 ^m .64 × 0 ^m .49, folha.....	\$100	Lagosta, lata de 1/2 kilo.....	2\$500
44 Dito idem idem BFK Rives de 0 ^m .324×0 ^m .415, idem idem.	3\$500	82 Dito de J. Whtman de di-mensão de 0 ^m .78 × 0 ^m .56, idem.....	\$300	Linguas seccas, duzia.....	14\$000
45 Dito idem idem Original Turkey Mill Kent de 0 ^m .373×0 ^m .456, idem idem.	4\$000	83 Esponja que não contenha areia, pesando de 6 ^{er} .0 a 7 ^{er} .0, uma.....	1\$500	Lombo de porco salgado, kilo...	1\$000
46 Dito idem idem em 8 ^o pautado St. Bride's de 0 ^m .253 × 0 ^m .408, idem idem.....	\$800	GRUPO 12—TEIXEIRA BORGES & COMP.—RUA DO ROSARIO NS. 66 E 68		Louro, idem.....	1\$200
47 Dito idem idem BFK Rives de 0 ^m .268 × 0 ^m .421, idem idem.....	1\$000	Aletria, kilo.....	\$700	Maizena, pacote de 250 grs.....	\$480
48 Dito idem idem de linho de 0 ^m .250×0 ^m .399, idem idem.	2\$000	Araruta, kilo.....	\$600	Manteiga Demagny, kilo.....	5\$300
49 Dito idem idem Original Turkey Mill Kent de 0 ^m .230 × 0 ^m .360, idem idem.....	2\$500	Banha americana para pharma-cia kilo.....	1\$500	Dita Bretel, idem.....	5\$000
50 Dito idem idem Original Turkey Mill Kent de 0 ^m .254 × 0 ^m .405 idem idem.....	2\$800	Cangica, idem.....	\$260	Marmelada nacional, idem.....	1\$200
51 Dito idem idem linho Crane & Co. Dalton Mass, de 0 ^m .199×0 ^m .310, idem idem.	2\$000	Cebolas, cento.....	2\$300	Massas brancas para sopa, idem..	\$460
52 Dito idem idem idem idem de 0 ^m .228×0 ^m .350, idem idem.	2\$500	Chá verde, kilo.....	9\$000	Ditas de tomates, idem.....	1\$500
53 Dito idem idem idem idem de 0 ^m .248×0 ^m .396, idem idem.	3\$000	Ervilha.....	\$600	Matte, idem.....	\$480
Impressão de cada caixa com 100 folhas.....	\$500	Ervilhas, (petits-pois) lata de 1/2 kilo.....	1\$000	Paos, kilo.....	3\$800
54 Papel marron para embrulho com 20 kilos, 25 folhas....	\$500	Farinha de avoia, lata de 2 libras.	1\$200	Phosphoros, pacote de 10 caixas..	\$440
55 Dito amarello idem com 30 li-bras, idem idem.....	\$800	84 Canetas de borracha de E. Faber—New York, simples e de guardar a penna, duzia.....	3\$000	Polvilho nacional, kilo.....	\$400
56 Dito idem idem com 60 ditas, idem idem.....	1\$500	85 Ditas de madeira, finas de Eagle Pencil, ns. 1 e 2, idem	2\$000	Queijo de Minas, idem.....	2\$200
57 Dito idem idem com 140 ditas, idem idem.....	2\$500	86 Ditas idem regulares, de E. Faber, Perry & Comp. ou Johann Faber, idem.....	\$600	Dito do Rheno, idem.....	4\$000
58 Papel mata-borrão rosa de 9 kilos, idem idem.....	\$500	87 Lapis preto ns. 1, 2 ou 3 de Johann Faber, idem.....	\$800	Sagú, idem.....	\$900
59 Dito idem rosa ou branco de 40 libras, idem idem.....	1\$000	88 Ditos bicolores n. 717, idem..	3\$000	Sal, idem.....	\$080
60 Dito idem idem idem de 60 ditas idem idem.....	2\$000	89 Ditos de borracha para lapis o tinta de Johann Faber, idem.....	3\$000	Dito fino, vidro de 1,500.0.....	\$800
61 Dito idem azul de 100 libras, idem idem.....	2\$500	90 Giz branco em lapis de Johann Faber, caixa de duzia.....	\$500	Tapioca, kilo.....	\$500
62 Dito idem rosa ou branco de 120 libras, idem idem.....	3\$000	91 Dito de côres em lapis de Johann Faber, idem.....	\$600	GRUPO 12 — ANTUNES & IRMÃO—RUA GONÇALVES DIAS N. 4	
63 Enveloppes vorge de 0 ^m .245×0 ^m .155, 100.....	\$300	92 Tinteiros para carteiras, de capacidade de 7 ^{er} .0, um...	\$100	Alhos, cento.....	2\$000
64 Ditos lisos de 0 ^m .235×0 ^m .153, idem.....	\$500	93 Tinta preta de J. A. Sardinha em botijas de litro.....	1\$700	Arroz kilo.....	\$320
65 Ditos forrados de azul de 0 ^m .239×0 ^m .189, idem.....	\$800	94 Dita encarnada de Henry Charles Stephens, vidro de 125 ^{er} .0.....	1\$000	Azeitonas, lata de 1 1/4.....	\$700
66 Ditos idem idem Victoria de 0 ^m .238×0 ^m .186, idem.....	1\$200	95 Dita carmin de Adrien Maurin, vidro de 25 ^{er} .0...	\$500	Bacalhão, kilo.....	\$800
67 Ditos Cleopatra de 0 ^m .263×0 ^m .210, idem.....	1\$400	96 Colchetes n. 1 para papel de Holmes Booth & Haydens—New York, cento.....	\$300	Banha, idem.....	1\$100
68 Ditos de linho opacos de 0 ^m .238×0 ^m .186, idem.....	1\$600	97 Ditos ns. 2 a 4 para papel, idem idem, groza.....	\$500	Batatas idem.....	\$230
69 Ditos forrados de azul de 0 ^m .298×0 ^m .239, idem.....	1\$500	98 Gomma arabica e pincel de G. Toiray's n. 26, vidro de 160 ^{er} .0.....	2\$000	Carno secca, idem.....	\$660
70 Ditos Turkey Mill de.....	1\$800	99 Pennas de J.B. Mallat, ns. 10 e 12, extra-fina ou fina, caixa de 100.....	1\$800	Dita de porco salgada, idem.....	\$500

Cognac francez genuino, garrafa de litro.....	7\$500
Rhum da Jamaica, garrafa.....	5\$500
Vinagre, litro.....	\$270
Vinho branco, idem.....	\$900
Dito do Porto, idem.....	1\$000
Dito idem Villar d'Allem, garrafa.....	2\$800
Dito idem Macodo, idem.....	2\$700
Dito virgem, litro.....	1\$000

GRUPO 14 — FREIRE DE AGUIAR — RUA GENERAL CAMARA N. 129

A

Acetão oriental, kilo.....	125\$000
Acetato de alum. nio, idem.....	2\$000
Dito de ammonio crystallizado, idem.....	2\$000
Dito de baryo, 25 grammas.....	\$600
Dito de chumbo crystallizado, kilo.....	2\$800
Dito de cobre, idem.....	1\$500
Dito de potássio, idem.....	4\$500
Dito de solio, idem.....	3\$800
Dito de uranio, 25 grammas.....	1\$000
Acetona, idem.....	\$400
Acido acetico puro, kilo.....	3\$000
Dito arsenioso puro em pó, 250 grammas.....	\$800
Dito azotico do commercio, kilo.....	1\$800
Dito dito puro a 42° Baumé, em vidro, 500 grammas.....	2\$100
Dito benzoico, 100 idem.....	1\$700
Dito borico crystallizado ou em pó, kilo.....	2\$100
Dito carminico, 25 grammas.....	16\$700
Dito elhorico, idem.....	\$600
Dito chlorhydrico do commercio, kilo.....	1\$800
Dito dito puro, 500 grammas.....	2\$000
Dito elhoracetico, 25 idem.....	\$800
Dito chromico, idem.....	\$400
Dito chrysophanico, idem.....	\$300
Dito citrico, kilo.....	6\$000
Dito cyanhydrico medicinal, 25 grammas.....	\$500
Dito fluorhydrico puro, 250 idem.....	5\$000
Dito hydro-fluo-silicio, 25 idem.....	\$300
Dito iodhydrico idem.....	2\$000
Dito lactico, 250 grammas.....	4\$000
Dito molybdico 25 idem.....	1\$800
Dito ortho phosphorico puro, idem.....	\$500
Dito osmico, 1. gramma.....	14\$000
Acido oxalico puro, kilo.....	2\$500
Dito phenico louro do commercio, kilo.....	\$786
Dito puro crystallizado, idem.....	3\$500
Dito phosphorico medicinal, idem.....	1\$300
Dito pierico, 25 grammas.....	\$300
Dito pyro-lenhoso, kilo.....	2\$700
Dito salicylico, idem.....	5\$300
Dito sulfanilico, 25 grammas.....	\$800
Dito sulfophenico idem.....	\$400
Dito sulfurico do commercio, kilo.....	\$350
Dito dito puro a 60° Baumé, em vidros, idem.....	3\$000
Dito tannico ou tanning idem.....	10\$000
Dito tartarico crystallizado, ou em pó, idem.....	4\$300
Dito urico 15 grammas.....	1\$700
Acnito raizes, kilo.....	2\$000
Agua artificial de Selters, meio litro.....	\$500
Dita idem de Vichy, idem.....	\$500
Dita dos Carmelitas de Boyer, duzia.....	13\$000
Dita distillada, litro.....	\$100
Dita idem de flores de laranjeira, idem.....	2\$000
Dita idem idem idem Isnard, vidro de 180 grammas.....	\$800
Dita do louro cereja (franceza), litro.....	2\$100
Dita idem de ressa, idem.....	2\$100
Dita ingleza de Freira de Aguiar, Wernack ou outro fabricante duzia.....	19\$000
Dita Labarraque, garrafa.....	2\$400

Dita do Carlsbad, garrafa.....	2\$500
Dita idem de Cambuquira, meio litro.....	\$900
Dita idem de Caxambu, idem.....	\$900
Agua natural de Janos, garrafa.....	1\$370
Dita idem de Lambary, meio litro.....	\$900
Dita idem de Rubinat, garrafinha.....	1\$010
Dita oxygenada 250 grammas.....	1\$500
Dita natural de Vichy meio litro.....	1\$200
Dita de Villà-cabras vidro.....	1\$200
Airol, 25 grammas.....	2\$500
Alcaguz (raiz), kilo.....	1\$200
Dito em pó, kilo.....	4\$000
Alcatrão vegetal superior (da Noruega) kilo.....	3\$000
Dito liquido (de qualquer fabricante) vidro.....	2\$500
Alcool desinfectado a 36° centigrados litro.....	\$600
Alcool desinfectado a 40° centigrados, litro.....	\$300
Dito idem absoluto, litro.....	4\$000
Alcoolato de melissa composto e simples, 500 grammas.....	2\$500
Alfazema (flores) kilo.....	1\$200
Almiscar puro, gramma.....	3\$800
Aloes succotrina, kilo.....	3\$010
Althéa (raiz), kilo.....	2\$800
Althéa (em pó), kilo.....	4\$500
Alumen, kilo.....	\$400
Dito de ammonia, 25 grammas.....	\$200
Dito de ferro, idem.....	\$200
Alumen calcinado, kilo.....	1\$500
Amendoas amargas, kilo.....	1\$500
Amendoas doces, kilo.....	1\$600
Amido puro, kilo.....	1\$500
Ammonia liquida pura a 28°, kilo.....	2\$100
Aniz ostrellado, kilo.....	5\$300
Anilina da Gluber, 25 grammas.....	2\$400
Dita encarnada, idem.....	2\$300
Antipyrina do Knorr, idem.....	1\$300
Aristol, 25 grammas.....	4\$300
Arnica (flores), kilo.....	2\$010
Arseniato de potássio, 25 grammas.....	\$600
Dito de sodio, idem.....	\$300
Arsenito de potássio, idem.....	\$600
Dito de solio, idem.....	1\$200
Asperina, 25 grammas.....	2\$700
Assafotida, kilo.....	3\$700
Assucar de Hamburgo, kilo.....	2\$300
Dito de leite, em pó, idem.....	4\$200
Azeite de oliveira desinfectado, litro.....	2\$000
Azotato de ammonio, kilo.....	1\$800
Dito de baryo, kilo.....	4\$000
Dito de calmo, 25 grammas.....	\$100
Dito de chumbo, kilo.....	1\$000
Dito de cobalto, 25 grammas.....	3\$000
Dito de cobre, kilo.....	\$401
Dito de estroncio, kilo.....	10\$000
Dito de mercurio, idem.....	8\$000
Dito de nickel, idem.....	15\$000
Dito de potássio do commercio, kilo.....	\$800
Dito de dito puro, idem.....	2\$700
Dito de prata crystallizado, 25 grammas.....	4\$500
Dito de dito fundido, idem.....	4\$500
Dito de sodio, kilo.....	\$300
Azotico de ammonio puro ou nitrito, 25 grammas.....	\$100
Dito de potássio, idem idem.....	\$600
Dito de solio puro, idem.....	\$600

B

Balsamo Fioravanti, litro.....	2\$400
Dito Canadá, kilo.....	16\$000
Dito peruviano, idem.....	2\$500
Dito tolu, idem.....	10\$000
Dito tranquillo, idem.....	2\$500
Banilha (nacional), idem.....	8\$000
Belladona (folhas) idem.....	1\$800
Benjoim, idem.....	8\$500
Benzina rectificada, litro.....	3\$600
Beizato de ammonio, kilo.....	2\$900
Dito de bismutho, idem.....	2\$900

Dito de cafeina, 25 grammas.....	\$800
Dito de creosota, idem.....	\$800
Dito de gayacol, idem.....	\$800
Dito de lithio, idem.....	1\$800
Dito de naphthol, kilo.....	26\$000
Dito de sodio, idem.....	16\$000
Betol, 25 grammas.....	1\$700
Bicarbonato de potassio, kilo.....	1\$300
Dito de sodio, idem.....	\$800
Bichlorureto de mercurio (sublimado corrosivo) idem.....	9\$500
Dito de quina purissimo, 25 grammas.....	3\$800
Bichromato de amonio, kilo.....	\$800
Dito de potassio, idem.....	1\$800
Bifodureto de mercurio, 25 grammas.....	1\$200
Bioxalato de potassio puro, kilo.....	1\$000
Bioxydo de baryo, idem.....	\$400
Dito de mercurio, idem.....	2\$000
Bisulfato de mercurio, idem.....	13\$000
Dito de quina, 25 grammas.....	2\$500
Bisulphato de potassio, kilo.....	1\$200
Bisulphato de de sodio, idem.....	1\$000
Borragens (flores).....	3\$000
Borato de sodio, kilo.....	1\$600
Bromhydrato de cafeina, 25 grammas.....	1\$500
Dito de quina, 25 grammas.....	3\$500
Brou, kilo.....	\$100
Bromo puro, 25 grammas.....	2\$800
Bromoformio, 25 grammas.....	1\$500
Bromureto de ammonio, 25 grammas.....	1\$000
Dito de camphora, 25 grammas.....	1\$800
Dito de estroncio, 25 grammas.....	\$600
Dito de ethyl, 25 grammas.....	\$500
Dito de potassio, kilo.....	10\$400
Dito de sodio, kilo.....	16\$700

Cacodylató de sodio, 25 grammas.....	2\$300
Cafeina, 25 grammas.....	3\$700
Cal caustica, kilo.....	1\$000
Dita sodada, kilo.....	1\$000
Dita virgem, kilo.....	1\$800
Cal melanos (a vapor), kilo.....	1\$700
Calumba (raiz), kilo.....	1\$600
Camomilla vulgar, kilo.....	2\$400
Dita romana, kilo.....	3\$500
Camphora (da primeira qualidade), kilo.....	8\$100
Canella do C. yão (em cascas), kilo.....	3\$400
Dita de dito (em pó), kilo.....	5\$000
Capsulas de bromureto de camphora de Clin, vidro.....	3\$300
Ditas de Chapireau (sortidas), caixa de 500.....	1\$300
Ditas de Cognet, vidro.....	3\$300
Ditas de copahyba de Know (Alpha) vidro.....	2\$500
Ditas de sandalo citrino, vidro.....	3\$000
Ditas idem, idem saloladas, vidro de 12 caps.....	3\$600
Ditas taurinas, vidro de 12 idem.....	1\$700
Carbonato de amonio, kilo.....	2\$000
Dito de baryo, kilo.....	\$800
Dito de calcio, kilo.....	1\$200
Dito de chumbo, puro, kilo.....	1\$600
Carbonato de creosota (creosotal) kilo.....	3\$300
Dito de ferro, kilo.....	8\$000
Dito de lithio, 25 grammas.....	1\$300
Dito de magnesio, kilo.....	2\$000
Dito de gayacol, 25 grammas.....	2\$000
Dito de potassio puro kilo.....	2\$000
Dito de sodio (puro), kilo.....	2\$400
Dito de zinco (puro) kilo.....	1\$800
Carbureto de calcio, kilo.....	\$900
Cardamomo, sementes, kilo.....	7\$000
Carmin kilo.....	6\$300
Dito de alumen kilo.....	20\$700
Carvão animal, kilo.....	\$800
Carvão vegetal de Belloc, vidro.....	2\$400
Cascara sagrada, em pó kilo.....	6\$700

Cascarina glicerinada de Orlando Rangel, garrafinha.....	3\$500	Doluarina e ferro de Peckolt, vidro	1\$500	Dito dito de ipeacuanha, vidro de 100 grammas.....	3\$200
Cascas de laranjas amargas, kilo	2\$400	Dormideiras, kilo.....	2\$000	Dito dito de lactucario, vidro de 100 grammas.....	\$900
Castorio (em pó), 25 grammas...	8\$000	F		Dito dito de Damouroux, vidro de 100 grammas.....	1\$000
Centeio espigado, (em pó) kilo...	\$300	Elixir alimentar de Freire de Aguiar, vidro.....	2\$000	Dito dito de noz de kola, vidro de 100 grammas.....	1\$000
Cera amarella, kilo.....	3\$800	Dito de boldo e pichi de Orlando Rangel, garrafinha.....	3\$500	Dito dito de opio, vidro de 100 grammas.....	3\$000
Dita branca (de 1ª qualidade), kilo,	5\$800	Dido Garus, litro.....	2\$500	Dito dito de peitoral inglez, vidro de 100 grammas.....	\$300
Cavada, kilo.....	\$600	Dito malte e kola de Silva Araujo, vidro.....	4\$000	Dito dito de polygala, vidro de 100 grammas.....	2\$000
Chloral hydratado, kilo.....	13\$800	Ematina para microscopico, 25 grammas.....	18\$000	Dito dito de qualquer outra qualidade, vidro de 100 grammas...	1\$000
Chlorato de potassio puro (em pó) kilo.....	2\$200	Emplastro estendido de cicuta (norte americano), lata.....	4\$000	Dito dito de quina amarella, vidro de 100 grammas.....	1\$200
Chlorhydrato de ammonio, kilo...	2\$600	Dito idem de ichthyol idem, lata	4\$000	Dito dito de quina cinzenta, vidro de 100 grammas.....	1\$200
Dito de cocaina, gramma.....	1\$000	Dito idem de mercurio idem, lata	4\$000	Dito dito de quina rubra, vidro de 100 grammas.....	1\$400
Dito de heroína, idem.....	1\$300	Dito idem poroso idem, um.....	\$300	Dito dito de rabano, vidro de 100 grammas.....	\$000
Dito de morphina, idem.....	\$100	Emulsão de oleo de figado de bacia-lhão de Scott, vidro.....	2\$400	Dito dito de rabano lodado, vidro de 100 grammas.....	1\$000
Dito de pereirina, 25 grammas...	2\$400	Dita de idem idem idem, de Abreu Sobrinho, vidro.....	1\$600	Dito dito de rosas rubras, vidro de 100 grammas.....	\$900
Dito de pilocarpina, gramma.....	4\$500	Enxofre (em bastões), kilo.....	\$300	Dito dito de salsaparrilha, vidro de 100 grammas.....	1\$600
Dito de quinina, 25 grammas....	3\$600	Dito sublimado e lavado, kilo....	\$800	Dito pilulas de absinthio, 25 grammas.....	\$800
Chlorhydro-phosphato de calcio, kilo.....	7\$000	Dito dourado de antimonio, 250 grammas.....	2\$300	Dito dito de alcaçuz (em bastões), kilo.....	4\$000
Chlorethyla de Bengué, tubo de 30 grammas.....	2\$500	Eosina para microscopico, 25 grammas.....	1\$000	Dito dito de aconito, 25 grammas	\$900
Chlorodyna de Davenport, vidro...	1\$600	Ergotina de Bonjean, 25 grammas.	3\$000	Dito dito de belladonna, 250 grammas.....	4\$000
Chloroformio, kilo.....	12\$000	Dita de Yvon, 25 grammas.....	3\$400	Dito dito de calumba, 25 grammas	\$900
Dito chimicamente puro, 60 grammas.....	2\$000	Escamonéa, kilo.....	16\$000	Dito dito de cannabis, 25 grammas	\$900
Chromato de ammonio (acid.), 100 grammas.....	\$500	Essencia de alecrim superior, kilo	18\$000	Dito dito de cascara sagrada, 25 grammas.....	1\$000
Dito idem (neutro) 100 grammas	\$400	Dita do alfazema idem, kilo.....	28\$000	Dito dito de cicuta, 250 grammas	3\$300
Dito de potassio, 100 grammas.	\$400	Dita de aniz idem kilo.....	34\$000	Dito dito de colechico, 25 grammas	2\$800
Chlorureto de ammonio kilo.....	2\$000	Dita de cajuput idem, kilo.....	20\$000	Dito dito de coloquintida, 25 grammas.....	1\$000
Chlorureto antimonio, kilo.....	4\$500	Dita de canella idem, kilo.....	28\$000	Dito dito de convallaria, 25 grammas.....	1\$000
Dito de baryo, 100 grammas.....	\$200	Dita de cravo idem, kilo.....	22\$000	Dito dito de digitalis, 25 grammas.....	1\$000
Dito de calcio, kilo.....	\$900	Dita de flores de laranja (noroli), 25 grammas.....	3\$000	Dito dito de estramonio, 25 grammas.....	\$900
Dito do calcio purissimo, 100 grammas.....	\$400	Dita de hortelã pimenta, kilo....	40\$000	Dito dito de fumaria, 25 grammas	1\$000
Dito de ostroncio, 25 grammas...	\$500	Dita de lima, kilo.....	40\$000	Dito dito de genciana, kilo.....	9\$000
Dito de ouro, gramma.....	3\$000	Dita de limão, kilo.....	22\$000	Dito dito de guayaco, 25 grammas	\$800
Dito de platina, gramma.....	1\$000	Dita de terebintina do commercio, litro.....	1\$600	Dito idem de hamamelis, idem 25 grammas.....	1\$000
Dito de sodio (do commercio), kilo.....	\$200	Dita de dita pura, litro.....	3\$400	Dito idem de ipeacuanha, 25 grammas.....	6\$500
Dito de sodio (puro), 100 grammas.....	\$400	Dita de origan para microscopico, 25 grammas.....	1\$300	Dito idem de meimendo, 25 grammas.....	\$800
Dito de zinco 25 grammas.....	\$600	Dita de Wintengrin 25,0, 25 grammas.....	3\$500	Dito idem de noz vomica, 25 grammas.....	\$900
Cigarros de estramonio, caixa de 20.....	1\$000	Esparadrapo inglez, metro.....	1\$200	Dito idem de opio (gommoso), 25 grammas.....	4\$000
Citrato de cafeina, 25 grammas...	1\$600	Esparadrapo norte-americano (em carretéis), um.....	3\$000	Dito idem de polygala, 25 grammas.....	2\$600
Dito de ferro ammoniacal, 100 grammas.....	2\$000	Estoraque, kilo.....	1\$500	Dito idem de quina amarella (molle), kilo.....	35\$000
Dito de magnesio, granulado effervescente, vidro de 100 grammas,	1\$000	Estramonio, kilo.....	1\$600	Dito idem de quina cinzenta (molle), idem.....	30\$000
Coca, kilo.....	2\$500	Estygmias de milho, kilo.....	1\$200	Dito idem de quina rubra (molle), idem.....	30\$000
Cochlearia, kilo.....	2\$400	Ether acetico, kilo.....	3\$000	Dito idem de ratanhia, 25 grammas.....	1\$200
Colechico, kilo.....	5\$000	Dito sulfurico, kilo.....	4\$800	Dito idem de rhubarbo, 25 grammas.....	\$900
Cochonilha, kilo.....	3\$000	Euquina, kilo.....	220\$000	Dito idem de scylla, 25 grammas.....	1\$000
Codcina, 4 grammas.....	3\$800	Euphena, kilo.....	210\$000	Dito idem de valeriana, 25 grammas.....	1\$000
Colla de peixe (de superior qualidade), kilo.....	7\$000	Evonymia, grammas.....	\$200	F	
Colodio, kilo.....	10\$000	Exalgina, 25 grammas.....	3\$600	Fahnestock (vermifugo), vidro...	1\$000
Dito elastico, kilo.....	10\$000	Extracto de carne de Liebig, pote de 56 grammas.....	2\$600	Fecula de batatas, kilo.....	2\$000
Coloquintidas, kilo.....	4\$000	Dito fluido de adonis, vidro de 100 grammas.....	1\$000	Ferri-cyanureto de potassio, idem.	\$900
Cotolina, gramma.....	\$600	Dito dito de cascara sagrada, vidro de 100 grammas.....	1\$000	Ferro idem idem, idem.....	1\$000
Cremo de bismutho de Quesneville, vidro.....	4\$800	Dito dito de cascas de laranjas amargas, vidro de 100 grammas.....	1\$000		
Cremor de tartaro em pó, kilo...	4\$000	Dito dito de cinco raizes aperientes, vidro de 100 grammas.....	\$900		
Dito tartaro solavel, kilo.....	7\$800	Dito dito de chicorea composto, vidro de 100 grammas.....	1\$000		
Croolina de Pearson, lata de kilo.	2\$600	Dito dito de coca, vidro de 100 grammas.....	1\$000		
Dita Freire de Aguiar, lata de kilo.	\$750	Dito dito de Desossartz, vidro de 100 grammas.....	1\$000		
Creosota mineral, 250 grammas...	2\$000	Dito dito de hamamelis, vidro de 100 grammas.....	1\$000		
Dito vegetal, 250 grammas.....	5\$000	Dito dito de hydrastis, vidro de 100 grammas.....	\$800		
Cubebas (em pó), 25 grammas...	\$100				
Cyanureto de mercurio, 25 grammas.....	\$700				
Dito de potassio medicinal, 25 grammas.....	\$300				
Dito de zinco, 25 grammas.....	\$400				
D					
Dermatol, 25 grammas.....	2\$300				
Diastase, 25 grammas.....	3\$800				
Digitalina amorpha ou crystallizada, gramma.....	\$600				
Digitalis, kilo.....	1\$000				
Diphenylamina, 25 grammas.....	\$300				
Diuretica, 25 grammas.....	3\$400				

(*) Os extractos fluidos devem ser nacionaes.

Dito dyalysado (de Bravais), vidro	\$3\$000
Dito reduzido pelo hydrogenio (Quevenne), idem.....	\$2\$600
Dito em limalhas, porphyrizado, kilo.....	\$1\$800
Feto macho (em globulos), vidro	\$7\$500
Flores peitoraes, kilo.....	\$3\$400
Fluorurexina, 25 grammas.....	\$2\$000
Fluorureto de ammonio purissimo kilo.....	\$3\$200
Dito de calcio, idem.....	\$2\$600
Fluorureto do potassio, kilo.....	\$2\$400
Dito de sodio, kilo.....	\$2\$000
Formol (aldehyda formica).....	\$3\$600
Formalina (para aldehyde for- mico), kilo.....	\$13\$500
G	
Gayacol, 25 grammas.....	\$1\$300
Gelatina branca, kilo.....	\$7\$000
Gelose, 100 grammas.....	\$3\$000
Genciana (raiz) kilo.....	\$1\$200
Gesso calcinado (paraapparehos, etc.), kilo.....	\$2\$000
Glycerina pura (kilo).....	\$2\$200
Glycero-phosphato de calcio, 25 grammas.....	\$1\$600
Dito dito de ferro, kilo.....	\$1\$400
Dito dito de sodio, kilo.....	\$1\$000
Gomme alcatira em pó, kilo.....	\$12\$000
Dita arabica franceza (de supe- rior qualidade), kilo.....	\$4\$000
Dita dita (em pó), kilo.....	\$6\$500
Dita gutta (em pó), kilo.....	\$3\$000
Gottas virtuosas de Ernesto Souza, vidro.....	\$4\$500
Gramma, kilo.....	\$1\$200
Grindelia, kilo.....	\$1\$000
H	
Hamamelis, kilo.....	\$1\$500
Hemateina, 25 grammas.....	\$16\$000
Hematocitina, 25 grammas.....	\$5\$000
Hemoglobina (solavel), 25 gram- mas.....	\$1\$800
Hydrolato alcoolizado de hama- melis, vidro.....	\$1\$600
Hypochlorito de calcio, kilo.....	\$900
Dito de potassio, kilo.....	\$1\$000
Hypophosphito de calcio, kilo....	\$10\$000
Dito de sodio, kilo.....	\$9\$000
Hypo sulphito de potassio, kilo...	\$2\$000
Dito de sodio.....	\$2\$600
I	
Iethiol, kilo.....	\$45\$000
Iodo bi-sublimado, kilo.....	\$45\$000
Iodoformio puro, em pó, kilo.....	\$56\$000
Iodol, 25 grammas.....	\$4\$000
Iodureto de ammonio, 25 grammas	\$1\$200
Dito de calcio, 100 grammas.....	\$7\$500
Dito de chumbo, 100 grammas.....	\$4\$000
Dito de estroncio, 100 grammas..	\$6\$000
Dito de lithio, 100 grammas.....	\$6\$000
Dito de potassio, kilo.....	\$35\$000
Dito de sodio, kilo.....	\$45\$000
Ipecacuanha de Cuyabá (raiz), kilo	\$22\$000
Dita idem (em pó), kilo.....	\$34\$000
J	
Jaborandy (de Pernambuco), kilo	\$800
Jalapá (em pó), kilo.....	\$3\$300
K	
Kermes mineral, 250 grammas.....	\$3\$800
Kola granulada glycero-phospha- tada, de Orlando Rangel, vidro.	\$4\$500
Kresolina de Werneck, litro.....	\$3\$500
L	
Lactato de estroncio, 25 grammas.	\$600
Dito de ferro, 25 grammas.....	\$600
M	
Magnesia calcinada, kilo.....	\$3\$400
Dita fluida de Sebastiany, Werneck ou Freire de Aguiar, duzia....	\$7\$000
Dita em pó kilo.....	\$3\$000
Malvas, kilo.....	\$2\$000
Manna commum, idem.....	\$6\$400
Manteiga de cacao, kilo.....	\$8\$000
Meimendo negro, kilo.....	\$1\$800
Mol de abelhas depurado.....	\$1\$600
Menthol, 25 grammas.....	\$2\$500
Mercurio doce, kilo.....	\$14\$000
Dito metalico, idem.....	\$12\$000
Molybdato de ammonio, 25 gram- mas.....	\$800
Dito de sodio, idem.....	\$800
Mono sulphureto de sodio, kilo..	\$2\$000
Moscas de Milão, duzia.....	\$1\$600
Mostarda negra, em pó kilo....	\$1\$600
Musgo da Corsega, idem.....	\$1\$000
Dito islandico, idem.....	\$1\$600
Myrrha em pó, idem.....	\$800
N	
Naphtalina pura, kilo.....	\$2\$400
Naphtol B, 25 grammas.....	\$1\$000
Nitrato de amylo, caixa de 12 am- polas.....	\$3\$000
Nogueira, folhas, kilo.....	\$2\$000
Noz de kola, idem.....	\$2\$600
Noz vomica (rasuras), idem.....	\$2\$000
O	
Óleo de ameadoas doces (genuino), kilo.....	\$3\$400
Dito de cedro Zeiss 25 grammas..	\$20\$000
Dito de cade 250 grammas.....	\$500
Dito de colza, litro.....	\$1\$400
Dito de copalyba idem.....	\$4\$300
Dito de croton tygium, 250 gram- mas.....	\$1\$800
Dito de bacalháo (claro) kilo....	\$8\$000
Dite idem (escuro) idem.....	\$6\$800
Óleo de linhaça idem.....	\$1\$400
Dito para lubrificação de ma- chinas, idem.....	\$1\$600
Dito para machinas-pneumaticas, idem.....	\$1\$000
Óleo de ricino, kilo.....	\$1\$200
Dito de ditto em capsulas, duzia de vidros.....	\$9\$000
Dito de tamaquaré, 25 gram- mas.....	\$1\$000
Opio de superior qualidade, kilo..	\$70\$000
Dito de superior qualidade, em pó, 25 grammas.....	\$2\$400
Ortol, 25 grammas.....	\$4\$900
Orthoformio, 25 grammas.....	\$5\$000
Ovulos de glicerina simples, fór- mula Chaumel, caixa de 6.....	\$2\$500
Ditos de glicerina compostos, fór- mula Chaumel, caixa de 6.....	\$3\$000
Oxalato de ammonio, 25 gram- mas.....	\$200
Dito de cerio, 25 grammas.....	\$100
Dito de ferro, 25 grammas.....	\$400
Oxydo amarello de mercurio, 25 grammas.....	\$500
P	
Pancroatina, 25 grammas.....	\$1\$000
Painpaína, 25 grammas.....	\$3\$500
Dito glicerinada Niobey, vidro....	\$2\$800
Papoulas (petalas), kilo.....	\$2\$800
Parafina commum, kilo.....	\$3\$000
Dita fusivel a 40°, kilo.....	\$3\$000
Dita idem 50°, kilo.....	\$3\$000
Pastilhas de chlorato de potassa, kilo.....	\$4\$000
Ditas de chlorato de potassa e co- caína, caixa.....	\$1\$200
Ditas de formol (desinfectantes), kilo.....	\$26\$000
Ditas de hortela pimenta, kilo..	\$3\$600
Ditas de ipeacacuanha, kilo.....	\$3\$800
Ditas de tolú, kilo.....	\$3\$600
Pao pereira, kilo.....	\$500
Perolas de essencia de torébenhti- na de Clérnan, vidro.....	\$2\$200
Ditas de ether de Clérnan, vidro..	\$2\$400
Potassa caustica em cylindro a alcool, 25 grammas.....	\$100
Dita idem placas, kilo.....	\$3\$000
Prata metalleica em lamina, 10 grammas.....	\$4\$000

Dita cinzenta (idem), kilo.....	5\$000
Dita rubra (idem), kilo.....	8\$000
Quinio, 25 grammas.....	1\$000

R

Ratanhia, kilo.....	1\$800
Resorcina, 25 grammas.....	1\$600
Rhuibarbo da China, kilo.....	6\$000
Dito idem (om pó), kilo.....	6\$500
Rhum creosotado de Ernesto Souza, vidro.....	4\$500
Rosas rubras, kilo.....	5\$800
Ditas brancas, kilo.....	3\$000

S

Sabão amarello commum, kilo...	5\$00
Dito de Marselha, kilo.....	2\$600
Dito amygdalino ou medicinal (francez), kilo.....	7\$500
Sabonete de acido borico, duzia...	5\$600
Dito de creolina, duzia.....	5\$600
Dito de glicerina, duzia.....	5\$600
Dito deichthylol e sublimado, duzia	9\$000
Dito medicinal de qualquer outra qualidade, duzia.....	6\$000
Dito thymo-borico, duzia.....	20\$000
Sabugueiro (flores), kilo.....	2\$800
Safranina, 25 grammas.....	\$800
Sal de Seignette ou tartrato de potassio e sodio, kilo.....	6\$600
Salicylato de bismutho, 500 grammas.....	16\$000
Dito de magnesia, 25 grammas...	\$800
Dito de naphthol, 25 grammas...	1\$000
Dito de quinina, 25 grammas...	3\$500
Dito de sodio, kilo.....	12\$000
Dito de theobromina, 25 grammas	2\$000
Salipyrina, 25 grammas.....	1\$500
Salol, 100 grammas.....	2\$500
Salophena, 25 grammas.....	4\$000
Salsaparrilha, kilo.....	6\$000
Sapolo norte-americano, duzia...	10\$000
Sarracenia purpurea, kilo.....	\$800
Sanguesugas hamburguezas, duzia	3\$600
Santonina, 25 grammas.....	2\$000
Seylla, kilo.....	1\$600
Senne (foliolas), kilo.....	2\$600
Silicato de potassio, kilo.....	4\$000
Sinapismo Rigolot, lata de 10...	1\$200
Soda caustica em cylindro, 25 grammas.....	5\$00
Dito idem em placas, kilo.....	3\$000
Sub nitrato de bismutho (francez), kilo.....	32\$000
Sulfato de aluminio, 25 grammas	1\$200
Dito de ammonio, 100 grammas...	\$250
Dito de atropina (neutro), gramma	\$400
Dito de cobre do commercio, kilo.	\$800
Dito de eserina, gramma.....	3\$000
Dito de esparteina, gramma.....	\$200
Dito de strychnina, gramma....	\$300
Dito de ferro do commercio, kilo	\$300
Dito de ferro (puro), idem.....	1\$800
Dito de magnesia, idem.....	\$300
Dito de manganéz, 100 grammas..	\$300
Dito de morphina, gramma.....	\$500
Dito de potassio (do commercio), 100 grammas.....	\$200
Dito de potassio (puro), 100 grammas.....	\$600
Dito de quinina (puro), 25 grammas.....	2\$800
Dito de sodio, kilo.....	\$300
Dito de zinco, 500 grammas.....	1\$400
Sulfato de calcio, 25 grammas...	\$200
Dito de potassio, 250 grammas...	1\$000
Dito de sodio, 25 grammas.....	\$100
Sulfo-cyanureto de ammonio purissimo, 25 grammas.....	\$200
Dito idem de potassio, 25 grammas	\$200
Sulfonal, 25 grammas.....	1\$600

(*) Os sabonetes devem ser nacionaes, de qualquer fabricante.

Sulfureto de antimonio, kilo.....	3\$200
Dito de carbono (puro), kilo.....	4\$000
Dito de ferro, 100 grammas.....	\$300
Dito de potassio, kilo.....	2\$800

T

Tannalbina, 25 grammas.....	2\$000
Tannato de bismutho, 25 grammas	\$800
Dito de peletierina, gramma.....	\$800
Tartrato de ammonia, kilo.....	6\$600
Dito duplo de ferro e potassio, kilo.	7\$000
Tartrato de potassio (commercio) kilo.....	6\$000
Dito dito (puro) idem.....	8\$500
Tartaro emetico ou estibiado, kilo	8\$000
Terebintina de 1ª qualidade, kilo	3\$000
Terpina, 25 grammas.....	\$800
Terpinol, 25 grammas.....	1\$200
Thapsia (em emplastro estendido) metro.....	3\$500
Theobromina, 25 grammas.....	6\$000
Tilia, kilo.....	1\$800
Trimethylamina, 25 grammas....	1\$800
Trinitirina (solução a 1 %), vidro de 100 grammas.....	1\$500

V

Valeriana (raiz), kilo.....	2\$000
Valerianato de ammonia, 25 grammas.....	1\$000
Dito dito (de Pierlot), vidro.....	5\$000
Dito de cafeina, 25 grammas.....	2\$500
Dito de quinina, 25 grammas.....	3\$600
Dito de zinco, 25 grammas.....	\$800
Vaselina amarella superior, kilo	3\$600
Dita branca idem, kilo.....	2\$800
Vesicatorio de Albespeyros, metro	3\$600
Dito liquido, vidro.....	1\$500

X

Xaropo de Easton nacional, vidro..	2\$000
Xylol, kilo.....	10\$000

OBSERVAÇÃO

Fica salvo a este Ministerio o direito de mandar vir da Europa os artigos que julgar conveniente.

O contractante, além dos artigos que contracta, obriga-se a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer droga, producto chimico e preparado pharmaceutico, especial, que não esteja incluído nesta lista, fazendo toda a entrega no prazo de 24 horas, por sua conta, nas respectivas repartições e nos pontos de ancoradouro das lanchas para as Colonias de Alienados o Hospital Paula Candido, Lazareto da Ilha Grande e Colonia dos Dons Rios.

GRUPO 15º — FERNANDES MALMO & COMP. —
RUA DO HOSPICIO NS. 74 E 76

A

Aguilhas para suturas, fundo de mola, duzia.....	\$005
Dita para microscopia, uma....	\$100
Dita de Reverdin, fechantes, de Collin, uma.....	8\$000
Dita de Cooper, cabo de metal, uma.....	\$500
Algalhas de gomma (Nelatón), uma.....	\$040
Ditas idem (Vergno), uma.....	1\$800
Algódão hydrophilo, superior qualidade, kilo.....	3\$200
Dito boricado idem idem, kilo....	\$700
Amygdalotomo, 3 anneis, de Mathieu, um.....	8\$000
Apparelho aspirador de Potain, um.....	15\$000

Dito de Fouché para lavagem do estomago, um.....	2\$000
Ataduras de cambrie de cinco metros de comprimento, sortidas, duzia.....	1\$400
Ditas idem gaze hydrophila de cinco metros de comprimento, sortidas, duzia.....	1\$300
Ataduras de gaze boricada, de cinco metros de comprimento, sortidas, duzia.....	\$100

B

Bacias de caoutchouc para curativos (tamanho pequeno), uma.	\$500
Ditas idem idem (tamanho mediano), uma.....	\$500
Bisturis modernos, cabo de nickel, fechantes, Collin, um....	\$700
Ditos idem, cabo de nickel, fixo, um.....	3\$500
Bugias de metal, de Guyon, um.....	1\$000
Ditas exploradoras de gomma, uma.....	1\$000

C

Caixa completa e moderna para amputações, uma.....	60\$000
Idem idem para autopsias, uma..	60\$000
Comadre de ferro de esmalte branco com tubo para escoamento, uma.....	4\$000
Canula de prata para trachea, uma.....	2\$000
Dita de platina para seringa hypodermica, uma.....	3\$000
Dita de vidro para feridas, uma..	\$200
Ditas de vidro para lavagens, uma.....	\$200
Carretel de esparadrapo norte-americano de 4 1/2 metros de comprimento, sortido, um.....	1\$000
Categut Leclerc para suturas, vidro.....	\$320
Cephalotrib de Bailly, um.....	8\$000
Cranioclastro de Braun.....	8\$000

E

Escalpello metallico para anatomia, um.....	\$100
Idem idem para autopsia, um....	1\$800
Escarradeiras de ferro, de esmalte branco, sem tampa, especiaes para conter liquidos desinfectantes, sem pé, duzia...	12\$000
Idem altas, com pé de ferro, modelo fundição indigena, uma...	14\$000

F

Faca para amputação, uma.....	2\$000
Idem para autopsia, uma.....	\$800
Fio de prata para suturas, rolo	\$500
Idem de seda phenicada, Leclerc, vidro.....	\$040
Idem idem em solução, vidro....	\$005
Idem idem Archimedes, cartão...	\$040
Funda de carneira, franceza, de um só lado para hernia crural, uma.....	2\$000
Idem idem dupla, para hernia crural, idem.....	3\$000
Idem idem de um só lado, para hernia inguinal, idem.....	3\$000
Idem idem dupla, para hernia inguinal, idem.....	5\$000
Idem para hernia umbilical (franceza), idem.....	\$790

G

Gaze antiseptica ou hydrophila, da largura de 65 centimetros e 5 metros de comprimento, caixa.	\$890
--	-------

Idem boratada, da largura de 65 centímetros e cinco metros de comprimento, caixa.....	\$380	S	Seringas de borracha vermelha de 0000 a 0, uma.....	\$390	Apparelho para filtração rápida, um.....	1\$800
Idem boricada da largura de 65 centímetros e cinco metros de comprimento, caixa.....	\$390		Ditas idem idem de 1 a 4, uma...	\$390	Areômetros de vidro para:	
Idem iodoformizada, a 5 %, da largura de 65 centímetros e 5 metros de comprimento, caixa.....	\$200		Ditas idem idem de 6 a 10, uma...	2\$000	ácidos, um.....	\$900
Idem iodoformizada a 10 %, da largura de 65 centímetros e 5 metros de comprimento, caixa.....	1\$200		Ditas Luer para injeção hypodermica 1 ou 2cc com caixa, uma...	9\$000	ácidos concentrados, um.....	1\$500
Idem phenicada a 10 %, da largura de 65 centímetros e 5 metros de comprimento, caixa.....	1\$200		Ditas de Roux para injeção de sôro 20 cc com caixa, uma.....	8\$000	alcalis, cerveja, vinagre, vinho, sabão e ether, um.....	1\$200
Idem salicylada, da largura de 65 centímetros e 5 metros de comprimento, caixa.....	1\$200		Ditas de jacto continuo alpha ou omega, uma.....	1\$500	urinas, um.....	1\$300
Goteira do arame para fractura do braço, uma.....	1\$500		Ditas de vidro (pequena, para urethra), duzia.....	\$010	Alcometro Gay-Lussac (centesimal), um.....	1\$000
Idem idem idem da perna, uma.....	2\$000		Ditas de vidro (grande, com guarnição de metal, para operações), uma.....	5\$000	Albuminimetro de Esback, em estojo de madeira, um.....	2\$800
Idem idem para immobilização, uma.....	3\$000		Silk protective, metro.....	\$500	B	
I			Sonda de gomma de Vergne, uma	\$190	Balanças Roberval de ferro:	
Irrigador Esmarch, de ferro esmal-	5\$500		Dita idem Nelaton Gentile, uma...	1\$800	1/2 kilo, uma.....	14\$000
tado, com tampa, com dous metros de tubo de borracha vermelha e dous pipos, um			Suspensorio commum para escroto, duzia.....	1\$100	1 dito, uma.....	17\$000
Irrigador Esmarch, de zinco, com tampa, com dous metros de tubo de borracha vermelha e dous pipos, um.....	4\$000		Dito Milleret, completo, para escroto, um.....	1\$000	2 ditos, uma.....	19\$000
L			T		5 ditos, uma.....	24\$000
Lampada de Aesculape, para queimar pastilhas de formol, uma	4\$000		Thermometro Casela, patente, um minuto, com certificado, um...	8\$000	10 ditos, uma.....	27\$000
Laminarias para urethra, duzia	\$020		Dito Block, patente, um.....	1\$000	20 ditos, uma.....	38\$000
Laminarias para utero, duzia....	\$020		Dito Thompson, um.....	1\$000	Balanças horizontaes com tampa de marmore:	
M			Trocater para hydrocele, com torneira, um.....	2\$000	da força de 1 kilo, uma.....	27\$000
Machina electrica—Faradica de Gaiffe, uma.....	92\$500		Tesoura cirurgica recta ou curva Collin, de 12 a 17 centímetros, uma.....	2\$000	idem de 2 kilos, uma.....	30\$000
Machina de baterias simples de correntes continuas de Gaiffe, de 20 elementos, completas, uma.....	20\$000		Dita commum até 15 centímetros, de Vitry, uma.....	2\$000	idem de 5 kilos, uma.....	36\$000
Macintosh, metro.....	1\$800		Dita commum de 15 a 20 centímetros, de Vitry, uma.....	2\$500	idem de 10 kilos, uma.....	50\$000
O			Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos, vidro.....	\$040	Idem de precisão, americanas, sensíveis a cinco milligrammas, uma.....	125\$000
Oculos de nickel, com graduação, um par.....	\$100		Ditos de borracha vermelha para irrigadores, de 7 1/2 millímetros de diametro, metro.....	1\$000	Idem granatarias nickeladas, sensíveis:	
Oculos de nickel azues (sem graduação), um par.....	2\$000		Observação — O contractante, além dos artigos que contracta, obriga-se a fornecer pelos preços strictos do mercado qualquer pedido de material especial que não esteja incluído nesta lista, fazendo toda a entrega no prazo de 24 horas, por sua conta, nas respectivas repartições e nos pontos de ancoradouro das lanchas para as colonias de alienados e Hospital Paula Candido, Lazareto da Ilha Grande e Colonia de Dous Rios. Obrigase mais a amular, concertar e limpar gratuitamente os instrumentos cirurgicos das diversas repartições.		para 1 centigramma, uma....	38\$000
P			GRUPO 16°—HESS & HUBER, RUA SETE DE SETEMBRO N. 29		para 2 centigrammas, uma..	35\$000
Pessarios, um.....	\$020		A		para 5 centigrammas, uma..	28\$000
Pilha de Grenet, uma.....	2\$000		Alambique de cobre com banho-maria, systema Egrot, completo (com refrigerante, serpentina, etc., prompto a funcionar) de 5/10 litros, um.....	200\$000	Idem de precisão, com caixa envidraçada de nogueira, toda nickelada e sensível:	
Pinça dento de rato, uma.....	1\$200		Alambique Saleron n. 1, um.....	42\$000	para 5 milligrammas, uma...	86\$000
Pinça de Péan hemostatica Collin, uma.....	\$900		Dito idem n. 2, um.....	65\$000	para 1 milligramma, uma...	114\$000
Pinça simples para dissecação, uma	2\$000		Alongas de vidro para retortas:		Balões de vidro, fundo redondo:	
Pinça de torção, uma.....	\$040		de 125 grammas, uma.....	1\$000	30 grammas, um.....	\$450
Pinça de Ricord, para operação de phimosia, uma.....	2\$000		de 250 ditas, uma.....	1\$200	60 ditas, um.....	\$500
Pinceis para applicação de iodo, Porta-agulha de Pozzi, um.....	\$005		de 500 ditas, um.....	1\$100	125 ditas, um.....	\$700
Porta-nitrato de prata, todo metallico, um.....	\$500		de 1.000 ditas, uma.....	2\$200	250 ditas, um.....	\$850
Pulverizador a frio (Richardson), um.....	3\$000		Idem para serpentinhas:		500 ditas, um.....	1\$000
Pulverizador a fogo, tamanho mediano, um.....	3\$000		de 1 litro, uma.....	3\$500	1.000 ditas, um.....	1\$500
Pulverizador de Lucas Champi-	50\$000		de 1 1/4 litro, uma.....	4\$000	2.000 ditas, um.....	2\$400
nere, grande modelo, um....			de 1 1/2 litro, uma.....	4\$500	3.000 ditas, um.....	3\$000
S			Aperta-rolhas de ferro bronzado, modelo crocodilo, um.....	7\$500	4.000 ditas, um.....	4\$000
Sarjador nickelado de oito laminas, um.....	6\$000		Apparelho de Kipp, com tres bolas e accessorios, um.....	20\$000	Balões de vidro com uma tubulura:	
Seringas pequenas, todas de borracha vermelha (para nariz e ouvidos), uma.....	\$005				125 grammas, um.....	1\$300

Bocetas de madeira para unguentos:

em jogos de 6 caixas, de 4 a 60 grams., grossa..... 3\$300

Bocetas de papelão para pilulas:

ordinarias, francezas, em jogos de 4 a 60 grams..... 4\$200
regulares com friso de cor ordinarias, de 30 a 187 grams. 12\$500

Bocetas de papelão (hamburguezas) para pilulas:

com papel lustroso com rotulo preto, jogos de 4 a 60 grams. 9\$500

Burettas de vidro:**Gay-Lussac:**

5 c/e, uma..... 1\$800
10 c/e, uma..... 2\$800
15 c/e, uma..... 3\$200
20 c/e, uma..... 3\$800
30 c/e, uma..... 4\$300
50 c/e, uma..... 6\$300

Inglezas:

5 c/e, uma..... 1\$800
10 c/e, uma..... 2\$600
15 c/e, uma..... 3\$000
20 c/e, uma..... 3\$600
30 c/e, uma..... 4\$600
50 c/e, uma..... 5\$800

Mohr:

5 c/e, uma..... 3\$500
10 c/e, uma..... 4\$500
15 c/e, uma..... 5\$500
20 c/e, uma..... 6\$500
30 c/e, uma..... 8\$400
50 c/e, uma..... 9\$500

Cadinhos de barro refractario:**Fôrma cylindrica:**

n. 1, um..... \$250
n. 2, um..... \$450
n. 3, um..... \$650
n. 4, um..... \$750
n. 5, um..... \$900
n. 6, um..... \$960
n. 7, um..... 1\$300
n. 8, um..... 1\$800

Cadinhos de barro refractario:

Dito de fôrma conica n. 1, um... \$200
Dito idem n. 2, um..... \$350
Dito idem n. 3, um..... \$550
Dito idem n. 4, um..... \$700
Dito idem n. 5, um..... \$900
Dito idem n. 6, um..... 1\$100
Dito idem n. 7, um..... 1\$300
Dito idem n. 8, um..... 1\$500
Dito idem n. 9, um..... 1\$700
Dito idem n. 10, um..... 1\$800
Dito fôrma triangular n. 1, um.. \$500
Dito idem n. 2, um..... \$700
Dito idem n. 3, um..... 1\$100
Dito idem n. 4, um..... 1\$400
Dito idem n. 5, um..... 1\$900
Dito idem n. 6, um..... 2\$500
Dito idem n. 7, um..... 2\$800

Cadinhos de porcellana com tampa:

Dito de fôrma conica n. 1, um.... \$300
Dito idem n. 2, um..... \$350
Dito idem n. 3, um..... \$450
Dito idem n. 4, um..... \$550
Dito idem n. 5, um..... \$600
Dito idem n. 6, um..... \$750
Dito idem n. 7, um..... \$950

Caixas para reactivos:

Com tampa, tendo 35 vidros de 125 grammas, esmerilhados, uma..... 90\$000
Sem tampa para 35 vidros, idem. 28\$000

Dito idem, idem 35 ditos de 60 grammas, idem..... 24\$000

Calicos de vidro (nacionais) tamanho maior, duzia..... 6\$000

Dito idem idem menor, duzia.... 4\$700

Calicos com pé e bicos para ensaios:

Dito idem para 15 grs., um..... \$380
Dito idem para 30 grs., um..... \$450
Dito idem para 60 grs., um..... \$550
Dito idem para 125 grs., um..... \$700
Dito idem para 250 grs., um..... \$800
Dito idem para 500 grs., um.... 1\$200
Dito idem para 1.000 grs., um.. 1\$800

Campanas de vidro:

fôrma alta para 500 grams., um..... 2\$900
ditas, idem idem para 1.000 grams., uma..... 2\$600
ditas, idem idem para 1.500 grams., uma..... 3\$000

Canecas de louça com bico e aza:

não graduadas, de 250 grams., uma..... \$750
dita, idem idem de 500 grams., uma..... 1\$400
dita, idem idem de 1.000 grams., uma..... 2\$200
dita, idem idem de 2.000 grams., uma..... 3\$100

Canecas de louça para infusões

com tampa, aza e bico:
de 250 grams., uma..... 3\$300
de 500 ditas, uma..... 4\$300
de 1.000 ditas, uma..... 7\$600
de 2.000 ditas, uma..... 11\$600

Canecas de porcellana, graduadas:

de 125 grams, uma..... 1\$500
de 250 ditas, uma..... 2\$400
de 500 ditas, uma..... 4\$000
de 1.000 ditas, uma..... 6\$000
de 2.000 ditas, uma..... 10\$700

Capsulas de porcellana, com tampa e com cabo, fundo chato:

n. 4 a 250 grams., uma.... 2\$400
n. 3 a 500 ditas, uma..... 2\$900
n. 2 a 750 ditas, uma..... 3\$600
n. 1 a 1.000 ditas, uma..... 4\$200
n. 0 1 1/2 litro, uma..... 4\$900
de 125 grams..... 1\$900

Capsulas de porcellana, com bico, fundo redondo (porcellana superior de Bayeux):

diametro 50 m/m, uma..... \$600
idem 75 ditos, uma..... \$800
idem 84 ditos, uma..... \$900
idem 97 ditos, uma..... 1\$100
idem 110 ditos, uma..... 1\$300
idem 125 ditos, uma..... 1\$800
idem 140 ditos, uma..... 2\$200
idem 150 ditos, uma..... 2\$500
idem 167 ditos, uma..... 2\$900
idem 197 ditos, uma..... 4\$700
idem 223 ditos, uma..... 4\$700
idem 250 ditos, uma..... 7\$000
idem 305 ditos, uma..... 11\$500
idem 335 ditos, uma..... 14\$500

Capsulas de vidro, fundo redondo, com bico:

de 150 grammas, uma..... 1\$200
de 250 ditas, uma..... 1\$700
de 375 ditas, uma..... 2\$000
de 500 ditas, uma..... 2\$200

Capsulas de ferro esmaltado:

de 12 c/m, uma..... 1\$500
de 11 ditos, uma..... 2\$000
de 16 ditos, uma..... 2\$300
de 18 ditos, uma..... 2\$700
de 20 ditos, uma..... 3\$000
de 22 ditos, uma..... 3\$600

de 25 ditos, uma..... 4\$200
de 30 ditos, uma..... 6\$500

Capsulas a banho-maria:

deposito de cobre com torneira e capsula de porcellana Bayeux, uma..... —

diametro de 167 m/m — 500 grammas, uma..... 15\$000

idem de 197 ditos — 750 ditas, uma..... 17\$000

idem de 223 ditos — 1.000 ditas, uma..... 20\$000

idem de 250 ditos — 1 1/2 litro, uma..... 23\$000

idem de 280 ditos — 2 ditos, uma..... 27\$000

idem de 305 ditos — 4 ditos, uma..... 30\$000

Chaleiras de cobre para lampadas Berzelius, uma..... 10\$000

Colheras de chifre tres tamanhos, uma..... 1\$500

Idem de osso, dous tamanhos, uma..... 1\$000

Idem de porcellana para chá, uma..... \$700

Idem para sobremesa, uma... \$900

Idem para sopa, uma..... 1\$000

Colheres de vidro da Bohemia, meio crystal, superior:

para chá, uma..... \$700

para sobremesa, uma..... \$900

para sopa, uma..... 1\$300

Corta-raizes:

francez, lamina de aço com cepo de madeira, pequenos, um..... 25\$000

grandes, um..... 30\$000

Conta-gottas de vidro com rolha esmeril:

de cor branca, azul ou amarela, 10 grammas, cento... 21\$000

idem, idem 15 ditos, cento... 23\$000

idem, idem 30 ditos, cento... 25\$000

idem, idem 60 ditos, cento... 28\$000

Conta-gottas graduados, um.... 1\$300

Copos de vidro (nacionais) proprios para agua, duzia.... 8\$000

Copos graduados, de vidro, com pé e bico:

de 15 grammas, um..... \$800

de 30 ditos, um..... \$900

de 60 ditos, um..... 1\$100

de 125 ditos, um..... 1\$400

de 250 ditos, um..... 1\$900

de 500 ditos, um..... 2\$400

de 1.000 ditos, um..... 3\$000

Crystallizadores, fôrma cylindrica:

de 30 grammas, um..... \$800

de 60 ditos, um..... \$900

de 125 ditos, um..... 1\$000

de 250 ditos, um..... 1\$300

de 500 ditos, um..... 1\$500

de 1 litro, um..... 1\$800

de 2 ditos, um..... 2\$500

de 3 ditos, um..... 4\$000

de 4 ditos, um..... 5\$000

Cubas de porcellana para mercurio:

de 210 m/m, uma..... 9\$000

de 250 ditos, uma..... 12\$500

de 300 ditos, uma..... 19\$000

de 350 ditos, uma..... 24\$000

Cubas rectangulares de vidro para photographia:

pequenas, uma..... 2\$700

médias, uma..... 4\$000

grandes, uma..... 7\$000

D

Densimetro para liquidos mais leves que a agua, um.....	2\$300
Idem para liquidos mais pesados que a agua, um.....	2\$300
Idem para saes, um.....	1\$200
Idem para licores, um.....	1\$000
Idem para xaropes, um.....	1\$000
Idem de metal para xaropes, um.....	10\$000
Doslocadores de vidro:	
simples, sem torneiras nem tubulura, 1/2 litro, um....	12\$500
dito idem, 1 dito, um.....	15\$500
dito idem, 2 ditos, um.....	21\$500
sem tubulura, mas com torneira, 1/2 litro, um.....	14\$000
Idem, idem, 1 litro, um.....	17\$000
dito tubulado e com torneira 1/2 litro, um.....	16\$500
e com torneira 1 litro, um....	19\$500
2 » um.....	24\$000
3 » um.....	23\$000
4 » um.....	32\$000
Dessecadores de Scheibler, um...	7\$800
Dessecadores de campana com placa de vidro esmerilhado, um	17\$000
Discos para pilulas, Vial, obano, um.....	20\$300

E

Escovas para tubos, cabo de arame, duzia.....	2\$000
Idem para vidros, duzia.....	2\$900
Espanjas:	
regulares, 2ª escolha, kilo....	100\$000
finas 1ª » kilo.....	250\$000
qualidade Antilla, fina, em cordões de duzias:	
n. 194, kilo.....	145\$000
n. 195, kilo.....	150\$000
n. 196, kilo.....	156\$000
n. 198, kilo.....	159\$000
ns. 194/197, sortidas, kilo....	152\$000
qualidade inferior, para lavagens de mesas, etc., kilo....	45\$000
Estanho em laminas:	
pacote grosso n. 4, meio kilo	2\$700
idem meio grosso n. 6, meio kilo.....	3\$000
idem regular n. 8, meio kilo	3\$300
idem meio fino, n. 10, meio kilo.....	3\$400
idem fino, n. 12, meio kilo..	3\$500
idem muito fino, n. 14, meio kilo.....	3\$700
Estantes para tubos de ensaios, madeira torneada:	
para 6 tubos, uma.....	1\$700
para 8 ditos, uma.....	2\$000
para 12 ditos, uma.....	2\$800
para 16 ditos, uma.....	3\$500
para 24 ditos, uma.....	5\$000
Estufa Gay-Lussac de cobre, uma	90\$000
Espatulas de aço flexivel, inglezas:	
de 2 pollegadas, uma.....	\$550
de 3 ditos, uma.....	\$570
de 4 ditos, uma.....	\$740
de 5 ditos, uma.....	\$900
de 6 ditos, uma.....	1\$100
de 7 ditos, uma.....	1\$300
de 8 ditos, uma.....	1\$500
de 9 ditos, uma.....	1\$900
de 10 ditos, uma.....	2\$600
Espatulas de marfim:	
sortidas, uma.....	3\$700
Espatulas de osso:	
20/22 c/m, uma.....	\$900
23/24 c/m, uma.....	1\$200
25/26 c/m, uma.....	1\$400

27/28 c/m, uma.....	1\$700
Espatulas de vidro, uma.....	1\$200

F

Filtradores de lã, fôrma chapéo, sem costura:	
de 1 litro, um.....	2\$500
de 2 litros, um.....	3\$200
de 3 ditos, um.....	3\$300
de 4 ditos, um.....	4\$200
de 5 ditos, um.....	4\$900
de 6 ditos, um.....	5\$800
Fogareiros para gaz:	
circulares de ferro, para balões, retortas, etc., um....	16\$000
pequenos para todos os usos, um.....	4\$000
Fôrmas para pastilhas (ferro batido):	
redondas, em series de 3, uma	2\$000
ovacs, em series de 3, uma...	2\$000
com mola redonda, uma....	15\$000
Fôrmas de buxo para pós de Seidlitz, uma.....	\$900
Fornos de barro refractario:	
a reverbero, de 16 c/m diam. int, idem.....	22\$000
a reverbero, de 19 c/m diam. int, um.....	24\$000
a reverbero, de 23 c/m diam. int, um.....	23\$000
a reverbero, de 25 c/m diam. int, um.....	30\$000
para tubos, de 16 c/m diam. int., um.....	16\$500
para tubos de 19 c/m diam. int., um.....	19\$500
quadrados para ensaios e para esmaltar, com as competentes moufles:	
n. 1, um.....	65\$000
n. 2, um.....	55\$000
para fundição de metaes preciosos:	
n. 0, um.....	27\$000
n. 1, um.....	32\$000
Frascos de proecipitar, fôrma conica com bico:	
Para 1 litro, um.....	1\$500
Para 2 litros, um.....	2\$200
Frascos de Woolf bitubulados para lavagem de gazes:	
de 250 grammas, um.....	1\$300
de 500 ditos, um.....	1\$700
de 1.000 ditos, um.....	1\$900
Frascos de Woolf tritubulados:	
de 250 grammas, um.....	1\$600
de 500 ditos, um.....	2\$000
de 1.000 ditos, um.....	2\$500
Funis de vidro, fôrma ordinaria:	
de 15 grammas, um.....	\$250
de 30 ditos, um.....	\$300
de 60 ditos, um.....	\$350
de 125 ditos, um.....	\$400
de 250 ditos, um.....	\$600
de 500 ditos, um.....	\$900
Funis raiados, de vidro:	
de 125 grammas, um.....	1\$200
de 250 ditos, um.....	1\$500
de 500 ditos, um.....	1\$800
Funis de vidro com torneira de vidro:	
de 250 grammas, um.....	5\$500
de 500 ditos, um.....	7\$000
de 1.000 ditos, um.....	8\$500

Funis de massa, inglezas:

n. 1, um.....	1\$100
n. 2, um.....	1\$300
n. 3, um.....	1\$800
n. 4, um.....	2\$500
n. 5, um.....	3\$000
n. 6, um.....	4\$400
n. 7, um.....	6\$000
n. 8, um.....	7\$500
n. 9, um.....	10\$000
n. 10, um.....	13\$500

Funis de borracha, vulcanizada, superiores:

de 125 grammas, um.....	2\$600
de 250 ditos, um.....	3\$400
de 500 ditos, um.....	4\$500
de 1.000 ditos, um.....	5\$200
Furador de rolhas, cobre, em series de cinco.....	7\$500

G

Garrafas de vidro branco para vinhos, etc.:

Fôrma comprida, 187 grammas, cento.....	23\$000
250 ditos, cento.....	26\$500
310 ditos, cento.....	32\$000
360 ditos, cento.....	35\$000
400 ditos, cento.....	39\$000
500 ditos, cento.....	44\$000

Graes de vidro com as competentes mãos:

de 15 grammas, um.....	\$700
de 30 ditos, um.....	\$900
de 60 ditos, um.....	1\$300
de 125 ditos, um.....	1\$900
de 250 ditos, um.....	3\$000
de 500 ditos, um.....	4\$000
de 1.000 ditos, um.....	5\$600

Graes de marmore:

de 250 grammas, um.....	21\$000
de 500 ditos, um.....	24\$000
de 1.000 ditos, um.....	27\$000

Graes de massa, inglezas:

de n. 1, um.....	2\$700
de n. 2, um.....	3\$200
de n. 3, um.....	3\$700
de n. 4, um.....	4\$500
de n. 5, um.....	5\$800
de n. 6, um.....	7\$000
de n. 7, um.....	8\$800
de n. 8, um.....	11\$600

de porcellana, superior qualidade, pequenos, para ensaios:

n. 1, um.....	3\$500
n. 2, um.....	4\$200
n. 3, um.....	5\$200
n. 4, um.....	7\$500
n. 5, um.....	11\$000
n. 6, um.....	15\$000
n. 7, um.....	21\$000
n. 8, um.....	27\$000

L

Lacre em pães para garrafas, encarnado, azul, verde, amarello, kilo.....

Lacto-densimetro de Quevenno, um	2\$500
Laminulas para microscopio, cento	8\$500

Lampadas de vidro para alcool, fôrma cylindrica:

grandes, uma.....	1\$800
médias, uma.....	1\$600
pequenas, uma.....	1\$400
Lampadas de cobre para alcool, uma.....	2\$500

M

Matraz ou balão de fundo chato :

de 60 grammas, um.....	\$550
de 125 ditas, um.....	\$700
de 250 ditas, um.....	\$900
de 500 ditas, um.....	\$1.100
de 1 litro, um.....	\$1.600
de 2 ditos, um.....	\$2.500

N

Nomenclaturas ou rotulos para vasilhame de pharmacias :

simples, pretas, colleção de 412.....	41\$000
simples com frizos dourados, colleção de 412.....	100\$000
bronzeadas, colleção de 412..	120\$000
douradas, colleção de 412...	190\$000

P

Papel tournesol para reactivos, caixa.....

caixa.....	1\$500
Papel chitado, chinês, com lustro, resma.....	21\$000
Papel chitado, chinês, sem lustro, resma.....	13\$000
Papel de filtro Prat Dumas, branco:	
n. 33, 100 folhas.....	2\$000
n. 40, idem.....	2\$500
n. 45, idem.....	3\$000
n. 50, idem.....	3\$800

Papel de filtro Prat Dumas, pardo:

n. 33, idem.....	1\$800
n. 40, idem.....	2\$200
n. 45, idem.....	2\$800
Papel pergaminho branco, kilo...	3\$800
Papel pergaminho de côros, kilo	4\$200

Pedras para unguentos ou pomadas:

louça, lisa, uma.....	2\$400
mármore, branco, uma.....	5\$000
Pellica para emplastros, uma...	3\$800
Peneiras de seda, francezas, de superior qualidade, de n. 40 a n. 120, uma.....	5\$000
Peneiras francezas de latão, de n. 20 a n. 80, uma.....	5\$600
Peneiras francezas de cabelo:	
crina de Veneza, uma.....	5\$000
crina preta, uma.....	4\$000

Pesos de latão:

de 1 gramma, um.....	\$100
de 2 ditas, um.....	\$150
de 5 ditas, um.....	\$180
de 10 ditas, um.....	\$200
de 20 ditas, um.....	\$350
de 50 ditas, um.....	\$600
de 100 ditas, um.....	\$1.000

em cepos de nogueira, cada cepo:

para 500 grammas.....	4\$600
para 1.000 ditas.....	8\$500
para 2.000 ditas.....	12\$500
para 5.000 ditas.....	25\$000
para 10 kilos.....	41\$000

Piluleiros de Mahagony, inglezos:

com rodas para 12 pilulas, um.....	22\$000
para 18 ditas, um.....	24\$000
para 24 ditas, um.....	28\$000
para 36 ditas, um.....	48\$000

Pinças diversas para tubos de ensaios:

de madeira, uma.....	1\$200
de metal, uma.....	1\$400

de madeira o pegador de

metal, uma.....	1\$500
Pinças de Mohr para pressão continua, de tubos de borra-	
cha, uma.....	1\$600

Pipettas de vidro, graduadas:

até 15 c/c, uma.....	2\$200
até 20 c/c, uma.....	2\$500
até 25 c/c, uma.....	3\$200
até 30 c/c, idem.....	3\$700

Potes de louça branca, sem tampa:

de 15 grammas, cento.....	8\$000
de 30 idem, cento.....	9\$000
de 60 idem, cento.....	11\$500
de 90 idem, cento.....	13\$500
de 125 idem, cento.....	15\$500
de 250 idem, cento.....	30\$000

Potes de louça branca, com tampa baixa, para pastas de dentes, etc.:

de 30 grammas, cento.....	31\$000
de 50 idem, cento.....	40\$000

Potes de louça branca com tampa,

fôrma alta, para unguentos:

de 15 grammas, cento.....	18\$000
de 30 idem, cento.....	21\$000
de 60 idem, cento.....	27\$000
de 90 idem, cento.....	31\$000
de 125 idem, cento.....	36\$000
de 250 idem, cento.....	56\$000
de 500 idem, cento.....	155\$000
de 1.000 idem, cento.....	224\$000
de 2.000 idem, cento.....	335\$000

Potes para pharmacias, louça branca, tampa pyramidal:

de 60 grammas, cada um....	\$450
de 125 idem, cada um.....	\$550
de 250 idem, cada um.....	\$750
de 500 idem, cada um.....	1\$200
de 1.000 idem, cada um.....	1\$800
de 2.000 idem, cada um.....	3\$100

Porta-burettas de madeira:

para duas burettas, uma....	5\$500
movel para 12 burettas, uma.	11\$000
Porta-fios de ferro com pé, um...	2\$800

Porta-funil de madeira, com uma

argola, um.....	3\$500
Idem idem com duas, um.....	4\$500
Idem de ferro com tres, um.....	4\$500
Idem idem com quatro, um.....	8\$800
Porta-matriz de madeira, um...	4\$300

Prateadores de buxo para pilulas:

grandes, um.....	2\$200
pequenos, um.....	1\$300

Prata em livros para pratear

pilulas, cada livro.....	\$700
--------------------------	-------

Prensa para tinturas, com depo-

sito de ferro esmaltado:	
para dois litros, uma.....	25\$000
para tres, uma.....	35\$000
para quatro, uma.....	44\$000
Provetes para dessecar, um.....	3\$800

Provetes não graduados com pé:

de 60 grammas, um.....	\$600
de 125 idem, um.....	\$900
de 250 idem, um.....	1\$300
de 500 idem, um.....	1\$700
de 1.000 idem, um.....	2\$800

Provetes graduados:

de 15 grammas, um.....	1\$100
de 30 idem, um.....	1\$300
de 60 idem, um.....	1\$500
de 125 idem, um.....	1\$800
de 250 idem, um.....	2\$600
de 500 idem, um.....	3\$000
de 1.000 idem, um.....	3\$500
de 2.000 idem, um.....	6\$500

Provetes para gaz, sem pé:

de 125 grammas, um.....	\$900
de 250 idem, um.....	1\$200
de 500 idem, um.....	1\$600

R

Retortas de vidro, tubuladas:

de 125 grammas, uma.....	1\$500
de 250 idem, uma.....	2\$000
de 500 idem, uma.....	2\$400
de um litro, uma.....	2\$800
de dois litros, uma.....	3\$700

Retortas de barro refractario:

de 125 grammas, uma.....	2\$000
de 250 ditas, idem.....	2\$200
de 500 ditas, idem.....	2\$900
de 1.000 ditas, idem.....	3\$700
de 2.000 ditas, idem.....	4\$600

Rolhas de borracha sortidas, sem furos, kilo.....

	22\$000
--	---------

Rolhas de cortiça, francezas:

superiores conicas para vidros:

de 4 a 15 grammas ns. 11 e 12, cento.....	\$700
de 45 a 90 ditas n. 13, idem.	\$700
de 150 a 187 ditas n. 15, idem.....	\$200
de 250 a 300 ditas n. 17, idem.....	1\$000
de 375 a 500 ditas ns. 18 e 19, idem.....	1\$200

Rolhas para meias garrafas, cónicas, superiores, idem.....

	1\$100
--	--------

Rolhas para garrafas:

conicas, superiores, idem....	1\$300
cylindricas superiores, idem.	2\$000

T

Tamiz de seda com tambor:

de seda superior forte um...	12\$500
de n. 50 a 100 um.....	13\$000
seda dobrada idem.....	14\$500

Tecidos de ferro para retortas, baldões, etc. metro.....

	6\$500
--	--------

Tecidos de metal para retortas e baldões, idem.....

	14\$000
--	---------

Tubos de borracha, encarnada, superior:

diametro interior 4 m/m, um.....	\$300
idem idem 5 m/m, idem....	\$900
idem idem 6 m/m, idem.....	1\$200
idem idem 7 m/m, idem.....	1\$500
idem idem 8 m/m, idem.....	1\$800
idem idem 9 m/m, idem.....	2\$500
idem idem 10 m/m, idem.....	3\$000
idem idem 11 m/m, idem....	3\$200
idem idem 12 m/m, idem....	3\$000
idem idem 13 m/m, idem....	4\$500
idem idem 14 m/m, idem....	5\$300

Tubos de borracha branca para gaz, metro.....

	4\$000
--	--------

Tubos de vidro:

para chimica 4 m/m a 20 m/m, kilo.....	4\$500
para tomar medicamentos:	

curvos, duzia.....	2\$400
rectos, idem.....	1\$800

Tubos de comunicação:

7 um.....	\$380
7 idem.....	\$450
7 idem.....	\$750
de segurança, idem.....	1\$300
em funil, idem.....	\$450

para dessecar, idem.....	1\$100
de Liebig, idem.....	1\$900
em U, idem.....	1\$800
com torçeira de vidro, idem...	4\$500
para ensaios, 12 a 18 c/ do com- primento, duzia.....	1\$700
para ensaios, porém graduado, um.....	4\$000
Tubos de porcellana esmaltada: de 14 a 28 m/m, um.....	4\$000
Tripeças de ferro e latão para re- tortas, balões, etc., uma.....	2\$000

V

Vasilhame completo, com ró-
tulos de crystal adaptados aos
frascos:

de bocca estreita de 125 grammas	Collecção de 350 930\$0000 porém sem as compotei- ras
de bocca estreita de 250 ditas...	
de bocca estreita de 500 ditas...	
de bocca estreita de 1.000 ditas	
de bocca larga de 125 ditas.....	
de bocca larga de 250 ditas.....	
de bocca larga de 580 ditas.....	
de bocca larga de 1.000 ditas....	
de bocca larga de 2.000 ditas....	
12 vidros para oleos de 1.000 ditas e 18 compoteiras.....	

Vasos para fetos, com rolha es- meril, um.....	25\$000
---	---------

Vasos, ou copos da Bohemia, para ensaios: em jogos de 60 a 1.000 gram- mas, collecção de seis.....	6\$800
---	--------

Vasos tubulados em baixo: de 1000 grammas, um.....	3\$000
de 2000 grammas, um.....	4\$000
Vasos florentinos ou recipientes florentinos, um.....	5\$000
Vasos de vidro para urina, idem	2\$600

Vidros brancos, bocca estreita, sem rolha, redondos: de 30 grammas, cento.....	5\$900
de 45 ditas, idem.....	7\$100
de 60 ditas, idem.....	8\$000
de 90 ditas, idem.....	10\$000
de 125 ditas, idem.....	12\$000
de 155 ditas, idem.....	14\$100
de 187 ditas, idem.....	17\$000
de 210 ditas, idem.....	19\$000
de 250 ditas, idem.....	21\$000
de 310 ditas, idem.....	26\$500
de 375 ditas, idem.....	29\$000
de 500 ditas, idem.....	38\$000

Vidros de bocca larga, sem ro- lha, brancos, fôrma redonda: de 2 grammas, idem.....	4\$000
de 4 ditas, idem.....	4\$300
de 8 ditas, idem.....	4\$500
de 15 ditas, idem.....	4\$700
de 30 ditas, idem.....	7\$000
de 45 ditas, idem.....	8\$500
de 60 ditas, idem.....	9\$000
de 90 ditas, idem.....	12\$000
de 125 ditas, idem.....	14\$000
de 187 ditas, idem.....	18\$000
de 250 ditas, idem.....	23\$000
de 310 ditas, idem.....	29\$000
de 375 ditas, idem.....	33\$000
de 500 ditas, idem.....	45\$000

Vidros de côr amarella ou azul: de 15 grammas, idem.....	5\$200
de 24 ditas, idem.....	7\$000
de 30 ditas, idem.....	7\$300
de 60 ditas, idem.....	9\$200
de 125 ditas, idem.....	14\$000
de 250 ditas, idem.....	24\$000

Vidros com rolha de esmeril, bocca es-
treita, brancos, fôrma redonda:

de 2 grammas, cento.....	12\$500
de 4 ditas, idem.....	13\$000
de 8 ditas, idem.....	14\$000
de 15 ditas, idem.....	15\$600
de 30 ditas, idem.....	17\$600
de 60 ditas, idem.....	22\$000
de 90 ditas, idem.....	25\$600
de 125 ditas, idem.....	31\$000
de 187 ditas, idem.....	37\$000
de 250 ditas, idem.....	45\$000
de 500 ditas, idem.....	94\$000
de 1 litro, idem.....	133\$000
de 2 ditos, idem.....	220\$000
de 3 ditos, idem.....	320\$000
de 4 ditos, idem.....	420\$000
de 5 ditos, idem.....	480\$000

Vidros da mesma fôrma, de côr amarella ou
azul:

de 4 grammas, cento.....	14\$000
de 8 ditas, idem.....	15\$600
de 15 ditas, idem.....	16\$600
de 30 ditas, idem.....	19\$000
de 60 ditas, idem.....	25\$000
de 90 ditas, idem.....	23\$000

Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita,
côr amarella ou azul, fôrma redonda:

de 125 grammas, cento.....	33\$600
de 250 ditas, idem.....	48\$000
só amarello, 500 ditas, idem..	103\$000
só amarello, 1.000 ditas, idem	150\$000

Vidros brancos com rolha de vidro, bocca
larga, fôrma redonda:

de 2 grammas, cento....	16\$000
de 4 ditas, idem.....	18\$000
de 8 ditas, idem.....	19\$000
de 15 ditas, idem.....	21\$000
de 30 ditas, idem.....	24\$000
de 60 ditas, idem.....	29\$000
de 125 ditas, idem.....	37\$000
de 250 ditas, idem.....	70\$000
de 500 ditas, idem.....	125\$000
de 1.000 ditas, idem.....	175\$000
de 2.000 ditas, idem.....	265\$000

Vidros com rolha de vidro, bocca
larga, fôrma redonda, de côr
amarella:

de 15 grammas, cento.....	21\$000
de 30 ditas, idem.....	25\$000
de 60 ditas, idem.....	31\$000
de 125 ditas, idem.....	39\$000
de 250 ditas, idem.....	70\$000

Vidros para oleos, francezes, sem
rotulos:

de 1 litro, um.....	3\$800
---------------------	--------

Vidros para oleos, rotulados com
com rotulos de crystal:

de 500 grammas, um.....	3\$000
de 1.000 ditas, idem.....	4\$000

Vidros de 1/2 litro, com rolha de
esmeril, para acidos, tendo ro-
tulos de crystal, um..... 2\$200 |

Vidros de relógio, para ensaios
chimicos, sortidos em tama-
nhos, um..... \$900 |

Expediente de 30 de junho de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao Ministerio das Relações Exteriores dos
avisos ns. 22 e 25, de 22 e 23 do corrente;
Ao provedor da Santa Casa da Misericor-
dia do officio n. 93, de 28 do corrente;
Ao director interino do Hospicio Nacional
de Alienados do officio n. 349, de 28 do cor-
rente.

—Solicitaram-se providencias:

Do superintendente da limpeza publica e
particular para que seja removida a grande
quantidade de lixo existente na loja do pre-
dio n. 278, da rua do Riachuelo;

Do inspector geral das Obras Publicas
para que seja reparado o encanamento de
agua que corre pela rua da Alfandega em
frente ao predio n. 177;

Do presidente do Tribunal do Jury, afim
de que seja dispensado de comparecer às
sessões o Dr. Leonel Justiniano da Rocha,
inspector sanitario, que foi sorteado para
servir naquella tribunal;

Do engenheiro das obras deste Minis-
terio para que sejam orçados os condôtos
de que carece a parte do Lazareto da Ilha
Grande.

—Recommendou-se aos delegados do 2º,
3º, 4º, 5º, 7º e 8º districtos sanitarios para
que mandem effectuar rigorosas visitas de
policia e vigilancia sanitarias nos seguintes
predios:

Rua do Cattete n. 92.
Morro do Castello n. 15.
Rua Senhor dos Passos n. 191.
Rua da Harmonia n. 5.
Rua da Providencia n. 50.
Rua Vidal de Negreiros n. 2.
Rua S. Januario n. 105.
Rua S. Carlos n. 12.
Rua S. Francisco Xavier n. 115.
Rua Torres Homem n. 34.

— Remetteram-se:

Ao director geral dos Telegraphos o laudo
do exame de validez do engenheiro Luiz
Faria Lemos,

Ao procurador de feitos da Saude Pu-
blica os autos de infracção lavrados contra
José Tapia Alonso e Francisca Emilia de
Araujo;

Ao director geral da Contabilidade os at-
testados de frequencia dos funcionarios da
Secretaria desta Directoria Geral, do ser-
vico do porto, da fiscalização das pharmacias,
da secção demographica, do Laboratório
Bacteriologico, da Inspectoria do Serviço de
Prophylaxia da Febre Amarella e do deso-
nhista, relativos ao mez que hoje finda;

A director geral da Contabilidade do The-
souro Federal os referidos attestados;

Ao superintendente da Limpeza Publica
Particular copia do officio da 5ª delegacia
de saude, relativo ás irregularidades obser-
vadas no serviço de remoção de lixo dos
domicilios situados na zona daquella dele-
gacia.

Requerimentos despachados

Julietta Penna Carneiro e Virginia Rita da
Gloria Monteiro (2ª delegacia).—Concedo 15
dias improrogaveis.

Antonio de Barros Ramalho Ortigão (2ª
delegacia).—Deferido.

Theodoro Augusto Ribeiro de Magalhães,
(8ª delegacia).—O interdicto só poderá ser
levantado depois da execução das obras a que
se refere o Dr. delegado, na intimação que
instrue a presente petição.

Saturnino Firmo Corrêa Tavares (8ª dele-
gacia).—Deferido.

Luiz Evaristo da Costa Cabral (8ª dele-
gacia).—Concedo mais 60 dias.

José Justino Teixeira (4ª delegacia). —
Indeferido.

Antonio da Fonseca Carvalho. — Inde-
ferido.

Dr. Francisco Isidoro Duos o Manoel de
Oliveira Junior. — Não precisa de licença
desde que seja exposta á venda como agua
de mesa.

Lindolpho Melibeu Lima.—Deferido.
Tancredo Lopes.—Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 1 do corrente :

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de 2º supplente do delegado da 3ª circumscrição urbana o cidadão Augusto Duarte Ribeiro e nomeado para substituí-lo o cidadão Benjimin Alexandre dos Santos.

—Por outro da mesma data, foi exonerado do cargo de 1º supplente do delegado da 5ª circumscrição suburbana José Martiniano Soares e nomeado para substituí-lo José Victoriano do Oliveira Moura.

Ministerio da Fazenda

Por título de 14 de junho proximo findo foi exonerado, a seu pedido, Lindolpho Gomes do lugar de escriptão da collectoria das rendas federaes em Cataguazes, Estado de Minas Geraes, sendo nomeado João Baptista Monteiro da Silva para exercer o mesmo lugar.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 30 de junho de 1904

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 121 — Tendo F. F. Braga requerido o pagamento da quantia de 1:284\$, proveniente do fornecimento deapparelhos de electricidade ao Thesouro Federal, peço-vos, afim de poder resolver sobre tal pagamento, vos dignéis de providenciar para que a Inspeccão Geral das Obras Publicas informe quaes os compartimentos do mes no Thesouro em que foram collocados esses apparelhos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 30 de junho de 1904

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 300—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 380, de 15 do corrente, resolveu, por despacho de 22 do mesmo mez, autorizar-vos a mandar despachar, livres de direitos, nos termos do § 23, art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, oito volumes, marca—MDG sobre HBC—vindos da Europa pelo vapor allemão *Prinz Segesmundo*, contendo apparelhos e accessorios destinados a montagem de uma machina na fabrica de cartuchos do Realengo.

N. 301—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Societê Anonyme des Mines de Mangandê de Ouro Preto* resolveu, por despacho desta data, autorizar-vos a mandar despachar, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, o material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar de Antuerpia com destino aos seus trabalhos de mineração.

—Sr. director da Recabeloria do Rio de Janeiro:

N. 47—Para que se possa satisfazer o pedido feito pela Prefeitura do Districto Federal, officio n. 240, de 17 de maio ultimo, no sentido da ser-lhe fornecida uma conta corrente de seu debito, peço-vos, de ordem do Sr. Ministro, que informeis, com urgencia, o seguinte:

1.º si a importancia de 8:233\$20, escripturada em deposito no balanço definitivo de

1894, como imposto do gado pertencente á Municipalidade, é liquida das despesas com a sua arrecadação; e, no caso negativo, em quanto importavam tres despesas;

2.º qual a importancia arrecadada de juros da móra do imposto de transmissão de propriedade e de divida activa do de industrias e profissões liquida das despesas de arrecadação, de 1891 a 1902, por exercicios, deduzindo-se do primeiro dos ditos impostos as parcelas referentes a applices e embarcações por pertencerem exclusivamente á União;

3.º qual a importancia do debito da Municipalidade pelo aluguel do proprio nacional em S. Diogo, onde existe a repartição denominada *Agencia do imposto do gado*, e em virtude de que acto é devido esse aluguel;

4.º si dos livros dessa Recabeloria consta que a Municipalidade é devedora ou credora por outro qualquer titulo.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 34—Declaro-vos, para os devidos offeitos, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento da *Manios Harbour Company, Limited*, transmittido com o vosso officio n. 75, de 17 de novembro do anno passado, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do decreto n. 4.452, de 4 de julho de 1902, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar no corrente anno para seu serviço; com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra—não escripta a tinta vermelha.

Outrosim, na forma do citado despacho, não só chamo a vossa attenção para o disposto na circular n. 11, de 18 de fevereiro de 1902, mas tambem recomendo-vos providencias para que seja sellado o incluso certificado.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 99—Devolveo a essa delegacia fiscal os inclusos documentos que acompanharamos requerimentos do Syndicato Assucareiro da Bahia, encaminhados com os vossos officios ns. 50 e 55, de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos offeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, que os objectos do que trata o § 1º do art. 3º da lei n. 1.144, de 30 de dezembro do anno proximo findo, estão sujeitos ao regimen comum dos despachos *al valore*; não dependendo, portanto, da autorização prévia, do mesmo Sr. Ministro, como em casos de isenção de direitos, a effectividade do favor concedido por aquelle dispositivo legal.

N. 100—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 142, de 10 de outubro do anno proximo findo, e interposto por Souza Teixeira & Comp., da decisão do inspector da Alfandega desse Estado impondo-lhes a multa de direitos em dobro pelo facto de ter sido verificado serem de mais 6m,16 de comprimento as tesouras mencionadas na 3ª addição da nota de importação n. 1.033, de 14 de agosto do dito anno como sendo de comprimento até aquella medida, para pagamento da taxa de 3\$ por duzia, resolveu, por despacho de 9 de maio ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao mesmo recurso para o fim de manter a decisão recorrida, por seus fundamentos logaes.

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 61—Em obediencia do despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, incluso vos devolveo o processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 41, de 6 de maio ultimo e referente ao pedido de isenção de direitos que fez o Dr. Francisco R. Salgado, por intermédio da Intendencia Municipal,

para diversos objectos destinados ao abastecimento da agua a essa capital, afim de ser exigida a apresentação de certificado dos referidos objectos, firmado por um profissional.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 29—Em resposta á consulta feita em vosso officio n. 11, de 3 de fevereiro proximo findo, declaro-vos, para os devidos offeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente mez, que os vencimentos fixados para os empregados desse Estado nas tabellas que acompanham a lei n. 1.178, de 16 de janeiro do corrente anno, só podem ser abonados a partir do dia em que, na forma do disposto no n. 11, art. 1º do decreto n. 572, de 12 de julho de 1890, começou a vigorar a mesma lei, devendo ao inspector, em commissão, da Alfandega desse mesmo Estado, José Barbosa Pereira Espindola, competir os vencimentos que recebia como effectivo e as quotas marcadas na tabella O da referida lei.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 15—Remetto-vos, para os devidos offeitos, os inclusos titulos de 2 do corrente mez, nomeando o agente fiscal dos impostos do consumo na 13ª circumscrição desse Estado, Luiz Leite Ribeiro, para identico lugar na 10ª e o agente fiscal do mesmo imposto Pedro Nunes da Silva desta ultima para identico lugar naquella circumscrição.

N. 16—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 16 do corrente mez, nomeando José Olyatho da Silva para o lugar de agente fiscal dos impostos do consumo na 5ª circumscrição desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 47—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 20 do corrente mez, nomeando Manoel Bayonetta, escriptão da Collectoria das rendas federaes em Curvello, nesse Estado.

N. 48—Remetto-vos, para os devidos offeitos o incluso titulo de 14 do corrente mez, nomeando João Baptista Monteiro da Silva para o lugar de escriptão da Collectoria das rendas federaes em Cataguazes, nesse Estado.

N. 49—Em resposta ao vosso officio n. 8, de 16 de março do corrente anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo a que essa delegacia já se acha provida de pessoal sufficiente, resolveu, por despacho de 12 de maio proximo findo, extinguir a Collectoria das rendas federaes dessa capital e restabelecer a de Sabará, nomeando collector e escriptão desta ultima Aristides Francisco do Castro Junqueira e Celso Vieira Werneck Machado, que exerciam identicos logares naquella; cumprindo-vos designar pessoas idoneas para os ditos cargos, caso os referidos serventuarios não acceitem as nomeações.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 29—Em resposta ao vosso officio n. 21, de 10 de maio ultimo, com o qual transmittistes os processos relativos ás questões suscitadas na Alfandega desse Estado, em abril anterior, sobre classificação de mercadorias, declaro-vos, para os devidos offeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, que as mercadorias, cujas amostras acompanharam aquelle officio e ora vos são devolvidas, devem ser classificadas: as das amostras ns. 1 e 2 como fechadura de cobre e ferro para malas, da 1ª parte do art. 687 da tarifa.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 25—Declaro-vos, para os devidos offeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 do corrente, exarado em vosso officio n. 7, de 23 de maio proximo findo, resolveu approvar a relação transmittida com o mesmo officio, dos empregados, commerciantes e industrias que tem de compor as commissões

arbitraes na Alfandega desse Estado, durante o corrente anno.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 181—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 187, de 9 do corrente, e relativo á fiança, em dinheiro, na importância de 150\$, prestada por Alvaro Corrêa Vianna, para garantia de sua responsabilidade no logar de collectôr das rendas federaes em S. José do Barreiro, nesse Estado, recomendo-vos, em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do mesmo mez, que providencieis no sentido de ser completada a alludida fiança, cujo valor não pôde ser inferior a 200\$, lavrando-se novo termo, em additamento ao que acompanhou o processo em questão.

Recebedoria da Capital Federal, 22 de junho de 1904.—N. 18—Exm. Sr. Ministro da Fazenda.—Agradeço a V. Ex. a consideração que se dignou de dispensar-me, ouvindo-me, como autor do regulamento que se vai expedir com o decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro ultimo, acerca da duvida opposita ao registro daquelle acto, por parte do Tribunal de Contas, que exige a suppressão do art. 13, sob pretexto de que, dispondo elle que a falta de lançamento não isenta o contribuinte de pagar as taxas e multas a que estiver sujeito, contraria a regra do art. 4º que estabelece o lançamento como condição essencial para a effectividade da exacção e leva ao absurdo de autorizar a cobrança do imposto, quando a repartição fiscal aprovesse, por omissão voluntaria, deixar de fazer o lançamento, accrescendo que o mesmo art. 13 suprime o direito essencial que tem o contribuinte de oppôr á tributação as razões de isenção que o art. 3º consagra e as de redução da taxa a que se referem os arts. 7º e 8º, opposição que lhe é garantida pela art. 20, sob a fórma de recurso.

Cumprindo o despacho de V. Ex. de 14 do corrente mez, peço permissão para dizer que me parecem destituídas de fundamento as objecções levantadas pelo Tribunal de Contas, originadas, talvez do facto de ter subordinado ao art. 13 todos os demais dispositivos referentes ao lançamento quando, com o mencionado art. 13, se tem apenas, em vista, salvaguardar os interesses da Fazenda, em casos singulares, de omissão.

Não ha duvida que na tributação directa o lançamento é condição essencial para a effectividade do imposto, mas o art. 13 não contraria este principio, porquanto não exclue o preenchimento desta formalidade, a todo tempo em que se constatar a lacuna ou omissão de tal ou qual contribuinte.

Conforme dispõe o art. 4º, o lançamento de pennas d'agua assenta quasi que exclusivamente nos elementos de informação que a Inspectoria Geral das Obras Publicas é obrigada a enviar mensalmente á Recebedoria e, só de dous em dous annos, é que tem logar a sua revisão a domicilio, por empregados para esse fim designados.

No periodo de dous annos, que decorre de uma revisão á outra, podem dar-se muitas omissões sem que dellas possa ser increpada a repartição fiscal e, quando mesmo lhe coubesse a culpa da lacuna, o que é que justificaria ficar isento de pagar a contribuição devida o individuo que, durante este lapso do tempo, houver gosado da penna d'agua.

E depois é preciso não perder de vista o caracter da contribuição de que se trata: ella não é um imposto, mas a remuneração de um serviço prestado, remuneração que

se torna devida desde o momento em que se entra a gosar das vantagens do beneficio, independente da inclusão do beneficiado na lista ou rol dos contribuintes, porque, neste caso, o lançamento não passa de simples formalidade ou meio pratico de que se serve a administração para mais facilmente effectuar a cobrança da taxa devida. Em diversos paizes estrangeiros, e mesmo entre nós, em differentes Estados da União, o abastecimento de agua está a cargo de empresas particulares e ninguém tem o direito de allegar falta de lançamento para eximir-se do pagamento da contribuição relativa ao seu consumo.

Entretanto, o Tribunal de Contas quer deixar a Fazenda Federal em situação inferior á das empresas particulares, libertando o consumidor do pagamento da respectiva taxa, desde que puder, por qualquer motivo, escapar ao lançamento previamente feito.

Receia ainda o Tribunal que a repartição fiscal, por omissão voluntaria, deixe de fazer o lançamento, prevalecendo-se da regra do art. 13.

O argumento pecca por absurdo o, quando assim acontecesso, a administração superior teria na lei o meio de reprimir o abuso responsabilizando o chefe da repartição fiscal pela falta de execução no cumprimento de seus deveres.

A cobrança de um tributo ou de uma taxa, em prazos certos e determinados, não é um serviço que a repartição fiscal possa, por desidia, descurar, pois constitue uma das suas obrigações principaes.

Também não assiste ao Tribunal razão para pensar que o art. 13 suprime o direito de reclamação que o art. 20 garante ao contribuinte para a defesa dos seus interesses, consagrados nos arts. 3º, 7º e 8º.

Dada a hypothese de ter escapado ao lançamento o contribuinte A ou B ao tempo da revisão, tem a repartição fiscal, no art. 13, a faculdade de incluí-lo, desde que constatar a omissão, decorrendo para o interessado, desde o momento de sua notificação, o direito de reclamação que lhe garante o art. 20.

Assim é que logicamente se pôde entender o art. 13 e assim é que praticamente se procede na repartição a meu cargo.

O principio estabelecido no mencionado art. 13 não é uma novidade no nosso direito fiscal, pois já se acha consagrado em regulamentos anteriores, como no art. 8º do que baixou com o decreto n. 2.792, de janeiro de 1898, que o Tribunal registrou sem opposição alguma.

Identica é a disposição do art. 25 do regulamento expedido com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro do corrente anno, que foi também, nesta parte, registrada por aquelle Tribunal, sem os reparos que entendeu de fazer acerca do da contribuição de pennas de agua.

Entretanto, si razão assistisse ao Tribunal para oppor duvidas ao principio de que «a falta do lançamento não isenta o contribuinte do pagamento que for devido», era a respeito do imposto de industrias e profissões que, sendo um desmembramento do antigo imposto de capitação, constitue, no direito fiscal patrio, o typo da tributação pessoal e directa, cuja exacção assenta no lançamento ou rol dos contribuintes.

Mas o principio estatuido, quer no art. 25 do decreto n. 5.142, quer no art. 13 do de n. 5.141, que o Tribunal impugna, é salutar e garantidor dos interesses fiscaes, desde que apparelha a administração contra a fraude e todos os recursos de que lançam mão os contribuintes para fugirem ao lançamento.—João Lindolpho Camara, director interino.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 1 de julho de 1904

Antonio Gonçalves Reguff de Castro.—Restitua-se a quantia de 324\$, solicitando-se credito.

Luiz Lourenço de Pinho.—Restitua-se a quantia de 41\$400.

Luiza Franco Limpo de Abreu.—Transfira-se.

Maria Angelica Cordeiro de Oliveira.—Idem.

Alexandre Dias de Castro.—Idem.

Randolpho Bock.—Idem.

Pinto Ribeiro & Souza.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Manoel Pereira da Rocha.—Idem.

Israel Marcolino da Costa.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Nicoláo Maina.—Averbe-se a mudança.

Nogueira & Faria.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Jorge Naglie & Comp.—Idem.

J. Ferreira & Comp.—Em vista do parecer, cumpra-se o despacho de 21 de março, ficando sem effeito o despacho de 31 de maio.

Companhia Fiat-Lux.—Inscriva-se e cobre-se o sello devido.

Gomes da Silva & Comp.—Tratando-se de redução de valor locativo, os requerentes devem requerer mudança.

Gaffrée & Guinle.—Indeforido.

Antonio Lopes Ferreira.—Pague o imposto em debito.

Matheus de Souza & Comp.—Corrija-se o lançamento.

Delino Marques de Souza Bessa.—Junto-se o requerimento de transferencia.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de junho de 1904

Ao sub-inspector de seguros na 4ª circumscripção:

N. 218.—Declarando que não tendo a Commercial Union Assurance C.º feito o deposito de 10:000\$ exigido pelo decreto n. 4.497, de 1870, mandado observar pelo decreto n. 3.067, de 1898, não pôde abrir agencia de seguros no Estado da Bahia emquanto não realizar o deposito previo da mencionada quantia.

Dia 30

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 219.—Requisitando o pagamento da folha dos funcionarios desta repartição no mez hoje findo.

N. 220.—Requisitando o pagamento do aluguel do sobrado occupado pela repartição e relativo ao mez hoje findo.

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 1 de julho de 1904

Royal Insurance C.º—Sello o requerimento.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 de junho ultimo, foram concedidas, na fórma da lei e á vista do parecer da junta medica, para tratamento de saude onde lhes convier, as seguintes licenças:

De tres mezes, ao machinista de 4ª classe João Ramos;

De dous mezes, ao 2º tenente José Alberto Nunes.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 25 de junho de 1904

Ao Ministerio das Relações Exteriores.— Declarando em resposta ao aviso n. 6, de 30 de abril ultimo, em que esse Ministerio remetteu cópia da nota da Legação Britânica, manifestando o desejo de saber a data em que a nova tabella de salvas navaes, proposta pelo seu governo, poderá ser posta em vigor no Brazil que a referida tabella pôde entrar em vigor no dia 15 de julho proximo futuro (aviso n. 864).

—Ao Quartel General:

Declarando ter nomeado quatro comissões compostas, a primeira, do capitão do mar e guerra, engenheiro naval de 1ª classe, Innocencio Marques de Lemos Bastos e dos 1ºs tenentes Domingos Rodrigues Marques de Azevedo e Alexandre Coelho Messeder; a segunda, dos engenheiros navaes de 2ª classe, capitão do mar e guerra graduado José da Cunha Ribeiro Espindola; de 3ª classe, capitão-tenente Antonio Mariano Gomes Ferraz e do 1º tenente Conrado Heck; a terceira, do capitão de fragata Estevão Adolino Martins, capitão-tenente João Carlos Mourão dos Santos e do 1º tenente Arthur Thompson; e a quarta, do engenheiro naval de 3ª classe Bartholomeu Francisco de Souza e Silva e dos machinistas navaes de 3ª classe, 1º tenente Carlos Francisco de Faria e de 4ª classe, 2º tenente, José Pinto da Motta Porto, para organizarem, respectivamente, os regulamentos e programas de ensino das Escolas Praticas de Torpedos e Electricidade e da Artilharia, de Timoneiros e de Foguistas (aviso n. 863).—Expediram-se avisos aos officiaes acima referidos.

Autorizando a providenciar para que o navio escola *Caravellas*, sem prejuizo da instrução dos aspirantes, bordeje duas vezes por semana, dentro do porto, com turnos de aprendizes marinheiros da Escola desta Capital (aviso n. 863).

—A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, autorizando a providenciar para que, pela competente directoria desse arsenal, seja organizado orçamento para a instalação de transformadores electricos, que permitam aproveitar a energia electrica no disparo dos canhões e lançamento de torpedos nos navios que a utilizem para outros misteres (aviso n. 867).

—A' Inspectoria Geral de Engenharia Naval, mandando organizar, de accordo com as bases que ora se remette a essa inspectorie, as instruções para o concurso a que devam ser submettidos os officiaes que desejarem completar os seus estudos na Europa (aviso n. 868).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 30 de junho de 1904

A' Contadoria da Marinha:

Concedendo:

A José Thomaz Pereira Franco, operario de 2ª classe da officina do caldeireiros de ferro do Arsenal de Marinha desta Capital, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, visto contar mais de 20 annos de serviço, não devendo, porém, essa gratificação ser alterada por acesso de classe que esse operario possa obter mais tarde (aviso n. 799).—Communicou-se a Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

A Henrique Augusto Frederico Leal Junior, operario de 2ª classe da officina de calafates e envernizadores do Arsenal de Marinha desta Capital, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, visto contar mais de 20 annos de serviço, não de-

vendo, porém, essa gratificação ser alterada por acesso de classe que esse operario possa obter mais tarde (aviso n. 792).—Communicou-se a Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

—A' Prefeitura do Districto Federal, restituindo, acompanhado de cópia da informação prestada pela Capitania do Porto desta Capital, em officio n. 101, de 21 do corrente mez, o processo de aforamento dos terrenos de marinhãs á rua da Saude ns. 120, 122, 124 e 126, e dos accrescidos e accrescidos de accrescidos fronteirios aos mesmos predios, requerido por Antonio da Costa Carvalho e Cletanio da Silva Fortes (aviso n. 794).

—Ao Quartel-General da Marinha, declarando que deve providenciar no sentido de ser enviado para o Arsenal de Marinha desta Capital, afim do ser concertado, o eixo da helice do vapor *Jaguarão* (aviso n. 795).—Communicou-se a Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

—A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, declarando, em solução ao officio que tratou da reforma das baterias electricas do couraçado *Deodoro*, que deve mandar preparar somente as baterias destinadas ao lançamento de torpedos, visto não ser possível, por falta de tempo, apromptar todas as que possui o referido couraçado (aviso n. 797).

Requerimento despachado

Dia 1 de julho de 1904

Julien Capot, agente da *Société du Propulseur Universel Amovible*.—Selle a petição.

Ministerio da Guerra

Expediente de 23 de junho de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 240\$ ao tenente Theodomiro de Araujo e Silva (aviso n. 399);

De 92:962\$300 á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 404);

De 1:448\$40 ao coronel reformado do exercito Minervino Thomé Rodrigues (aviso n. 405).

—Ao intendente geral da guerra:

Approvando o contracto celebrado para o fornecimento dos artigos que foram aceitos em sessão do conselho de compras realizada em 14 de março ultimo.

Declarando que, de accordo com o que pedem Bruggmann, Pereira & Comp., devorá effectuar-se no Arsenal de Guerra de Porto Alegre o recebimento dos arreamentos, já contractados, destinados aos corpos estacionados no Estado do Paraná, dos que se vierem a contractar para o 7º regimento de cavallaria.

Fixando os seguintes valores para o semestre vindouro:

Capital Federal, fortalezas e Asylo dos invalidos da Patria — Etapa, 1\$074; extraordinarios, \$876; forragem, 1\$100; ferragem para cavallo, \$972; ferragem para muar, \$555.

Campinho, Realengo e Santa Cruz—Etapa, 1\$223; extraordinarios, 1\$052; forragem, 1\$679; ferragem para cavallo, \$986; ferragem para muar, \$989.

Piaui—Etapa, 1\$159; extraordinarios, \$909; forragem, 2\$101; ferragem, 1\$73.

Lorena — Etapa, 1\$571; extraordinarios, \$931; forragem, 1\$935; ferragem, 2\$30.

Prorogando por mais dois mezes o prazo fixado a Francisco da Silveira Machado para a entrega de 200 cavallos, cujo fornecimento contractou com o Governo.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando trancar a matricula do alumno alferes-alumno Rodolpho de Villanova Machado.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito, mandando elogiar, em nome do President da Republica, o coronel José Agostinho Marques Porto pela boa ordem que observou S.Ex. na fortaleza de S. João, sob seu commando, por ocasião da inauguração da nova ponte de embarque e desembarque; o major Augusto Maria Sisson pelo zelo e capacidade profissional de que deu provas na construção da nova ponte; e ao alferes Antonio José da Fonseca pelos bons serviços que prestou como auxiliar daquelle engenheiro.

Ministerio da Guerra — N. 1.332 — Rio de Janeiro, 23 de junho de 1904.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — De posse do officio que me dirigistes em 15 do corrente, sob n. 2.143, relativo ao espolio do fallecido tenente do 5º batalhão de infantaria Licinio Jansen Tavares, vos declaro que convem ser recomendada, em ordem do dia da repartição a vosso cargo, ás autoridades militares, a fiel execução das portarias de 14 de junho de 1892 e 25 de setembro de 1895.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra. — N. 294 — Rio de Janeiro, de 23 de junho de 1904.

Sr. intendente geral da guerra — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 377, de 21 de maio findo que, de accordo com o que indica a Direcção Geral de Contabilidade da Guerra na informação junta por cópia, prestada em 13 do corrente sob n. 803, são fixadas em 3/4 todas as rações da tabella que acompanhou o vosso officio n. 250, de 30 de março ultimo, para os excluidos militares, ficando em observação, a juizo dos conselhos economicos a reversão proporcional do custo dos artigos eliminados em favor dos outros, e fazendo-se as correções indicadas no final da mesma informação.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Dia 25

Ao chefe do Estado Maior do Exercito, declarando que é transferido, a pedido, do 12º regimento de cavallaria para o 3º, o alferes excedente Setembro Alves do Oliveira.

Dia 27

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Federal:

De 70\$500 ao ex-soldado Antonio José de Barros; de 127\$485 ao ex-clarim José Pedro de Queiroz e de 206\$ ao sargento-ajudante Lacláudio Vieira Fagundes (aviso n. 407);

De 28:328\$556, sendo: a Azavedo Alves & Irmão 903\$050; Borlido, Moniz & Comp. 150\$; a Francisco Pinto de Oliveira 211\$200; a Gonçalves, Castro & Comp. 1:743\$635; a Neves & Soares 1:336\$981 e a Visconde da Cunha Guimarães 23:983\$690 (aviso n. 408);

De 419\$133 a Curiacio Paulo de Cabral e Silva e 733\$010 a Alvaro Maia, ambos professores do Collegio Militar (aviso n. 410);

De 6:032\$575, sendo: a Luiz Macedo 4:844\$520 e a Villas-Boas & Comp. 1:183\$055 (aviso n. 411);

De 182\$875 ao quartel-mestre do 7º batalhão de infantaria, importancia de que é credor o soldado do mesmo corpo Manoel Coutinho de Almeida (aviso n. 412);

De 1:259\$809 á Empreza Funeraria (aviso n. 413).

Na Delegacia Fiscal em Porto Alegre, do 164\$250 ao soldado reformado João Tavares da Costa (aviso n. 406).

—Ao intendente geral da guerra:

Approvando:

A acta da sessão da comissão de compras do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, realizada em 5 de abril ultimo para aquisição de artigos de ferragens, tintas, madeiras, couros, etc.;

O contracto celebrado pela directoria do mesmo arsenal, em 21 de março ultimo, para o fornecimento de artigos dos grupos—ferragens, tintas, couros e madeiras;

O processo da concorrência realizada em 18 de maio findo pela comissão de compras da Intendencia Geral da Guerra para o fornecimento dos artigos dos grupos—expediente, couros e carvão de pedra.

Mandando.

• Fornecer diversos artigos à Escola Militar do Brazil, 14º regimento de cavallaria e Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul;

Providenciar para que os editaes de concorrência organizados na respectiva intendência tenham todas as explicações, de modo a evitar a reprodução de casos semelhantes ao de que trata o seu officio n. 410, de 3 de corrente.

—Ao chefe do Estado Maior do Exército, declarando:

Que deverá baixar ao hospital e ser submettido á inspecção de saude o capitão medico de 4ª classe Dr. Antonio Nunes Bueno do Prado;

Que para as praças recolhidas á Santa Casa da Misericórdia do Estado do Ceará só se deve tirar em relação a quantia de 1\$250 diários, por praça, para ser entregue a administração daquelle estabelecimento, revertendo o restante para os cofres publicos.

Ministerio da Guerra — N. 1.348. — Rio de Janeiro, 27 de junho de 1904.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 11 de janeiro ultimo, sobre o requerimento em que o capitão do corpo de engenheiros Ovidio Abrantes pediu que ficasse sem effeito a sua transferência para o de estado-maior do exercito, contando-se-lhe na arma de artilharia antiguidade de capitão de 20 de julho de 1893, em que lhe caberia accesso a esse posto si não tivesse tido aquella transferencia em 21 de março de 1891, resolveu, em 22 de corrente, mandar que a antiguidade do posto de capitão, no corpo de engenheiros a que pertence o requerente, seja contada, para todos os effeitos, de 20 julho de 1893.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica—Por intermedio do Ministerio da Guerra, em aviso de 9 de dezembro ultimo, mandastes a este tribunal, para consultar com o seu parecer, o requerimento e documentos a elle referentes, no qual o capitão do corpo de engenheiros Ovidio Abrantes pede que se mande considerar sem effeito a sua transferencia para o estado maior, contando-se-lhe na artilharia a sua antiguidade de capitão desde 20 de julho de 1893, data em que lhe caberia accesso a esse posto, si não tivesse sido transferido a 21 de março de 1891.

O requerente diz basear seu pedido na resolução de 4 de dezembro de 1902, tomada sobre consulta desta tribunal de 22 de setem-

bro do mesmo anno, a qual mandou contar ao capitão Filoto Pires Ferreira, para todos os effeitos, a sua antiguidade no posto desde 1891, como si elle tivesse sido promovido na arma de artilharia.

O general director geral da engenharia o a 4ª seção do Estado Maior do Exército informaram favoravelmente.

O marechal chefe desta repartição está de accordo com o que informou a seção.

Com effeito, o peticionario, então 1º tenente de artilharia, a 21 de março de 1891 foi transferido para o estado-maior de 1ª classe com Filoto Pires Ferreira, também 1º tenente, por um decreto illegal; porque o de 7 de fevereiro desse anno, em pleno vigor, mandava preencher as vagas de tenente desse corpo, por promoção dos 1ºs tenentes e alfores legalmente habilitados, e não autorizava as transferencias de 2ºs tenentes de artilharia o de tenentes de cavallaria e infantaria.

Em 1892 promulgou-se a lei n. 39 A, de 30 de janeiro, que dizia o seguinte no § 1º do art. 7º:

«As vagas de tenentes do corpo de estado-maior de 1ª classe serão preenchidas na ordem de antiguidade, por transferencia dos tenentes e 1ºs tenentes das armas combatentes legalmente habilitados.»

Em virtude desta lei é que o peticionario poderia ter tido transferencia para o corpo de estado maior, uma vez preenchida a condição de haver servido effectivamente, por um anno, em regimentos ou batalhões de sua arma (art. 6º) antes de 20 de julho de 1893, em que lhe caberia accesso, na arma de artilharia, ao posto immediato.

Essa condição não seria satisfeita, com se vê da fô do officio do peticionario; consequentemente este não teria transferencia para o corpo de estado-maior no posto de tenente.

Logo, si não houvesse sido transferido para o estado-maior por um decreto illegal o, portanto, nullo, o peticionario não teria sido promovido, como tenente deste corpo, ao posto de capitão de engenheiros, em 2 de dezembro de 1898; mas, devendo ter permanecido como 1º tenente de artilharia, teria tido accesso a capitão nesta arma em 20 de julho de 1893, data em que foi promovido a 1º tenente João Sampaio, que se lhe seguia immediatamente na escala.

Pelo exposto o Supremo Tribunal Militar é de parecer que se deve ter para com o requerente procedimento analogo ao que se teve para com o capitão Filoto Pires Ferreira, em virtude da resolução de 4 de dezembro de 1902, isto é, deve-se-lhe contar a antiguidade do posto que tem desde 20 de julho de 1903, data em que elle teria tido accesso na arma de artilharia, si não fora a sua transferencia illegal para o corpo de estado-maior de 1ª classe a 21 de março de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1904.—Pereira Pinto.—R. Galvão.—F. J. Teixeira Junior.—T. Centuraria.—C. Netto.—B. Costallat.

RESOLUÇÃO

Como parece.—Rio, 22 de junho de 1904.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.—Francisco de Paula Argollo.

Requerimentos despachados:

Dia 1 de julho de 1904

Alfores Maximo Barreto, reclamação sobre antiguidade.—Indeferido.

W. G. Armstrong, Whitworth & Comp. proposta sobre aquisição de artilharia.—Actualmente não tem o Ministerio da Guerra necessidade de fazer aquisição de artilharia.

Ricardo Val, concessão de titulo provisório de lote de terra.—Deferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

O Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attendendo ao que requereu a The Amazon Telegraph Company Limited, cessionaria da concessão feita pelo decreto n. 2.000, de 2 de abril de 1895, para a comunicação telegraphica entre os Estados do Pará e Amazonas, conceder, de conformidade com a tabella proposta pela Repartição Geral dos Telegraphos, a elevação proporcional das taxas para os telegrammas a seu cargo, excepto os de serviço official e de imprensa, mediante a seguinte escala de:

50 % quando o trafego annual oscilar de 500 a 600 mil palavras.

40 % idem, idem, idem de 600 a 700 ditas, idem.

30 % idem, idem, idem de 700 a 800 ditas, idem.

20 % idem, idem, idem de 800 a 900 ditas, idem.

10 % idem, idem, idem de 900 a 1.000.000 de ditas, idem.

Continuando a tarifa que vigora actualmente quando exceder de 1.000.000 de palavras.

A referida companhia realizará o lançamento de mais 550 kilometros de cabos na linha principal e ramaes, de accordo com o termo de obrigação assignado neste Ministerio.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1904.—Lauro Sveriano Muller.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 30 de junho de 1904

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 450\$25 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 692, aviso n. 1.762);

De 472\$690 idem, idem á mesma do fevereiro a abril ultimos (requisitado por officio n. 694 aviso n. 1.763);

De 368\$475 idem, idem á mesma de janeiro a abril ultimos (requisitado por officio n. 695 aviso n. 1.764);

De 56\$, idem, idem á mesma de janeiro a março ultimos (requisitado por officio n. 693 aviso n. 1.765);

De 204\$ a F. Briguiet, idem á mesma em março ultimo (aviso n. 1.766);

De 2.220\$ a Gonçalves, Castro & Comp., idem á mesma em fevereiro ultimo (aviso n. 1.767);

Dia 1 de julho

De 120\$ folha dos quatro correios desta Secretaria do Estado, relativa ao mez de junho ultimo (aviso n. 1.772);

De 51:81:135 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil de janeiro a maio ultimos (requisitado por officio n. 697 aviso n. 1.776);

De 7:873\$356 idem, idem á mesma de janeiro a abril ultimos (requisitado por officio n. 702 aviso n. 1.777);

—Foram remetidas as tabellas da proposta de orçamento da despesa deste Ministerio no exercicio de 1905 (aviso n. 1.773).

—Providenciou-se afim de ser posta no Thezouro Federal á disposição dos Telegraphos, a quantia de 42\$310 para occorrer ás despesas com a installação de dousapparelhos telephonicos no Observatorio do Rio de Janeiro (aviso n. 1.775);

— Remettem-se ao Tribunal de Contas copia do contracto firmado pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Moss Irmãos & Comp., para o fornecimento de peças de madeira para reparação de carros, no corrente anno (aviso n. 81).

Requerimentos despachados

Dia 1 de julho de 1904

Director presidente da Companhia Brasileira Torrens.—Compareça na segunda secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 28 de junho de 1904

Foram approvados por este ministerio, de accordo com o pedido da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, as transferencias das viagens do paquete *Prudente de Moraes*, aos portos do Sul, de 25 para 23 do corrente mez a da linha do Sul, (Montevideo) de 17 para 19 do mesmo mez.

— Declarou-se ao inspector da navegação subvencionada ter sido multado por este ministerio, de accordo com a clausula XIII do respectivo contrato, a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, por falta de realisação das segundas viagens do corrente mez nas linhas da Bahia e de Sergipe-Alagoas, nas importancias de 3:536\$158 e 4:359\$375, correspondentes, respectivamente, ás subvenções que teria de receber.

— Em resposta ao seu aviso n. 46, de 20 de maio ultimo, declarou-se ao Ministerio da Guerra que as condições em que officiaes e praças do exercito viajaram no vapor *Espirito Santo*, do porto da Bahia ao da cidade de Mandos, provieram da indeclinavel necessidade de se transportarem retirantes do Estados assolados pela secca para os do extremo norte, com a urgencia reclamada pela situação desses brasileiros.

— Expediu-se circular aos directores do Jardim Botânico, Observatorio do Rio de Janeiro e Directoria Geral de Estatistica, recommendando providencias afim de que as contas referentes a despesas com publicações sejam acompanhadas dos retalhos dos jornaes concernentes ás mesmas, para satisfazer o pedido do Tribunal de Contas, constante do officio circular de 23 de maio ultimo.

— Aos Presidentes e Governadores dos Estados da União foram enviados os exemplares do *Diario Official* contendo a relação dos privilegios de invenção, certidões de melhoramento e titulos de garantia provisoria, concedidos durante o anno de 1903, afim de ter a necessaria publicidade nos mesmos Estados, de accordo com art. 85 do regulamento annexo ao decreto n. 8.820, de 30 da dezembro de 1882.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 1 de julho de 1904

Declarou-se ao chefe da commissão constructora da Avenida Central que ficam approvadas as propostas de accordo amigavel para cessão de posse dos predios das suas Santo Antonio n. 21, Theophilo Ottoni ns. 49, 76 e 78, Visconde de Inhaúma ns. 65 e 67, Benedictinos ns. 3, 5 e 7 e Assembléa ns. 70 (82, 823 partes).

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens á Alfandega do Estado de Santa Catharina, afim de serem despachados, livres de direitos, diversos materiaes destinados á commissão de melhoramentos dos portos daquelle Estado.

Requerimento depachado

Dia 1 de julho de 1904

Companhia Ferro Carril Carioca, pedindo permissão para passagem da sua linha pelas florestas da União.— Compareça nesta Directoria Geral.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Em 30 do mez findo foram assignadas as seguintes portarias:

Creando uma linha entre Furquim de Marianna e Boa Vista de Marianna, em Minas, com 16 kilometros de extensão, e percebendo o estafeta a gratificação annual de 180\$000;

Creando uma linha entre S. José do Rio Pardo, S. Paulo e Dôres de Guaxupé, em Minas, correndo pela Administração do Correio de Minas a despeza com a gratificação annual de 720\$, que arbitra ao conductor de malas da referida linha;

Elevando de 50\$ a 70\$ o salario mensal do estafeta de Mogymirim, em S. Paulo. Ignacio Franco de Oliveira Cintra.

HISTORIA

ILHA DA TRINDADE

Memoria historica por Eduardo M. Peixoto

(Continuado do n. 151)

Destacamentos — Deram destacamentos para a Ilha da Trindade:

O regimento de infantaria do Rio de Janeiro, do qual era coronel João Rodrigues Gago, com sete soldados, em fevereiro de 1792; o 1º regimento de infantaria de Bragança, do qual era chefe o marechal de campo Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Camara, com um cabo e sete soldados; o regimento de Moura, do qual era coronel José Victorino Coimbra com um tenente, quatro cabos, um ajudante de cirurgião e 16 soldados, em março de 1793; o 1º regimento de Bragança com dois cabos, um tambor e 15 anspeçadas em abril; o 2º regimento de infantaria, do qual era coronel Antonio Joaquim Velasco Molina, com um alferes, dois cabos e 16 anspeçadas; o regimento de artilharia, de que era coronel Antonio Joaquim de Oliveira, em abril, com um capitão, dois cabos, 15 soldados, um cirurgião, e outros.

Em 1794, succederam:

Ao vigario da Ilha, Fr. Antonio de Santa Rita, o religioso Fr. Carlos da Conceição. Ambos eram Franciscanos.

Ao capitão comandante Domingos de Azeredo Coutinho e Mello, o tenente João Cosme Damião.

Ao ajudante de cirurgião João José de Sá Chorem, Pedro dos Santos Ventura, aquelle do regimento de artilharia, este do regimento de Bragança.

Ao almoxarife ferriel Domingos da Costa Moreira, o cabo de esquadra Lourenço da Silva.

Na Ilha da Trindade tambem estiveram destacados os réos incendiarios. (Documento n. 93.)

Vejamos a viagem do Sr. de Laperouse, comprehendida no periodo que estudamos:

O Sr. J. F. Galaup de Laperouse, encarrregado em 1785 de uma viagem de descoberta, avistou, diz-nos a *Relação da viagem*, redigida e publicada pelo Sr. Millet de Mureau,

em 1797, quatro volumes in-4º e atlas, paginas 21 a 31 do 2º volume, no dia 16 de outubro daquelle anno, ás 19 horas da manhã, as ilhas de Martin Vaz, cinco leguas ao NO; deveriam ficar-nos a O, porém, as correntes nos arrastaram tres milhas para o sul, durante a noite; infelizmente os ventos, sendo constantes do SE. até então, nos obrigaram a bordejar para podermos aproximar dessa ilha, passando a uma e meia afastados dellas.

Depois de determinar as suas posições, e feito um reconhecimento para podermos traçar sobre o plano as suas respectivas situações, seguimos para a ilha, distante destas ilhas cerca de vinte e sete milhas, para O 1/4 SO: estas ilhas são, propriamente fallando, rochedos, podendo o maior ter um quarto de legua de perimetro; são tres, separadas por pequenas distancias, as quaes, vistas de longe, parecem cinco cabeças. Ao anoitecer avistámos a dita Ilha da Trindade, que nos ficava ESE: N: o vento se conservava sempre de NNO., obrigando-nos a bordejar toda a noite para nos conservarmos sempre a ESE; assim que amanheceu, dirigimos-nos para a terra, contando com bom mar mais manso ao abrigo da Ilha, e ás 10 horas estavamos a duas e meia leguas da ponta SE., e avistámos no fundo da enseada, formada por essa ponta, uma bandeira portugueza, içada no meio de um pequeno forte, ao redor do qual havia cinco a seis casas de madeira. A presença desta bandeira excitou a nossa curiosidade, e nos resolveu a mandar um escalor á terra, para nos informar si os inglezes já tinham evacuado a Ilha, porque começavamos a ver que nesta Ilha não encontrariamos a agua e a lenha de que carecíamos; no cume das montanhas apenas avistámos algumas arvores, em todo o litoral da Ilha as vagas se quebravam com força, que recebíamos que o nosso escalor pudesse, sem risco, atracar á praia; tomámos, pois, o expediente de bordejar todo o dia, afim de nos acharmos, no dia seguinte, ao amanhecer, na ponta da Ilha, bastante afastados para que pudessemos ganhar o fundo da enseada e mandar pelo menos o nosso escalor á terra; á tarde chamámos o commandante do *Astrolabio*, e lhe communicámos a manobra que pretendíamos fazer, accrescentando que não observariamos nenhuma ordem nos nossos bordos, devendo ao amanhecer estarmos reunidos na enseada; ordenámos ao Sr. Sangle que qualquer dos dous navios, o *Bussola* e o *Astrolabio*, que se achasse mais á mão, mandaria um escalor á Ilha para se informar dos recursos que poderíamos encontrar nella.

No dia 18 de manhã, estando o *Astrolabio*, distante meia legua da praia, mandámos a chalupa, governada pelo Sr. Vanjuas, levando os Srs. de la Martinière e o recebedor de bordo, naturalista infatigavel, que penetrou o interior da enseada por entre dous rochedos; as vagas eram, porém, tão fortes, que teriam infallivelmente naufragado si não fossem os promptos socorros prestados pelos portuguezes, que arrastaram a chalupa para a praia, escapando todos os objectos, excepto a bateixa, que se perdeu; o Sr. Vanjuas contou neste porto cerca de duzentos homens, dos quaes somente quinze estavam fardados e os mais em fraldas de camisa; o commandante deste destacamento, ao qual não se podia chamar colonia, por não haver nenhuma lavoura, disse que tinha vindo para alli mandado pelo Vice-Rei para tomar posse da Ilha, ha um anno, pouco mais ou menos; ignorava ou fazia ignorar que os inglezes a tivessem precedentemente occupado, não devendo, entretanto, dar se inteiro credito á sua conversação, porquanto estava na triste necessidade de occultar toda a verdade; pretendia que a sua guarnição era de

quatrocentos homens e que o seu forte era guarnecido com vinte peças de artilharia; entretanto, estava convencido de que nenhuma estava em bateria nos arredores do estabelecimento; receitava-se tanto do seu governo, que não permitiu aos Srs. de la Martinière e recebedor, que se afastassem da praia para estudarem a flora da ilha e fazerem um estudo botânico; e os despediu, dando-lhes todas as demonstrações de consideração, acrescentando que a ilha nada poderiam fornecer, que de seis em seis meses enviavam-se do Rio de Janeiro viveres, e que nessa ocasião tinha apenas suficientes para a sua guarnição, sendo ainda assim preciso ir longe buscar a água e a lenha de que carecia.

A sua guarnição ajudou a pôr ao mar a nossa chalupa. Na mesma ocasião, mandamos também um escalor, governado pelo Sr. Bautin, levando os Srs. Lamanon, enquanto o *Astrolábio* não estivesse perto delles, devendo então procederem á sondagem da enseada e levantar o plano, o melhor que lhes fosse possível; em consequência, o Sr. Bautin se aproximou da praia ao alcance de um tiro de espingarda.

Todas as suas annuciavam um fundo de pedra e arê. O Sr. Monneron tirou a vista do forte tão bem, como si estivesse na praia e o Sr. Lamanon reconheceu que as rochas eram de basalto ou de materias fundidas, restos de algum vulcão extinto, opinião que o recebedor confirmou, trazendo para bordo uma grande porção de pedras, todas vulcânicas e de arê intimamente ligada com detritos de conchas e de coral.

Segundo o conceito dos Srs. Vanjuas e Bautin a ilha não podia fornecer nos a água e a lenha de que carecíamos e assim nos resolvemos a seguir para a ilha de Santa Catharina.

Aproveitando os dois dias que nos demoramos na ponta S. da ilha da Trindade, para fazer Bernizet traçar o plano da parte meridional da ilha, que differe muito pouco do que apresentou o Sr. Edmond Halley, a vista da ilha, tirada pelo Sr. Duchez de Vancy, é de uma rigorosa exactidão, e sufficiente para que os navegantes, que se aproximarem do lido meridional da ilha, jamais se possam enganar. Ella offerece á vista um rochedo quasi estéril, tendo nos desfiladeiros estreitissimos alguns arbustos, em um dos quaes a S. E., que terá cerca de 594 metros de largura, está o estabelecimento português.

A natureza não parece ter destinado certamente esta ilha para ser habitada pelos homens e os animaes irracionais, pois não encontraríamos nella a subsistencia necessaria.

Os portugueses, porém, receiosos de que alguma nação da Europa quera aproveitar-se da sua proximidade da costa do Brazil, para estabelecer o contrabando, são empenhados em occupar uma ilha, que a todos os respeito lhes é somente onerosa.

O Sr. Monneron diz que a ilha da Trindade está situada no hemispherio meridional a cerca de 180 leguas da costa do Brazil; achava-se deserta até a ultima guerra, quando os inglezes a occuparam com o fim, sem duvida, de poderem mais facilmente tomar os navios francezes, hespanhoes e holandezes; assegura que abandonaram quando se declarou a paz, fazendo-a por isso o Sr. Laperouse reconhecer.

Avistámos a bandeira portugueza sobre uma montanha, situada no reconejo de uma pequena enseada a S. E.; o official que governava o nosso escalor mandado a terra teve ordem para desembarcar só, caso pudessem fazel-o sem risco; assim seguimos perto do littoral sem podermos atracar á praia; tivemos, entretanto, occasião de examinar o fundo da pequena enseada do

estabelecimento portuguez, que se achava a um terço da altura da encosta de uma montanha, situada, como dissemos, no fundo da enseada, a qual terminava ao O. em uma montanha escavada, que, assim como todas as outras da ilha, são de produção vulcanica, tendo a E. uma outra, do feito de um pão de assucar, com cerca de noventa e seis metros de altitude, e contigua a esta outra, formada de uma especie de argamossa, tendo um terço de altitude da precedente; a praia terá proximoamente mil trezentos e oitenta metros de profundidade, elevando-se depois o solo em declive regular até uma especie de esplanada, que, em termos de fortificação, se chama terra-pleno, com grande inclinação para a praia, circumstancia que o expõe aos fogos dos navios que se acharem fundeados na enseada; não descobrimos para-petto, embora seja de presumir que haja uma barbeta; esforçamo-nos por descobrir peças de artilharia, mas foi debalde; no terra-pleno havia cinco a seis casebres, dos quaes o maior, collocado no angulo saliente do forte, si tal nome lhe podemos dar, se assemelha a um reducto, tendo uma de suas faces parallelas á praia e outra ao burrango, onde fenecer a esplanada; este estabelecimento parece mais um esconderijo de bandidos que um posto occupado por uma nação civilizada; supprimos os obstaculos naturais de fazerem o accesso difficil, não descobrimos nenhum vestigio que indique um projecto de resistencia a um primeiro ataque.

Podemos assegurar, sem receio de nos enganarmos, que não ha alli nenhuma embarcação, o que nos faz crer que os portuguezes estão ha pouco tempo estabelecidos na ilha ou que são muito desconfiados. O Sr. Vanjuas, que também desembarcou, avaliou em duzentos o numero dos individuos presentes; nós, que os contamos mais de uma vez, só achámos trinta e tres dispersos pelas montanhas e pela praia, e trinta e seis que nos observavam da esplanada, o que nos fez acreditar que não excitavamos a curiosidade de todos os dosterados neste rochedo.

Como julgamos que o fundo da enseada ora de pedra, talvez que seja difficil ás náos e fragatas fundearem nella para obrigarem o posto a render-se; assim, com o systema actual de defesa, seria preferivel fundear do lado SO da ilha, onde se deve encontrar mais segurança no fundo, e onde se poderá facilmente contornar o posto, occupando o curra da montanha, que está a cavalleiro do terra-pleno 77.

(Fls. 256, 257, 258, 259, 260 e 261. Rev. Instituto Historico. Tomo XL. Memoria de Xavier de Britto.)

Façamos um pequeno estudo sobre as viagens feitas á ilha da Trindade, no periodo de 1817 a 1884.

Devemos, pois, recorrer á Memoria de Xavier de Britto.

(Continúa.)

NOTICIARIO

Tribunal de Contas.—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1º do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Fazenda—Offícios: Sem numero, do Serviço de Inspeção deste Ministerio, de 4 de junho, pagamento de 64\$100 ao Inspector de Fazenda Turibio Guerra, de ajuda de custo;

N. 63, da Recebedoria desta Capital, de 11 de junho, idem de 18\$ a Soares & Peixoto, do fornecimento de cadeiras áquella repartição, nos mezes de maio e junho ultimos;

N. 116, da Caixa da Amortização, de 9 de junho, idem de 12\$ a J. Moreira & Comp., de concertos em moveis daquella repartição, em maio ultimo;

N. 111, da mesma repartição, de 7 de junho, idem de 469\$, a diversos, de fornecimentos áquella repartição em maio ultimo;

N. 78, da Delegacia em Porto Alegre, de 15 de abril, credito de 897\$942 áquella repartição, para pagamento de montepio e meio-soldo a D. Judith de Almeida Ribeiro, de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 1902.

Exercícios findos — Roquerimentos:
De Luiz Dantas de Paiva Barboza, pagamento de 83\$330, do aluguel vencido em dezembro ultimo, do predio á rua do Engenho Velho, em Jicarépaguá, occupado pela Inspectoria das Obras Publicas;

De M. J. Ferreira de Almeida, idem de 26\$100, de fornecimento á Imprensa Nacional em dezembro do anno proximo passado;

De João de Souza Freitas, inventariante dos bens do finado bombeiro Bernardo Tezada, idem de 54\$378, dos vencimentos que o referido finado deixou de receber em agosto e setembro do anno proximo passado.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Secretarias da Justiça, Viação e Exterior, Cathedral Federal, bispos e vigarios collados, Observatorio Astronomico, 2º do exterior, avulsas de todos os Ministerios, Saúde Publica, Hospital de Santa Isabel, Assistencia Medico Legal, 6ª da Viação e imigrantes da Ilha das Flores e reformados da brigada policial.

Caixa da Amortização—Juros de apolices — Pagam-se hoje aos bancos.

Bibliotheca e Museu da Marinha.—Durante os 23 dias uteis do mez de junho findo foi esta bibliotheca frequentada por 810 leitores, que consultaram 857 obras, assim classificadas:

Marinha, 131; bellas-letturas, 120; historia, 97; mathematica, 71; bellas-artes, 60; physica, 53; chimica, 50; linguistica, 41; jurisprudencia, 37; medicina, 29; encyclopedias, 12 e revista e jornaes, 140.

Sendo as mesmas escriptas em: Portuguez, 323; francez, 242; ingloz, 102; hespanhol, 87; italiano, 60; allemão, 31 e em guarany, 12.

No mesmo periodo foi o museu naval visitado por 321 pessoas.

Directoria de Meteorologia
—Servico Meteorologico Nacional — Seccão Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 30 de junho de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	OLIMPIO
Evaporação	m/m	m/m	m/m	m/m
Sombra.....	3.50	2.00	2.40	—
Chuva cahida..	—	—	—	—
Temperatura media do dia.....	18°.25	19°.50	18°.65	—

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 29 de junho de 1904 (quarta-feira).

Estações	Barômetro a 2 m	Temperatura do ar	Temperatura do mar	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado do tempo	Meteóros	Nebulosidade	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
	m/m	°	m/m	%					Temperatura máxima (sombra)	Temperatura mínima (sombra)	Temperatura do mar	Pressão a 2 m	Chuva caída	Estado do mar
Coastal	1. 762.52	16.7	11.25	79.7	WSW	2								
	2. 761.79	15.9	11.32	84.0	WSW	2								
	3. 761.56	15.8	10.81	81.0	WSW	2								
	4. 761.05	15.6	11.22	85.0	WSW	2								
	5. 760.84	15.3	11.28	87.0	WSW	2								
	6. 760.94	15.0	10.88	85.7	WSW	2								
	7. 761.23	15.6	10.62	80.8	WSW	2								
	8. 761.54	17.0	11.48	80.0	W	2	Claro	Orvalho abundante						
	9. 762.00	17.7	12.65	84.0	NW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo						
	10. 761.92	19.8	12.12	70.6	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.CK					
	11. 761.66	20.7	10.87	58.5	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo						
	12. 761.11	22.1	9.97	50.1	ESE	2	Muito bom		SC.C			2.00		
	13. 760.36	21.9	11.58	59.1	ESE	2	Muito bom							
	14. 759.91	21.6	10.87	56.5	ESE	3	Muito bom							
	15. 759.55	21.7	10.21	53.1	ESE	5	Muito bom		C.O.R					
	16. 759.30	21.8	11.32	60.2	SSE	5	Claro							
	17. 759.63	21.2	12.00	64.1	SSE	3	Claro							
	18. 759.64	20.6	12.37	68.1	SSE	3	Claro		CS.CK					
	19. 759.99	21.0	11.09	59.4	SE	3	Claro							
	20. 760.14	21.2	10.97	58.4	ESE	2	Bom							
	21. 760.69	20.0	12.59	72.0	ENE	2	Bom		EC	32.0	32.1	14.4		9.23
	22. 760.87	19.0	12.16	74.3	N	2	Bom							
	23. 760.92	19.0	11.90	69.8	WSW	2	Claro							
	24. 760.97	18.4	11.47	72.6	WSW	2								

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 40' 05" NW

Observações meteorologicas feitas na estação

a 0 m. n. de Greenwich em 2. h. 37 m. a. t. m. do dia

Capital, 30 de junho de 1904

Estações	Barômetro a 2 m	Temperatura do ar	Temperatura do mar	Humidade relativa	Direção e força do vento	Estado do tempo	Meteóros	Nebulosidade	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
	m/m	°	m/m	%					Temperatura máxima (sombra)	Temperatura mínima (sombra)	Temperatura do mar	Pressão a 2 m	Chuva caída	Estado do mar
Belém	762.72	26.1	21.29	84.6	Quasi limpo	Muito bom	—	E	Aragem	Bom	31.3	21.0	23.65	1.00
Brasília	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro	765.92	22.5	12.92	63.7	Nublado	Encoberto	Relampagos	S	Fresco	Incerto	27.0	17.0	22.19	—
Macapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manaus	766.35	21.6	18.24	79.5	Nublado	Encoberto	—	SE	Fresco	Var.avel	26.0	23.2	2.55	—
Montevidéu	766.08	24.2	14.13	62.6	Quasi limpo	Bom	—	S	Fresco	Claro	24.7	21.2	23.0	—
Ondina (Bahia)	766.68	25.8	18.46	68.8	Quasi limpo	Claro	—	SSE	Muito fresco	Variavel	26.8	19.5	23.15	—
Paraná	779.76	26.3	17.13	67.3	Meio nublado	Bom	—	N	Muito fresco	Muito bom	26.3	21.7	27.05	—
Porto Alegre	—	—	—	—	Limpo	Claro	—	ESE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Rio de Janeiro	765.20	20.2	10.66	60.8	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	VNW	Aragem	Muito bom	24.1	14.4	22.25	—
S. Paulo	765.20	11.0	7.98	67.0	Quasi limpo	Muito bom	—	N	—	—	22.2	14.0	19.70	—
S. Pedro	—	—	—	—	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	W	Aragem	Muito bom	—	—	—	—
S. Paulo	763.31	16.4	9.10	65.0	Quasi nublado	Bom	—	VNW	Fresco	Incerto	16.4	10.3	3.00	—
S. Paulo	758.45	18.3	12.43	79.2	Quasi nublado	Sombrio	—	N	Muito fresco	Variavel	18.3	17.0	18.1	—
S. Paulo	754.88	18.5	13.23	95.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	N	Bafagem	Sombrio	18.5	16.9	13.19	6.00
S. Paulo	753.78	14.5	12.03	93.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	W	Bafagem	Muito variavel	14.5	14.1	15.20	1.00

Nota ao meio-dia: Na Capital o tempo se conservava bom.

Em S. Salvador choveu a intervallos no correr do dia de hontem.

Em Curitiba choveu hontem nas proximidades do meio-dia, relampejando ao N. e no sul do r.

No Rio Grande trovejou e relampejou hoje pela madrugada, cahindo chuva e saraiva.

Até às 8 h. 30 m. p. não se receberam mais telegrammas alguns.

AVISO — As notas de previsão do tempo são valiosas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnético no dia 30 de junho de 1904 quinta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 60	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central na Ilha de Santo Antonio	1 a...	740.90	18.1	11.52	74.5	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	740.77	17.6	11.40	78.2	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	740.27	17.2	11.09	75.8	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	740.04	17.0	10.92	75.6	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	739.32	16.8	10.77	75.4	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	738.99	16.6	10.61	75.2	WNW	2	Claro	Orvalho abundante	—	—	—	—	—	—
	7.....	739.19	16.8	10.35	72.1	WSW	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	8.....	739.24	18.4	10.26	65.8	WSW	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	9.....	739.51	20.2	10.66	60.8	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	10.....	739.39	21.9	10.54	53.4	W	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	11.....	738.67	21.6	11.91	62.2	WNW	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—
	12.....	738.21	22.7	10.44	53.5	W	3	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	13.....	737.46	21.4	10.96	47.7	NNE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	3.50	—	—
	14.....	737.15	25.8	11.23	45.4	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	15.....	736.79	26.7	12.41	46.3	N	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—
	16.....	732.02	24.2	12.48	60.2	SE	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	17.....	733.39	22.5	12.82	50.5	SSE	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	18.....	733.07	23.6	11.75	53.9	SSE	2	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—
	19.....	736.34	22.8	12.41	60.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	20.....	736.66	21.9	12.48	63.7	ENE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	21.....	735.96	21.7	12.76	70.4	WSW	2	Bom	Nevoeiro tenue	KC	27.5	26.5	16.3	—	9.18
	22.....	737.00	20.6	11.70	64.7	WNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	23.....	736.80	24.0	11.55	66.3	WNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	C	—	—	—	—	—
	24.....	736.75	19.7	11.28	66.0	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 39' 00" NW

Observações meteorológicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9h 07m a. t. m. do Rio

Dia 1 de julho de 1904

ESTACÃO	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR D'ÁGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MINIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MÉDIA DE HONTEM	CHUVA RECOLHIDA HONTEM
								Direção	Força					
Bela...	762.42	25.5	21.23	87.5	Meio nublado	Bom	—	ESE	Bafagem	Bom	31.5	23.2	27.35	m/m
S. Luis...	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Parahyba...	762.69	25.5	20.69	85.1	Nublado	Sombrio	Nevoeiro baixo	SSW	Fraco	Bom	28.2	23.5	25.85	6.00
Fortaleza...	764.42	23.8	23.25	79.0	Nublado	Mão	?	W	Fraco	Variavel	28.4	22.9	25.65	4.00
Natal...	—	—	—	—	Meio nublado	Amesçador	—	S	Fraco	Sombrio	—	—	—	—
Parahyba...	764.18	26.2	13.91	75.0	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	ESE	Regular	Incerto	24.2	23.2	24.70	9.00
Rocife...	764.47	22.0	13.55	69.0	Nublado	Encoberto	Relampagos	S	Fraco	Incerto	26.2	19.2	22.70	—
Maceio...	765.65	25.6	18.10	70.2	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	S	Fraco	Variavel	26.4	21.5	22.45	—
Aracaju...	768.10	24.0	17.01	71.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fraco	Mão	25.6	22.0	23.90	—
Ordina (Abia)...	765.93	25	18.4	79.8	Nublado	Encoberto	—	SSE	Fraco	Claro	27.1	19.5	23.30	—
S. Salvador...	773.87	25.5	17.28	71.0	Quasi nublado	Claro	—	NNE	Muito fraco	Bom	32.2	21.3	26.75	—
Quayabá...	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	—	ENE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Victoria...	767.49	18.9	11.52	71.9	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	NW	Muito fraco	Bom	22.5	8.9	15.70	—
Ouro-Preto...	765.42	23.1	11.0	62.5	Nublado	Bom	—	WNW	Regular	Bom	21.5	16.3	21.40	—
Joiz de Fera...	766.40	15.0	9.95	78.0	Quasi nublado	Bom	—	NW	Aragem	Bom	24.0	10.0	17.00	—
Capital...	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	—	NE	Bafagem	Bom	—	—	—	—
S. Paulo...	762.84	12.9	9.43	84.8	Nublado	Incerto	Chuviscos	NW	Aragem	Encoberto	21.6	11.1	16.35	—
Santos...	740.45	15.4	11.29	81.0	Quasi nublado	Incerto	—	NW	Fraco	Bom	23.4	15.0	19.20	—
Paranaíba...	736.00	16.0	12.09	89.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	N	Bafagem	Variavel	23.6	13.0	18.00	32.00
Curitiba...	761.36	13.8	11.06	99.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro baixo	E	Fraco	?	20.0	12.1	16.05	50.00
Itaqui...	—	—	—	—	—	—	—	S	Fraco	Incerto	—	—	—	—
Porto Alegre...	757.50	7.0	?	?	?	?	—	—	—	?	18.0	4.0	11.00	—
Rio Grande...	757.09	8.0	8.99	100.0	?	?	—	—	—	?	17.5	7.0	12.25	—
Cordoba X...	759.20	4.0	5.09	83.0	Quasi limpo	?	—	SE	Fraco	?	1.00	?	?	—
Rosario X...	763.90	7.0	5.31	71.0	Quasi limpo	Bom	—	SW	Fraco	Muito bom	17.0	6.0	11.50	1.00

Nota ao meio dia: No Capital o tempo tende a tornar-se máo ou a piorar.

Em Curitiba choveu e relampejou no amontecer de hontem, cahindo pela madrugada temporal de SW e chovendo pela manhã de hoje.

Em Florianopolis cahiram aguaceiros na tarde e noite de hontem.

Em Itaqui chuviscou na manhã de hoje.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Museu Nacional — Visitaram o Museu Nacional durante o mez findo 2.703 pessoas, sendo: 2.059 adultos e 644 creanças. O museu continúa franqueado ao publico ás quintas-feiras e sabbados e domingos, das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquets :

Hoje :

Pelo *Tucuman*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Industrial*, para Santos, Paranaguá e Laguna, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Belém*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Canning*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Eastern Prince*, para Victoria, Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

— Amanhã :

Pelo *Desterro*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Obituario — Sepultaram-se no dia 28 de junho 72 pessoas, sendo :

Nacionais..... 64
Estrangeiros..... 8

72

Do sexo masculino..... 39

Do sexo feminino..... 33

72

Maiores de 12 annos..... 28

Menores de 12 annos..... 44

72

Indigentes..... 19

No dia 29, 83 pessoas, sendo:

Nacionais..... 76

Estrangeiros..... 7

83

Do sexo masculino..... 56

Do sexo feminino..... 27

83

Maiores de 12 annos..... 61
Menores de 12 annos..... 22
83
Indigentes..... 23

Santa Casa da Misericordia
O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 28 de junho o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	846	493	1.339
Entraram.....	36	23	59
Sahiram.....	16	16	32
Falleceram.....	4	5	9
Existem.....	862	495	1.357

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 516 consultantes, para os quaes se aviaram 533 receitas.

Fizeram-se 27 extracções e 3 obturações de dentes.

— No dia 29 :

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	862	495	1.357
Entraram.....	21	13	34
Sahiram.....	10	7	17
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	869	497	1.366

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia de 601 consultantes, para os quaes se aviaram 660 receitas.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.028

F. S. de Oliveira, estabelecido á rua do Dr. Carmo Netto n. 141, com fabrica de cigarros, vem apresentar a sua marca em um rotulo dividido em quarto rectangular, sendo um maior e tres menores; no primeiro maior, e principal, vê-se em um logar montanhoso a effigie de S. Francisco vestido com o seu respectivo habito, tendo na parte inferior em typo pequeno os dizeres : Marca Registrada. Nos demais rectangulos menores lêem-se as seguintes inscrições: Especies Cigarros. F. S. de Almeida. Cigarros São Francisco. A referida marca será usada em carteirinhas que contiverem os cigarros de seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Rio de Janeiro, 20 de abril de 1904. — F. S. de Almeida.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 20 de abril de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.028, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 4.029

Francisco A. de Lacerda, estabelecido á rua da Candelaria n. 26 A, pede para ser registrada nessa junta a sua marca acima, que se compõe do seguinte: um triangulo, (com a forma da folha do trevo) com tres luas dentro, estando cada uma dentro de cada angulo com as caras voltadas para o lado esquerdo. Em cima do lado esquerdo a palavra *Tres* e na mesma altura em continuação a palavra *Luas*, mais em baixo do lado esquerdo a palavra *marca*, em letras menores e do lado direito, em letras do mesmo tamanho, a palavra *Registrada*. Em baixo, do lado esquerdo as palavras *Rio de*, quo vão até o angulo do lado esquerdo em baixo, partindo do angulo do lado direito em baixo a palavra *Janeiro*. Esta marca é destinada para marcar e carimbar os pães de sabão de sua fabricação, ella póde ser ampliada ou reduzida para marcar caixas a fogo ou a tinta, para tabletas, placas, carões de sua casa commercial ou fabrica, notas e impressos em qualquer cor. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1904. — (Assignado), Francisco A. de Lacerda.

RENDAS PUBLICAS

RENDAS DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de julho de 1904:

Em papel... 168:638\$855
Em ouro.... 52:694\$816 216:333\$671
Em igual parte do de 1903.. 247:597\$685

RENDAS DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de julho de 1904

Interior..... 14:611\$346

Consumo :

Fumo..... 30:033\$000
Bebidas..... 3:213\$600
Phosphoros... 27:000\$000
Calçado..... 4:218\$000
Perfumarias... 181\$020

Especialidades

pharmaceuticas..... 450\$000
Vinagre..... 315\$200
Conservas..... 150\$000
Chapões..... 39 \$000
Tecidos..... 2:000\$000
Registro..... 170\$000 68.070\$820

Extraordinaria..... 5:907\$450
Deposito..... 25\$000
Renda com applicação especial..... 3:009\$710

91:684\$326
Renda do dia 1 de julho de 1903..... 72:920\$240

Diferença para menor..... 18:764\$086

EDITAIS E AVISOS

Estrada de Ferro Central do Brazil

ALTERAÇÃO NO HORARIO DOS TRENS

De ordem da directoria faço publico a alteração nos horarios dos trens abaixo, em virtude da supressão do posto telegraphico Bifurcação, a começar de 2 de julho proximo futuro:

ESTAÇÕES	S 5		M 1		C 7		C 11		C 17		C 25		C 31		C 35		C 37	
	De manhã		De manhã		De manhã		De manhã		De tarde		De tarde		De manhã		De tarde		De tarde	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Sapobemba.....	—	6.58	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Anchieta.....	—	7.04	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
J. de Mesquita.....	—	7.09	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maxambomba.....	—	7.13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Morro Agudo.....	—	7.18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Austin.....	—	7.22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quatinados.....	—	7.27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belém.....	7.40	7.50	—	—	5.50	7.10	—	—	—	2.25	—	8.15	—	9.15	—	12.10	—	1.35
Ellison.....	—	8.00	11.47	11.51	7.32	8.07	10.52	11.19	2.45	3.05	—	8.35	9.35	10.00	12.30	1.05	1.55	2.07
Oriente.....	—	8.05	—	—	8.19	8.38	—	—	—	—	8.48	8.58	—	—	—	—	—	—
Serra.....	—	8.11	—	—	—	—	—	—	—	—	9.15	9.25	—	—	—	—	—	—
Scheid.....	—	8.15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9.35	—	—	—	—	—	—
Palmeiras.....	—	8.22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9.55	—	—	—	—	—	—
Rodeio.....	—	8.26	—	—	—	—	—	—	—	—	10.05	10.10	—	—	—	—	—	—
Tunnel Grande.....	—	8.33	—	—	—	—	—	—	—	—	10.28	10.32	—	—	—	—	—	—
Mendes.....	8.37	8.39	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10.39	—	—	—	—	—	—
Eugenheiro Morsing.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10.45	—	—	—	—	—	—
Sant'Anna.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11.00	—	—	—	—	—	—
Barra.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11.15	—	—	—	—	—	—	—

ESTAÇÕES	S 8		M 2		C 8		C 10		C 14		C 16		C 18		C 20		C 24		C 26		C 28		C 32		C 34		C 44		C 46	
	De manhã		De manhã		De manhã		De manhã		De tarde		De tarde		De tarde		De tarde		De tarde		De manhã		De tarde		De tarde		De tarde		De tarde		De tarde	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Barra.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sant'Anna.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Eugenheiro Morsing.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendes.....	—	—	—	—	—	—	4.08	8.40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tunnel Grande.....	—	—	—	—	—	—	8.48	9.00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodeio.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmeiras.....	7.11	7.15	—	—	7.53	8.23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8.40	8.50	9.40	8.25	—	—	—	—	—	—	—	—
Scheid.....	7.20	7.22	—	—	8.34	8.41	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8.59	9.37	8.50	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Serra.....	7.26	7.28	—	—	8.48	8.55	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9.13	9.18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Oriente.....	7.32	7.34	—	—	9.04	9.10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9.25	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ellison.....	7.39	7.41	—	—	9.18	9.37	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belém.....	7.50	8.00	1.26	1.50	9.55	10.45	—	—	12.12	12.32	1.47	1.57	2.55	3.07	5.30	5.52	7.39	7.53	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
									12.50	1.20	2.15	2.30	3.25	3.35	6.10	6.45	8.13	8.45	10.02	10.25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Ramal de Paracumby

ESTAÇÕES	MA 1		MA 3		MA 5		MA 7		ESTAÇÕES	MA 2		MA 4		MA 6		MA 8	
	DE MANHÃ		DE MANHÃ		DE TARDE		DE TARDE			DE MANHÃ		DE MANHÃ		DE TARDE		DE TARDE	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Belém.....	—	6.40	—	8.2	—	5.40	—	7.50	Paracumby.	—	5.50	—	7.20	—	4.40	—	6.45
Paracumby.	6.58	—	8.43	—	5.58	—	8.08	—	Belém.....	6.08	—	7.38	—	4.58	—	7.03	—

Ficam suprimidos os trens C 5 e C 30, C 33 e C 40, C. 13 e C. 42, C 27 e C 6.

Escriptorio do Trafego, 22 de junho de 1904. — Luiz da Nobrega, sub-director do trafego.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repertição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 10

Estado do Espirito Santo — Boia

Aviso aos navegantes que a boia do baixio pequeno garrou, e brevemente será de novo collocada em seu lugar.

Directoria de Hydrographia, 30 de junho de 1904.—*Othon Bulhões*, director.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

ASSIGNATURAS DOS CONTRACTOS

São convidados os Srs. Villas Boas & Comp., Luiz Macedo, Moreno, Borlido & Comp., Moreira Barbosa e Rodrigo Vianna a comparecerem nesta repertição no dia 4 de julho do corrente anno, ao meio-dia, afim de assignarem os respectivos contractos.

Capital Federal, 30 de junho de 1904.—*Bibiano Ruas*, capitão almoxarife.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das instrucções que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Cotovello n. 4.

Rua do Senador Dantas n. 47.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 22 de junho de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das instrucções que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

Ladeira João Homem n. 8.

Ladeira João Homem n. 2.

Rua do Livramento n. 57 (sobrado).

Rua do Livramento n. 57 (loja).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de junho de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario da estalagem da rua de São Christovão n. 20 a comparecer, no prazo de 10 dias, nesta directoria geral, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de junho de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario ou seu procurador, do predio da rua Corrêa Dutra n. 49, a comparecer nesta repertição, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha collocado o referido predio, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de junho de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario ou seu procurador, do predio abaixo mencionado, a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei.

Rua Evaristo da Veiga n. 49.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de junho de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

Ladeira da Providencia n. 2.

Ladeira da Providencia n. 4.

Ladeira da Providencia n. 6.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de junho de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Freguezia de Sant'Anna

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Vicente Amelio da Silva e Oliveira, commandante do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal e presidente do Conselho de Qualificação da freguesia de Sant'Anna, faz saber que os cidadãos abaixo declarados foram na forma da lei julgados aptos e qualificados para o serviço activo da Guarda Nacional.

- 1 Antonio Julio Sampaio.
- 2 Alberto Mendes dos Santos.
- 3 Antonio da Silva.
- 4 Antonio José da Cunha.
- 5 Antonio Soares de Oliveira.
- 6 Antonio Ferreira.
- 7 Antonio Fernandes.
- 8 Antonio Graça.
- 9 Antonio Teixeira Nazareth.
- 10 Arthur Francisco da Silva Guimarães.
- 11 Antonio Carmo Pinheiro.
- 12 Augusto Prudencio Paiva.
- 13 Alberto Ferreira.
- 14 Antonio das Neves Junior.
- 15 Annibal Isidoro dos Santos.
- 16 Antonio Pereira de Almeida.
- 17 Antonio Francisco Neves.
- 18 Arlindo de Lima Falcão.
- 19 Antonio de Padua Cruz.
- 20 Antonio Pereira.
- 21 Antonio Pereira dos Santos.
- 22 Antonio da Silva.
- 23 Antonio R. de Medeiros.
- 24 Alfredo José de Souza.
- 25 Antonio Ignacio Nunes.
- 26 Antonio José de Oliveira.
- 27 Alfredo Garcia.
- 28 Antonio José de Amorim.
- 29 Antonio Costa.
- 30 Antonio Damazio da Costa.
- 31 Antonio Kock.
- 32 Anacleto Gonçalves Villarinho.
- 33 Antonio Alves.
- 34 Antonio José da Silva.
- 35 Antonio Gomes.
- 36 Antonio Alves.
- 37 Affonso Leite.
- 38 Agostinho Ferreira da Costa.
- 39 Antonio Maria Rodrigues.
- 40 Appolinario Marques.
- 41 Antonio Maia.
- 42 Antonio Alves de Queiroz.
- 43 Affonso Moreira da Silva.
- 44 Alfredo José Carlos,

- 45 Antonio José Pedro.
- 46 Antonio dos Santos.
- 47 Antonio Coutinho.
- 48 Augusto Francisco de Maralhões.
- 49 Adriano Alves Bastos.
- 50 Antonio Marra.
- 51 Alberto Francisco de Magalhães.
- 52 Americo Pacheco.
- 53 Albertino Rodrigues.
- 54 Alfredo d'Avila.
- 55 Americo Ribeiro Machado.
- 56 Alvaro Ferreira Calasso.
- 57 Antonio Ferreira.
- 58 Arnaldo Gomes Velloso.
- 59 Antonio Moreira.
- 60 Antonio Querino Rodrigues da Silva.
- 61 Antonio Maria da Conceição.
- 62 Antonio Dias da Silva Braga.
- 63 Alvaro Ferreira Guimarães.
- 64 Antonio Adriano Beira.
- 65 Arthur Lino Tavares.
- 66 Albano do Azevedo e Souza.
- 67 Antonio Rodrigues.
- 68 Antonio Gomes Ferreira.
- 69 Alberto Saavedra Durão.
- 70 Agenor Eugenio Ribeiro.
- 71 Antonio Joaquim Travassos.
- 72 Antonio Corrêa de Araujo.
- 73 Alfredo José Gonçalves.
- 74 Angelo Ponciano Lopes.
- 75 Antenor Alves Guimarães.
- 76 Angelo Maigre Restier.
- 77 Antonio Fonseca.
- 78 Antonio Damazio.
- 79 Alvaro Gonçalves da Silva.
- 80 Adriano Pinto da Silva.
- 81 Antonio Vieira.
- 82 Albino Joaquim Rodrigues.
- 83 Albino Antonio Monteiro.
- 84 Alberto Borges Gonçalves.
- 85 Arthur Ferraz Vianna.
- 86 Antonio Severiano dos Anjos.
- 87 Arthur Joaquim Ferreira.
- 88 Alfredo Angelo Aquino.
- 89 Albino de Freitas.
- 90 Antonio Rodrigues de Barros.
- 91 Antonio da Silva.
- 92 Augusto Borges Carneiro.
- 93 Antonio Domingos Couto.
- 94 Astrogildo dos Santos.
- 95 Antonio Marques Filho.
- 96 Augusto Neves dos Santos.
- 97 Antonio J. Machado Junior.
- 98 Agilberto Horta.
- 99 Antonio S. da Rosa.
- 100 Alberto Rangement.
- 101 Arthur L. de Carvalho.
- 102 Alfredo do Nascimento.
- 103 Antonio Justino.
- 104 Antonio Colonna Barbosa.
- 105 Agostinho da C. Nunes.
- 106 Antonio B. de Mattos.
- 107 Alberto dos Santos.
- 108 Alvaro da Fonseca.
- 109 Adalberto Fernandes Moreira Guimarães.
- 110 Arnaldo Ibraim Garcia.
- 111 Anthero José de Sá Cherem.
- 112 Alfredo Duarte da Silva.
- 113 Airo Rodrigues Vieira.
- 114 Arthur da Silva Mello.
- 115 Alfredo Seabra.
- 116 Antonio Joaquim Travassos.
- 117 Antonio da Silva Peixoto.
- 118 Alfredo Barbalho.
- 119 Arthur Monteiro Barbalho.
- 120 Alfredo Gomes de Oliveira.
- 121 Antonio dos Santos Souza.
- 122 Antonio Cassano.
- 123 Antonio Peixoto Leite.
- 124 Antonio Maia da Silveira Mattoso.
- 125 Alipio Silva.
- 126 Antonio Alves.
- 127 Bernardino Sorres Pereira.
- 128 Bruno Rodrigues.
- 129 Bernardo da Costa Bionque.
- 130 Braz Luiz da Rocha.
- 131 Bernardo de Almeida.

- 132 Benedicto Francisco Baptista.
- 133 Casimiro Fernandes.
- 134 Carlos Alberto Quisma.
- 135 Cassiano Pinto de Almeida.
- 136 Cyrillo Gomes de Souza.
- 137 Candido Germano Rodrigues.
- 138 Cyrillo Pereira Romão.
- 139 Cyrillo Fernandes de Menezes.
- 140 Constancio José de Lima.
- 141 Christiano Santo Heleno.
- 142 Carlos Augusto Leal da Cunha.
- 143 Carmello Cirimarea.
- 144 Custodio Pacheco.
- 145 Constantino Casello.
- 146 Candido Gonçalves Xavier.
- 147 Carlos Corrêa.
- 148 Calixto Gonçalves Junior.
- 149 Carlos Alves Soares.
- 150 Carlos Lopes de Barros.
- 151 Carlos da Silva Reis.
- 152 Candido Faria.
- 153 Candido José Antunes.
- 154 Collatino Reis.
- 155 Cesar Trovão.
- 156 Carlos Corrêa.
- 157 Carlos Pereira da Costa Lima.
- 158 Clarindo Eugenio da Cruz.
- 159 Damião Antonio Dias.
- 160 Domingos Jorge.
- 161 Domingos Ferreira de Andrade.
- 162 Daniel Antonio da Silva.
- 163 Domingos José da Silva.
- 164 Domingos Marinho.
- 165 Daniel Faustino da Silva.
- 166 Domingos Botelho.
- 167 Domingos de Almeida.
- 168 Domingos Marcela.
- 169 Decolydes Baptista de Carvalho.
- 170 Emilio Lemos.
- 171 Eurico Alves Baptista.
- 172 Edgar da Silva Nazareth.
- 173 Eugenio Gomes de Queiroz.
- 174 Eduardo José Magalhães Carvalho.
- 175 Estevão José Martins.
- 176 Eliso de Magalhães Silva.
- 177 Eugenio Polycarpo Marques da Silva.
- 178 Estacio Benevides.
- 179 Eugenio Polycarpo Marques Silva.
- 180 Ernesto da Silva.
- 181 Ernesto Francisco de Paula.
- 182 Ernesto Ferreira Pereira.
- 183 Elpidio Noite-Escuro.
- 184 Ernesto L. Custodio.
- 185 Edgar Coelho Ferreira.
- 186 Eduardo Pedro de Souza.
- 187 Ernesto Gomes da Silva.
- 188 Francisco Faria Dias.
- 189 Francisco Magdalena.
- 190 Francisco Leal.
- 191 Fernando de Paula Azeredo.
- 192 Fructuoso da Silva Villela.
- 193 Frederico da Silva.
- 194 Francisco Luiz Pinheiro.
- 195 Francisco Rodrigues das Neves.
- 196 Francisco Cavarque.
- 197 Frederico Escrivani.
- 198 Felix Baptista de Souza.
- 199 Francisco Jacutinga.
- 200 Francisco Machado Pacheco.
- 201 Fernando de Medeiros.
- 202 Fernando Francisco Alves.
- 203 Francisco Leoncio de Carvalho.
- 204 Francisco da Rocha Soteiro.
- 205 Fernando Polz.
- 206 Francisco d. Costa Faria.
- 207 Francisco Theodoro de Oliveira.
- 208 Francisco Hilario Ferreira.
- 209 Farnesio Augusto de Mello.
- 210 Francisco Machado.
- 211 Guilherme Augusto Rodrigues.
- 212 Germano Pereira Nogueira.
- 213 Gallino Alves Pereira.
- 214 Guilherme Soares.
- 215 Gastão de Azevedo.
- 216 Guilherme de Dacia e Brito.
- 217 Galdino de Oliveira.
- 218 Gil Mantanas,
- 219 Galdino de A. Monteiro.
- 220 Gustavo Augusto Brazil.
- 221 Gustavo Baptista Nepomuceno.
- 222 Honorio Francisco de Aguiar.
- 223 Henrique Dias da Costa.
- 224 Henrique de Castro.
- 225 Hilario Luiz Carmen.
- 226 Herculino Escrivani.
- 227 Herculino Carello.
- 228 Heitor Marques Baptista Leão.
- 229 Hernani Ferreira Sango Santarém.
- 230 Hygino Bittencourt.
- 231 Heitor Cesar Stockmeyer.
- 232 Honorato de Almeida.
- 233 Hermenegildo de Souza Corrêa.
- 234 Horacio Maia.
- 235 Honorio dos Santos Nogueira.
- 236 Henrique A. C. Mesquita.
- 237 Horacio O. da S. Albernaz.
- 238 Hildebrando Gonçalves Leite.
- 239 Henrique José Soares.
- 240 Horacio Ramos Machado.
- 241 Indalecio Andrade de Vasconcellos.
- 242 Ignacio de S. Pinheiro.
- 243 Isaias Ferreira Maia.
- 244 Irineu da Costa.
- 245 Irineu Ferreira de Alvarenga.
- 246 José Pinheiro Ramos.
- 247 João da Cruz.
- 248 João Chrispim.
- 249 João Francisco.
- 250 José Manoel Labadeira.
- 251 João Climaco da Cruz.
- 252 João Gomes Pereira da Silva.
- 253 João Gonçalves Guimarães.
- 254 José Duarte de Mello.
- 255 João Francisco Braga.
- 256 João dos Santos Alves.
- 257 José Joaquim Vieira.
- 258 José de Oliveira Torres.
- 259 João Teixeira Lima.
- 260 José Alves de Almeida.
- 261 João José Vicente.
- 262 José da Cruz.
- 263 José Castro Coutinho.
- 264 José Luiz Gomes de Araujo.
- 265 José Patricio Bittencourt.
- 266 José de Figueiredo.
- 267 José de Oliveira Castro Vianna.
- 268 Jeronymo Marques de Paiva.
- 269 João Baptista Martins.
- 270 João Jacintho Madeira.
- 271 Juvenal Amancio.
- 272 João José Cavalcanti.
- 273 José Dias da Costa.
- 274 João Monteiro Ximenes.
- 275 João Pimenta de Araujo.
- 276 João Felicio.
- 277 José Lino Sampaio.
- 278 José Francisco da Costa.
- 279 José Vieira da Silva.
- 280 Joaquim Antonio.
- 281 José Lino Sampaio.
- 282 José de Mattos.
- 283 João Francisco da Costa.
- 284 José Nunes.
- 285 José Alves Marques.
- 286 João de Toledo.
- 287 João de Freitas.
- 288 José Dias Vieira.
- 289 Joaquim da Silva Tavares.
- 290 José Braconaut.
- 291 José Pedro de Alcantara.
- 292 Joaquim José Fernandes.
- 293 João de Sá Hollanda Cavalcante.
- 294 João Teixeira de Souza.
- 295 João Escrivani.
- 296 João Pacheco.
- 297 José Fernandes.
- 298 José Braquinor.
- 299 João Maximo.
- 300 José Popino Cropalar.
- 301 João Damasceno.
- 302 João Albino Doria.
- 303 João Augusto de Oliveira Cesar.
- 304 João Henrique Werneck Almeida.
- 305 João Ferreira Calasso.
- 306 João José Gomes da Cruz.
- 307 José Placido dos Santos.
- 308 João da Silveira Maciel.
- 309 Jeronymo Augusto da Costa.
- 310 João Gasse.
- 311 Juvenal Severino dos Reis.
- 312 José dos Santos Palmeira.
- 313 João Neves.
- 314 Julio Pereira da Costa.
- 315 José Paula Rocha.
- 316 José Rodrigues Fonseca.
- 317 João Dias Vianna.
- 318 José Custodio de Barros.
- 319 João da Rosa Silva Torres.
- 320 José Gonçalves Pinto.
- 321 Jorge Carneiro Dantas.
- 322 José Ferreira da Silva.
- 323 João Evaristo da Silva.
- 324 José da Silva Braga.
- 325 João Ribeiro de Almeida.
- 326 João Joaquim Arruda.
- 327 Jovino Baptista Coelho.
- 328 Jorge José Machado.
- 329 João Augusto Brazil.
- 330 José Pinto dos Santos.
- 331 José Thiago F. Sampaio.
- 332 João Marcella.
- 333 João José Ferreira.
- 334 José Tiburcio Ferreira.
- 335 João da Silva Reis.
- 336 João Gonçalves Sampaio.
- 337 João Wilson Morgado.
- 338 Julio Alberto da Silva.
- 339 Jovino Caetano da Silva.
- 340 João Salvador Duran.
- 341 João Nepomuceno Vallim.
- 342 João Dias de Carvalho.
- 343 José Cupertino Coelho da Cunha.
- 344 João Antonio Vianna de Andrade.
- 345 Joaquim Carneiro Braga.
- 346 João Theophilo da Silva.
- 347 José Martins Branco.
- 348 Juvenal da Silva Ribeiro.
- 349 José Bento Thomaz Gonçalves.
- 350 João Joaquim Pinto da Silva.
- 351 João Accendino de Oliveira.
- 352 José Candido Ribeiro Gomes.
- 353 José Mendes Motta Guimarães.
- 354 João Caetano Rodrigues.
- 355 João Baptista Gasse.
- 356 Luiz da Silva.
- 357 Lindolpho Gomes de Carvalho.
- 358 Luiz de Moura.
- 359 Luiz Manoel da Guia.
- 360 Luciano José da Silva.
- 361 Luiz Fernandes de Mello.
- 362 Luiz Pinto Caldeira.
- 363 Luiz Nunes Sampaio.
- 364 Luiz Pinto do Couto.
- 365 Luiz Eugenio Ayres dos Santos.
- 366 Luiz Bernardes Chament.
- 367 Manoel Felipe Cabral.
- 368 Manoel José Pinto.
- 369 Manoel Martins Bastos.
- 370 Mauricio Vicente da Silva.
- 371 Manoel Ramos.
- 372 Manoel Lopes.
- 373 Manoel Rodrigues.
- 374 Mario Gomes Monteiro.
- 375 Manoel Ferreira da Silva.
- 376 Manoel Alves Penna.
- 377 Manoel José de Oliveira.
- 378 Manoel José do Espirito Santo.
- 379 Mathias dos Santos.
- 380 Miguel Cordeiro.
- 381 Manoel Antonio Maia.
- 382 Manoel Augusto de Aguiar.
- 383 Manoel Antonio Machado.
- 384 Manoel Nogueira Xavier.
- 385 Moyses Ferreira da Silva.
- 386 Manoel da Silva Maia.
- 387 Mauricio Alfredo da Costa.
- 388 Manoel F. da Costa.
- 389 Marcellino Avelino Couto.
- 390 Marcellino Cruz Figueira.
- 391 Manoel da Silva Ramos.
- 392 Manoel Ferreira Barbosa.

393 Manoel Augusto da Cunha.
 394 Manoel Vilella.
 395 Miguel do Sant'Anna.
 396 Manoel Gomes.
 397 Marçal Francisco.
 398 Miguel Jeronymo Sant'Anna.
 399 Manoel Martins Cardoso.
 400 Manoel Joaquim da Silva.
 401 Manoel Teixeira Saldanha.
 402 Manoel Cardoso Filho.
 403 M. A. Faria Mattos Junior.
 404 Marcello Leal Armant.
 405 Manoel Pereira Gouvêa.
 406 Manoel de Almeida Souza.
 407 Manoel dos Reis Garcia.
 408 Manoel Antonio dos Santos.
 409 Manoel A. do Nascimento.
 410 Manoel da Rocha Moura.
 411 Mauricio J. da Cunha.
 412 Manoel Felipe da Silva.
 413 Martiniano J. da Cruz.
 414 Marques José da Silva.
 415 Manoel José da Silva Filho.
 416 Marcos Ferreira Junior.
 417 Manoel V. dos Santos.
 418 Manoel Germano.
 419 Manoel Galvão Vieira Pires.
 420 Manoel Ferreira Mendonça.
 421 Miguel Alom.
 422 Manoel Machado Coelho.
 423 Manoel Apollinario da Silva.
 424 Manoel Pereira dos Reis.
 425 Mario José Soares.
 426 Narciso Domingues.
 427 Nestor Alves de Moura.
 428 Nicoláo Alô.
 429 Narciso Accioly Braga.
 430 Norberto Bernardino Senna.
 431 Norondino Augusto Coelho Cintra.
 432 Norberto da Silva Leal.
 433 Oscar Viçira da Costa.
 434 Oscar Victorino dos Santos.
 435 Octavio Miranda.
 436 Oscar Vaz da Conceição.
 437 Oscar José Tavares.
 438 Oscar Gonçalves Silveiras.
 439 Oscar Bastos.
 440 Osmar D. Germano.
 441 Oscar Coelho Ferreira.
 442 Olivio do Amaral.
 443 Octacilio da Fonseca.
 444 Olympio Pinto de Carvalho.
 445 Oswaldo de Lima Verde.
 446 Paulo da Silva Bittencourt.
 447 Pedro Ottun.
 448 Pluciano Delfort.
 449 Primo Flores.
 450 Pedro de Oliveira.
 451 Paulino Pinto Alves.
 452 Pedro José Nogueira.
 453 Paschoal Chrispim.
 454 Pedro Ayrosa.
 455 Pedro Alves Dias.
 456 Pedro M. Antonio Gomes.
 457 Procopio C. de Araujo.
 458 Paulo Ferreira da Costa.
 459 Pedro de Alcantara Follain.
 460 Pedro Zacharias de Araujo.
 461 Quomideo Ferreira.
 462 Raul Martins Torres.
 463 Roberto Antonio de Menezes.
 464 Raphael Mattos.
 465 Raul Pinto Regente.
 466 Raul de Barros.
 467 Raphael Liporaga.
 468 Rodolpho Ribeiro Machado.
 469 Raphael Carlos.
 470 Raul Claudio de Freitas.
 471 Raul Ferreira dos Santos.
 472 Raphael de S. Pinheiro.
 473 Raul Carlos da Camara.
 474 Rodolpho Teixeira Monteiro.
 475 Raphael Alves Netto.
 476 Rogerio Ayres de Oliveira.
 477 Severo da Costa Reis.
 478 Silverio de Paiva Campos.
 479 Sebastião Antonio Joaquim de Barros.

480 Sebastião Antonio Joaquim de Barros.
 481 Sebastião de Brito.
 482 Severiano A. dos Santos.
 483 Sebastião de Arruda Costa.
 484 Trajano Theodoro dos Santos.
 485 Thomaz Aquino Silva Miranda.
 486 Theodoro Rollim.
 487 Theotônio Coimbra da Fonseca.
 488 Tiburcio da Costa Gomes.
 489 Thomaz Gomes.
 490 Theodorico Pereira dos Santos.
 491 Urbano Raymundo de Mello.
 492 Ubaldo Eduardo de Souza.
 493 Vicente Ferreira dos Santos.
 494 Vicente Coutinho.
 495 Vicente de Oliveira.
 496 Virgilio José Alves.
 497 Virgolino Couto.
 498 Virgilio Apolinario da Silva.
 499 Vitalino Alves da Fonseca.
 500 Waldemar Maria Baptista.
 501 Zacharius Freitas.

Sala das sessões do conselho de qualificação de guardas nacionais da paróquia de Santa Anna, em 15 de junho de 1904. — *Vicente Aurelio da Silva Oliveira*, tenente-coronel presidente.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-almoxarife do extinto Arsenal de Marinha de Pernambuco, Sebastião José Bezerra Cavalcante, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allezar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 48\$160, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de janeiro a 20 de fevereiro de 1890, como constituir procurador na sede deste tribunal, ou declarar o domicílio, para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do artigo 195 do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 1 de julho de 1904. — O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1

RM: 1 caixa n. 1, vinda de Genova no vapor italiano *Piemonte*, descarregada em 6 de agosto de 1902.

G: 1 dita vinda de Liverpool no vapor inglez *Or Uana*, descarregada em 13 de março de 1903, consignada a Gonzaly & Sanches.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de julho de 1904. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Calabria*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de março de 1904. — Manifesto n. 209.

Armazem n. 3 — 27: 1 caixa n. 274, avariada.

CSC—K: 1 dita n. 2.970, idem.

30 maia: 1 dita n. 1.484, idem.

MAG: 1 dita n. 1.514, idem.

CSC—K: 1 dita n. 2.980, repregada.

TCC: 1 dita n. 2.958 idem.

E—A—C: 1 caixa n. 8.211, idem.

HHS: 1 barrica n. 3.461, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.463, idem.

Idem: 1 dita n. 3.518, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.457, idem.

HQ: 1 caixa n. 7.583, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.594, repregada.

KTC: 1 dita n. 679, idem.

MR: 1 barrica n. 6, idem.

OBC: 1 caixa n. 4.755, idem.

Idem: 1 dita n. 7.057, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.745 e 4.740, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.743 e 4.739, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.777 e 4.759, idem.

SMC—ARTC: 1 dita n. 2.519, avariada.

Armazem n. 1—VUC: 1 dita n. 1.102, repregada.

CNO: 1 dita n. 10, idem.

GD—SC: 1 dita n. 96, idem.

PSNC: 1 dita n. 87, quebrada.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova-York, entrado em 23 de maio de 1904 — Manifesto n. 342.

Armazem n. 4—FCC: 1 encapado n. 784, roto e avariado.

Vapor francez *Poitou*, procedente de Buenos-Aires, entrado em 7 de junho de 1904. — Manifesto n. 379.

Armazem n. 16—Ep: 2 caixas ns. 19 e 83, avariadas.

LAC: 1 dita n. 3.843, repregada e avariada.

Vapor inglez *Thames*, procedente do Rio da Prata, entrado em 7 de junho de 1904. — Manifesto.

Armazem das amostras — J. B. Lopes: 1 caixa n. 17, repregada.

Barca norueguesa *Valentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de maio de 1904. — Manifesto n. 275.

Armazem n. 9—CMC: 1 caixa n. 85, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 45, idem idem.

Henrique Duschiem: 1 dita n. 25.859, avariada.

HSC: 1 dita n. 2º9, idem.

Idem: 1 dita n. 167, idem.

Idem: 1 dita n. 220, idem.

Idem: 1 dita n. 228, repregada e avariada.

Vapor allemão *P. E. Frederick*, procedente de Hamburgo, entrado em maio de 1904. — Manifesto n. 331.

Armazem n. 15 — 21 — WV: 1 caixa n. 528, repregada.

AVC: 1 dita n. 5.838, idem.

FHS: 4 ditas sem numero, avariadas.

DG: 1 dita n. 1.690, repregada.

L—R: 1 dita n. 4.073, avariada.

MC: 1 engradado n. 3.006, repregado.

Pacheco: 1 caixa n. 2.132, idem.

PHC: 1 barrica n. 154, repregada e avariada.

Armazem n. 25—PHC— Mendes: 1 barril n. 156, avariado.

48: 1 caixa n. 1.192, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.180, idem.

Idem: 1 dita n. 1.167, idem.

Idem: 1 dita n. 1.155, idem.

Idem: 1 dita n. 1.160, idem.

B—SC—SMCC: 1 dita n. 1.310, idem.

B: 1 barril sem numero, vasio.

Anzal: 1 caixa n. 149, repregada.

AM—X: 1 dita n. 826, idem.

CLR: 1 dita n. 5.693, idem.

CPC: 1 dita n. 180, idem.

Idem: 1 dita n. 8.911, idem.

Idem: 1 dita n. 10.258 idem.
 FLC: 1 dita n. 1.410, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.403, idem.
 GAC: 1 barrica n. 105, vasando.
 HH: 1 caixa n. 6.355, repregada.
 JCC: 1 dita n. 391, idem.
 L—R: 1 dita n. 4.071, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.072, idem.
 Vapor ingloz *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em junho de 1904.
 Armazem n. 3—ASC—Victorio Ston: 1 caixa n. 2.236, repregada.
 Armazem da Estiva—EKT: 1 dita n. 57, repregada.
 Vapor austriaco *Istria*, procedente de Fiume, entrado em 2 de junho de 1904.—Manifesto n. 370.
 Armazem n. 9—C—B—100—H—M: 7 caixas sem numero, avariadas.
 524—Z: 2 ditas ns. 11 e 2, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 17 e 14, idem.
 Armazem n. 9—MBC: 2 caixas ns. 33 e 32, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 44, idem.
 LL—FC+C: 1 dita n. 4.456, idem.
 MB+C: 1 dita n. 13.237, idem.
 CMC: 1 dita n. 38, idem.
 Idem: 1 dita n. 33, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 53 e 73, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 54 e 62, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5 e 39, idem.
 CMC: 2 ditas ns. 41 e 36, idem.
 Vapor francez *Canaria*, procedente de Havre, entrado em 7 de junho de 1904.—Manifesto n. 374.
 Despacho sobre agua — HMC: 1 caixa n. 450, 450, repregada.
 Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de maio de 1904.—Manifesto n. 365.
 Armazem n. 12—S: 1 caixa n. 315, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.002, idem.
 MRM—R: 1 dita n. 1.913, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.903, idem.
 SAC—R: 1 dita n. 4.511, idem.
 SC&C: 1 dita n. 1.055, idem.
 MG&C: 1 dita n. 31.831, idem.
 AVC: 1 dita n. 13.626, idem.
 NK: 1 dita n. 2.191, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.193, idem.
 Vapor ingloz *Oruba*, procedente de Liverpool, entrado em 31 de maio de 1904.—Manifesto n. 366.
 Armazem a. 16—MN&C: 1 caixa n. 1.716, repregada.
 DCG: 1 barrica n. 956, idem.
 LJ—D: 1 caixa n. 1.076, idem.
 VC&C—A: 1 dita n. 593, idem.
 LI&C—S: 1 dita n. 569, idem.
 MB: 1 dita n. 1.831, idem.
 LCPM: 1 dita n. 264, idem.
 WC—RS—15: 1 dita n. 118, idem.
 VCC—A: 1 dita n. 589, idem.
 Idem: 1 dita n. 595, idem.
 BAS: 1 dita n. 41, idem.
 JSF—6: 1 gigo n. 123, quebrado.
 FS&C: 1 caixa n. 24, repregada.
 LI—D: 1 dita n. 1.018, idem.
 Portella: 1 dita n. 222, idem.
 JCR: 1 dita n. 8.360, idem.
 Brazil: 1 barrica n. 2.047, idem.
 Idem: 1 dita n. 352, idem.
 CPC: 1 caixa n. 568, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.937, idem.
 CC: 1 dita n. 139, idem.
 Idem: 1 dita n. 138, idem.
 AFNC: 1 dita n. 2.065, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.067, idem.
 AGP—HCH: 1 dita n. 1.570, idem.
 Vapor francez *Canaria*, procedente de Havre, entrado em 4 de junho de 1904.—Manifesto n. 374.
 Armazem n. 10—D—GCC: 1 caixa n. 2.413, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.417, idem.
 C. Braga Irmão: 1 dita n. 1.051, idem.

D—GCC: 1 dita n. 2.414, idem.
 JLC: 1 dita n. 1.193, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.197, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.170, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.198, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.194, idem.
 MMB: 1 dita n. 1.282, avariada.
 Armazem da Estiva — SAGN: 1 barrica n. 1.290, repregada.
 OR: 1 dita n. 265, avariada.
 JMLC: 1 caixa n. 23, repregada.
 MMB: 1 dita n. 1.296, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.205, idem.
 A: 1 dita n. 1.405, idem.
 Idem: dita n. 1.407, idem.
 JLC: 1 dita n. 1.173, idem.
 C. Braga Irmão: 1 dita n. 1.050, idem.
 MCC: 1 dita n. 290, idem.
 VM: 1 dita n. 149, idem.
 BD: 1 dita n. 8, avariada.
 4.332—F: 1 barril n. 908, vasando.
 Vieitas: 1 caixa n. 4.326, quebrada.
 Idem: 1 dita n. 4.327, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.328, idem.
 STC: 1 dita n. 871, repregada e avariada.
 JOP: 1 dita n. 4.362, idem, idem.
 ADC: 1 dita n. 26, idem, idem.
 JMLC: 2 ditas ns. 27 e 33, idem, idem.
 JMP: 1 dita n. 210, repregada.
 Vapor ingloz *Thespiis*, procedente de Glasgow, entrado em 3 de junho de 1904.—Manifesto n. 372.
 Armazem n. 1—BMC: 2 caixas ns. 50 e 8, repregadas.
 BL—E: 1 dita n. 149, idem.
 Armazem n. 1—CSM: 1 caixa n. 6.249, repregada.
 Dia: 1 dita n. 364, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 420, idem, idem.
 E: 1 dita n. 7.830, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.827, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.804, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.829, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.815, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.798, idem.
 E—C—A: 1 dita n. 8.348, idem.
 IC: 1 dita n. 24, idem.
 850: 1 dita n. 1.685, idem.
 Bogras: 1 dita n. 3.435, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.435, idem.
 LGC: —ARPCO 1 dita n. 3.034, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.033, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.032, idem.
 L—E: 2 ditas ns. 2.619 e 2.623, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 2.615 e 3032, idem, idem.
 MI—HCH: 1 dita n. 1.298, repregada.
 OPC: 1 dita n. 4.739, idem.
 SM—R—V: 1 dita n. 6.879, idem.
 SMC—ARB: 1 dita n. 2.885, idem.
 Vapor austriaco *Istria*, procedente de Fiume, entrado em 2 de junho de 1904.—Manifesto n. 370.
 Trapiche sobre agua—100—II—524—M—B: 1 caixa sem numero, avariada.
 100—184—M—B: 1 dita idem, repregada.
 Z: 1 dita n. 7, idem.
 CCU—1.107—1.410, dois rolos, avariados.
 CCU—1.107: 3 rolos ns. 1, 5 e 9, avariados.
 Idem: 2 rolos ns. 12 e 4, idem.
 Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de junho de 1904.
 Armazem n. 14—WM: 1 caixa n. 457, repregada.
 Armazem da Bagagem—Scher Philipa—allenbarger: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem das Amostras—CS&C—K: 1 dita n. 3.048, idem.
 JC&C: 1 dita n. 426, idem.
 Idem: 1 dita n. 428, idem.
 Carlos Silva & Comp.: 1 pacote n. 1, roto.
 Idem: 1 dito n. 1, idem.

Vapor ingloz *Cebaiana*, procedente de Cardiff, entrado em 7 de junho de 1904.—Manifesto n. 373.

Armazem n. 6—JV: 1 caixa sem numero, repregada.

VI: 1 dita icem, idem.

SV: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Wiltemberg*, procedente de Bremen, entrado em 6 de junho de 1904.—Manifesto n. 380.

Despacho sobre agua — A—C—CBAG: 1 fardo n. 412, avariado.

Pimenta—Almeida: 1 caixa n. 1.611, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.021, idem.

Idem: 1 dita n. 1.612, idem.

DGSP: 1 dita n. 2.720, avariada.

Vapor allemão *C. Paulsen*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de maio de 1904.—Manifesto n. 358.

Armazem n. 8—BGS: 1 caixa n. 1, repregada.

L—R: 1 dita n. 3.375, idem.

Idem: 1 dita n. 3.373, idem.

Allandega do Rio de Janeiro, 23 de junho de 1904.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da declaração da fallencia do negociante Luiz Ferreira Nadeas, estabelecido á rua Visconde de Sapucahy n. 71

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de Fernandes & Costa, devidamente instruido, na forma da lei n. 850, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia de Luiz Ferreira Nadeas, fixando o seu termo, para os effeitos legais, de 27 de abril de 1904, ficando, outrossim, intimado para, dentro do prazo de 24 horas, apresentar a relação dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente faz publica a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual tenor que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que da assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de junho de 1904. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, subscrevi.—*Enéas Galvão*.

Primeira Pretoria

de citação aos credores incertos que possa ter Mariano de Souza Maio e Silva ou Maio & Silva, passado a requerimento de Maia Nogueira & Comp. na execução que contem, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo:

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da primeira Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação aos credores incertos com o prazo de 10 dias virem, que por este juizo correm uns autos de execução entre partes como exequentes Maia, Nogueira & Comp. e executado Mariano de Souza Maio e Silva ou Maio & Silva a quem foi feita a penhora na quantia de 500\$000, existente no cofre dos depositos da Recebedoria do Districto Federal como pertencente ao executado. Accusada a penhora e assignados os seus dias da lei para embargo, o executado nada allegou no dito prazo, em vista do que, por partes dos exequentes me foi requerido que se passassem editaes citando os credores incertos do executado

Mariano de Souza Maio e Silva para, dentro do prazo da lei, opporem os artigos de preferencia que porventura tenham a referida quantia penhorada. Deferindo o que me foi requerido, mandei passar o presente edital com o prazo de dez dias, pelo qual ficam citados os credores incertos do executado para que dentro daquelle prazo que lhes será assignado na primeira audiencia depois de affixado este, e accusada a respectiva citação, virem oppor os embargos de preferencia que tiverem a mencionada quantia, sob pena de serem lançados e passar-se o competente mandado de levantamento a favor dos exequentes para seu pagamento. E, para que a noticia chegue a conhecimento de todos, mandei passar este que será affixado no logar do costume e outros de igual teor, que serão publicados pela imprensa e juntos aos autos. Dado e passado no Rio de Janeiro, a 1 de julho de 1904. Eu, Oséas Estoves de Jesus, escrivão, o subscreevi, *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Oitava Pretoria

De citação

(Contravenção)

O Dr. Luiz Augusto Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria do Districto Federal, etc: Faz saber que, por parte da justiça publica, de accordo com a lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, estão sendo processados como incurso no art. 337 do Código Penal os contraventores Jannuario de Sá e José Linhares e pelo art. 377 Francisco Vieira de Sá Freire. E como não tenha sido possível citá-los pessoalmente, por não serem encontrados, nem dólles haver noticia, se faz a citação pelo presente edital para, no prazo improrogavel de 20 dias, que correrão no cartorio da 8ª Pretoria, á praça da Republica n. 10, requererem as diligencias que julgarem convenientes á defesa, devendo effectual-as nas 48 horas consecutivas, sob pena de julgamento a revelia. E para constar aos ditos accusados mandei passar o presente edital, que será affixado e publicado na forma e logar do costume. Juizo da 8ª Pretoria, 1 de julho de 1904. Eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrivão, o subscreevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/4	12 9/64
» Pariz.....	781	792
» Hamburgo.....	963	981
» Italia.....	—	798
» Portugal.....	—	367
» Nova-York.....	—	4\$087
Libra esterlina, em moeda.....		19\$950
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		2\$222

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices geraes de 5 %, de 1:000\$	995\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	990\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	991\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:010\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	970\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	194\$500
Ditas idem idem de 1896, nom...	195\$000
Ditas de 3 %, inscrições, port.	920\$000

Ditas idem idem, nom.....	916\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	56\$000
Banco da Republica do Brazil...	32\$000
Comp. Tecidos Corcovado.....	214\$000
Dita Manufactura Fluminense...	245\$000
Dita Seguros Argos Fluminense:	476\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	180\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, da 2008.....	200\$000

Secretaria da Camara Syndical, 1 de julho de 1904. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

EXTRAÇÕES DO DIA 30 DE JUNHO DE 1904

Algodão em rama, 1ª sorte, do Ceará, 14\$ por 10 kilos.	
Dito em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 14\$500 por 10 kilos.	
Dito em rama, Dóres de Sergipe, regular de Mossoró e 1ª sorté, de Pernambuco, em lote, 14\$ por 10 kilos.	
Assucar branco crystal, de Campos, 380 réis por 10 kilos.	
Dito branco, 3ª sorte, de Maceió, 835 a 345 rs por kilo.	
Dito mascavinho de Maceió, 300 réis por plo.	
Dito mascavo, de Sergipe, 240 a 250 réis or kilo.	
Assucar branco 3ª sorte, de Pernambuco, 340 réis por kilo.	
Café tipo n. 7, da Bolsa, a entregar, até 30 de setembro, a vontade do comprador, 8\$800 por arroba.	
Café, 8\$700 por arroba.	
Sebo, do Rio Grande, 600 réis por kilo.	
Rio de Janeiro, 1 de julho de 1904. — <i>João Severino da Silva</i> , presidente. — <i>Sebastião S. da Rocha</i> , secretario.	

SOCIETATES ANONYMAS

Rio de Janeiro Lighterage Company Limited

A assembléa geral em que foi approvada a proposta para augmento do capital até 150 mil libras sterlingas realizou-se no dia 11 de fevereiro de 1903 e não 1904, como foi publicado no *Diario Official* de 26 de junho proximo passado.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.982 A—Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de certidão de melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada pela carta patente n. 3.982, de Getulio Candido Mavignier, denominada—*Hydro Penna Mavignier*

Os melhoramentos consistem:

1º Em uma columna fixa, adicional cylindrica, no topo do disco ou diaphragma B, por onde penetra a agua, de 0.0010 de espessura e 0.0015 de comprimento no centro da qual é vasado o orificio de diversos diâmetros, de accordo com os desenhos já apresentados e descriptos na occasião do pedido de privilegio; formando, assim, com a applicação da columna referida, uma caixa ou vacuo, no interior do aparelho, onde ficarão depositados os corpos estranhos trazidos pela agua, tornando difficil a sua obstrução, obstrução esta que continuamente se dá nos

demaisapparelhos de pennas d'agua até hoje conhecidos e em uzo. O diaphragma B terá nos topos, assim como as cavidades dos flanges A e A', frizos mordentes para a justaposição das arruellas O e vedação completa do aparelho.

2º A fabricação do disco ou diaphragma B, em metal, vidro, agatha, ou outra qualquer substancia que tornô difficil a fraude nos respectivos orificiõs.

3º Adicionar nas pontas conicas dos flanges A e A' torneiras de interrupção.

Emfim, reinvidico como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada pela patente n. 3.982:

1º Uma columna fixa adicional cylindrica no topo do disco ou diaphragma B;

2º Poder ser de metal, vidro, agatha ou outra qualquer substancia, o referido disco ou diaphragma B;

3º Adicionar torneiras de interrupção nas pontas dos flanges A e A'.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1904. — Por procuração de Getulio Candido Mavignier, *Antonio Matheus Dias Fernandes*.

N. 4.100 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo processo no fabrico de charutos e cigarrilhos denominado «Boccal Universal». Invenção de Emilio Kichter e Paulo Wolff, brasileiros, domiciliados na Capital Federal

Refere-se a invenção a um processo aperfeiçoado e novo sobre uma das maiores consumações da actualidade—o fumo. Chegamos á conclusão de que os meios empregados actualmente no fabrico de charutos e cigarrilhos são nocivos á saúde publica e por isso apresentamos na nossa invenção um meio efficaz de evitar alguns tiens desse prejuizo.

Consiste na cobertura da ponta do charuto ou cigarrilho com uma finissima folha de cortiça escolhida e para tal fim adequada.

As vantagens evidentes que offerece a applicação desta cobertura do «boccal» são as seguintes:

1ª, evita o contacto directo dos labios com a folha do tabaco;

2ª, dispensa o actual emprego da repugnante colla ou outras ingrediencias com o cuspo para fechar a ponta do charuto ou cigarrilho, pois a cobertura é sufficiente para segurar a folha-capa, simplesmente enrolada do charuto ou cigarrilho. A finissima folha de cortiça pôde ser fechada em si já com a simples applicação de agua pyra ou quando muito com uma levissima solução de gomme arabica, que aliás não vem em contacto com os labios. E dependerá da construção de uma matriz cortada na madeira-cortiça a cobertura em peça inteira;

3ª, não ha mais o sarro nauseabundo misturado com a colla e nicotina, e incommodativo não só para o fumante como também para os circunstantes desse facto usual; vantagem esta bem apreciavel sob o ponto de vista hygienico;

4ª, conserva-se o sabor do fumo sem alteração alguma, o que não succede com o uso de piteiras e semelhantes;

5ª, todo o processo da manufacturação dos charutos e cigarrilhos fica mais asseizdo e hygienico.

Os inventores reservam-se o direito de applicar para os «boccaes» além da cortiça, qualquer outro material adequado, como soja papel, papel-machê, celuloide, borracha, lacre, verniz ou outro qualquer, e bem assim fazer o «boccal» ou de folha finissima enrolada ou em uma peça inteira cortada para esse fim.

Outrosim entendem a invenção não só para charutos como também cigarrilhos.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção: O processo da cobertura da ponta dos charutos, cigarritos ou semelhantes com um «boccal» representado por uma folha de cortiça ou outro material adequado.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1904.—
Paulo Wolff.—Emílio Richter.

N. 4.104 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Dispositivo permittindo telephonia e telegraphia simultaneas pelo mesmo fio». Invenção de Carlos Turchi e Edmundo Brune, domiciliados em Ferrara, Italia.*

A presente invenção tem por objecto um dispositivo para telephonia e telegraphia simultaneas pelo mesmo fio, que permite empregar, sem modificação alguma, osapparelhos existentes, dispondo-se entre a linha telegraphica e a estação telephonica um apparelho separador que elimina completamente as perturbações do telephone devidas ás correntes telegraphicas, mesmo no caso de pertencer o fio empregado a um systema de muitos fios telegraphicos, dispostos ao lado um de outro.

Concebe-se que deste modo o segredo telegraphico é completamente assegurado.

Por meio de nosso dispositivo, a telephonia, assim como a telegraphia, se effectua por um fio unico, o como esse dispositivo sómente pede augmento muito ligeiro de resistencia da linha, que se pode desprezar para as linhas de grande extensão, permite o emprego dos systemas de telegraphia rapida.

Accresce que, havendo apenas augmento minimo da força electro motora necessaria, o augmento das despesas de custeio é pouco sensivel.

O desenho annexo representa um schema de uma estação telephonica completa para applicação da presente invenção.

A estação telephonica é ligada á linha telegraphica 1 por um transformador de linha 1 de tres enrolamentos. Os enrolamentos *a, a' e b, b'* pertencem ao telephone receptor, pretendendo o terceiro enrolamento *c c'* ao microphone e ao dispositivo da chamada.

No circuito do enrolamento *b b'* achase disposto o separador 2, que constitue a parte essencial da invenção. Este apparelho tem por fim deixar sómente as correntes telephonicas chegar ao telephone, eliminando todas as outras. Compõe-se de um circuito fechado, que recebe pela bobina *b b'* as correntes telephonicas e a parte variavel das correntes telegraphicas. Divide-se este circuito em uma certa extensão em duas partes ou ramaes 3, 3' que formam, antes de se reunir, um enrolamento differencial 4 sobre um nucleo de ferro doce.

Em geral, cada ramal possui uma capacidade e uma self-inducção. Nos differentes casos, porém, que se apresentam na pratica, uma das capacidades pôde-se tornar infinitamente grande e uma das self-inducções vir a ser nullo.

Os dous ramaes do enrolamento differencial tem ordinariamente o mesmo numero de espiras.

O modo de funcionar do separador é o seguinte:

Quando passa pelo apparelho uma corrente alternada, produz-se no nucleo de ferro um fluxo magnetico alterando proporcional á differença das correntes que percorrem os dous ramaes. Si forem iguaes as resistencias chemicas dos dous ramaes, pôde-se regular suas capacidades e self-inducções de modo tal que o fluxo magnetico do nucleo se torne nullo para uma certa frequencia.

Quando o apparelho é atravessado simultaneamente por duas correntes alternadas de frequencia $\alpha 1$ e $\alpha 2$ differente, pôde regular as constantes de modo a se tornar nullo no nucleo o fluxo magnetico da corrente de frequencia $\alpha 1$ e então só a corrente de frequencia $\alpha 2$ reduzirá um fluxo differente de zero.

Si o nucleo do ferro pertencer a um telephone, este ressoará sómente para as correntes de frequencia $\alpha 2$, ou, em geral, de frequencia $\alpha \Sigma \alpha 1$.

No caso de não serem as resistencias chemicas dos dous ramaes exactamente iguaes, o que acontece na pratica, obter-se-ha sómente um minimo de fluxo, que se pôde regular por meio das constantes do separador.

Como, porém, é necessario um fluxo de certa intensidade para pôr em vibração a membrana do telephone, concebe-se que basta tornar aquelle fluxo minimo igual ou inferior á esta intensidade, para obter o mesmo resultado que si o fluxo fosse nullo.

E', portanto, possível eliminar a acção das correntes induzidas num circuito telephonico, bastando para este fim, regular o separador para a frequencia destas correntes. Consegue-se muito facilmente este resultado, no caso das correntes telegraphicas, por ser a frequencia destas consideravelmente inferior ás mais baixas frequencias das correntes telephonicas.

Na pratica, o telephone permanece silencioso não sómente para uma frequencia determinada unica, como também para frequencias mais ou menos elevadas que a frequencia escolhida, entre limites bastante approximados, que constituem o que se pôde chamar "Zona de tolerancia".

Com effeito, o fluxo magnetico é nullo para uma certa frequencia, sendo, differente de zero para as frequencias superiores ou inferiores. Como é necessario, porém, um fluxo de certa intensidade para pôr em movimento a membrana telephonica, só ressoará o telephone quando for alcançado este valor de fluxo, de luto ou outro de zero. A zona de tolerancia é, portanto, limitada pelos valores bem determinados de frequencia para os quaes o telephone começa a ressoar.

E' esta circumstancia importantissima: e mostra que se pôde empregar o separador 2, mesmo no caso em que a corrente para eliminar for de frequencia ligeiramente variavel, ou quando se deseja eliminar ao mesmo tempo a acção de diversas correntes cujas frequencias são pouco differente umas de outras.

O primeiro caso é, por exemplo, o de um telephone montado em parallelismo com um transporte de força cuja machina geradora não tem uma velocidade angular absolutamente constante.

O segundo caso, mais geral, corresponde á disposição de uma linha telephonica, ou de uma linha para telephone e telegraphia simultaneas, que se acha, como acontece geralmente, no meio de grande numero de fios telegraphicos.

Para regular o separador 2, deixa-se um ramal invariavel e modifica-se o outro, regulando sua capacidade por meio da pressão e sua self-inducção por meio de um nucleo movel.

O nucleo do enrolamento differencial 4 do separador 2 não forma o nucleo do telephone 5 da estação. O fluxo magnetico do nucleo separador é recolhido por um enrolamento 6 em serie com o telephone 5. Offerece esta disposição a vantagem de não exigir modificação alguma nos telephones existentes, e permite, além disso, variar a vontade o fluxo, pelo emprego de enrolamentos differentes que se pôdem também montar em parallelismo.

O microphone 2 é do typo normal; sua bobina é formada pelos enrolamentos *a a' e c c'* do transformador 1.

Para o dispositivo de chamada, não se pôde naturalmente, assim como nos outros systemas de telegraphia e telephonia simultanea, conservar o apparelho electro-magnetico usual, que operaria sobre os apparelhos telegraphicos.

Nesta invenção, o dispositivo de chamada é constituido por uma trombeta electrica 8, actuada por um interruptor automatico 9, cuja bobina é *a* do microphone. A trombeta 8 monta-se em serie sobre o conductor unico.

A linha 1 põe-se á terra pelo intermedio de um condensador 10, que fecha o circuito telephonico no momento em que se abre o circuito telegraphico.

A estação permite, portanto, a transmissão e recepção da palavra por meio de uma linha telegraphica já existente e particularmente para as communicações entre duas cidades.

Quando a estação tem de pôr em communicação com a linha um quadro de distribuição, basta operar um commutador para pôr o telephone fora de circuito, transmitindo-se então directamente ao quadro o fluxo magnetico do nucleo do separador 2.

Em se tratando de um assignante muito afastado, convém reforçar o fluxo magnetico recebido no nucleo, mudando-se, por exemplo, os enrolamentos 8, como se disse acima. Para a transmissão da palavra do assignante, o caso é menos simples. Com effeito, a corrente do microphone do assignante chega muito enfraquecida á linha 1, depois de atravessar o separador 2, e, de outra parte, não se pôde ligar directamente o assignante á linha, pela razão que as correntes telegraphicas operariam então sobre o telephone do assignante, ou seria necessario empregar para este um fio duplo.

Supera-se esta difficuldade pelo emprego de um relae 11 de grande simplicidade formado de um telephone montado em serie com o assignante. Este telephone falla em um microphone que transmite os sons á linha 1 pelo intermedio dos enrolamentos *a a', c c'*. O telephone e o microphone devem naturalmente ser perfeitamente isolados de qualquer ruido exterior.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um dispositivo para a telephonia e telegraphia simultaneas por um fio unico, como se descreveu acima, essencialmente caracterizado por um separador composto de um circuito fechado com um enrolamento differencial que elimina as correntes de uma frequencia determinada, ou de frequencias pouco differentes desta, permittindo ao mesmo tempo a todas as outras correntes de operar sobre o telephone.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1904.—Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

ANNUNCIOS

Companhia Terras e Viação 3ª CONVOCAÇÃO

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, ao meio-dia, no escriptorio, á rua da Quitanda n. 112, sobrado, no dia 2 de julho proximo futuro.

Sendo esta a 3ª convocação, terá logar com o numero de accionistas que se reunir. As acções ao portador serão depositadas até a vespera da reunião.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1904.—
Luiz Peixoto de Castro, presidente.